FACULDADE DAMAS DA INSTRUÇÃO CRISTÃ
CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO

MARIA EDUARDA CIPRIANO FREIRE

ARQUITETURA *PET FRIENDLY*: habitações multifamiliares promovendo o bem-estar dos cães

Recife
2024

FACULDADE DAMAS DA INSTRUÇÃO CRISTÃ
CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO

Maria Eduarda Cipriano Freire

ARQUITETURA *PET FRIENDLY*: habitações multifamiliares promovendo o bem-estar dos cães

Trabalho de conclusão de curso como exigência parcial para graduação no curso de Arquitetura e Urbanismo, sob a orientação da Profa. Dra. Gisele Carvalho.

Recife
2024

Catalogação na fonte
Bibliotecário Ricardo Luiz Lopes CRB-4/2116

A866a

Freire, Maria Eduarda Cipriano.
Arquitetura *Pet Friendly*: habitações multifamiliares promovendo o bem-estar dos cães / Maria Eduarda Cipriano Freire. - Recife, 2024.
119 f. : il. color.

Orientador: Ms. Gisele Melo de Carvalho.
Trabalho de Conclusão de Curso (Monografia – Arquitetura e Urbanismo) – Faculdade Damas da Instrução Cristã, 2024.
Inclui bibliografia.

1. Cães. 2. Condomínios. 3. *Pet Friendly*. 4. *Pet place*. 5. *Pet wash*. I. Carvalho, Gisele Melo de. II. Faculdade Damas da Instrução Cristã. III. Título.

72 CDU (22. ed.) FADIC (2024.2-004)

FACULDADE DAMAS DA INSTRUÇÃO CRISTÃ
CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO

MARIA EDUARDA CIPRIANO FREIRE

ARQUITETURA *PET FRIENDLY*: habitações multifamiliares promovendo o bem-estar dos cães

Trabalho de conclusão de curso como exigência parcial para graduação no curso de Arquitetura e Urbanismo, sob a orientação da Profa. Dra. Gisele Carvalho.

Aprovado em 16 de dezembro de 2024.

BANCA EXAMINADORA

_____

(Gisele M. de Carvalho, Doutora, Faculdade Damas)
Orientadora

_____

(Maria de Fátima Xavier do M. Almeida, Mestre, Faculdade Damas)
1ª Examinadora

_____

(Lydia M. Fernandes de Barros, Arquiteta, Conselheira do CAU-PE)
2ª Examinadora

AGRADECIMENTO

A Deus que me trouxe até esta segunda graduação e não deixa de me mostrar em cada instante que Ele cuida de tudo e só Ele sabe o tempo certo de todas as coisas.

Aos meus pais por me apoiarem em outro curso e em toda etapa do processo.

Às minhas nenéns Mel (*in memoriam*), Branca e Zoe, que eu amo mais que tudo nesse mundo e fizeram de mim mãe de *pet* - com muito orgulho. 🐾

RESUMO

O número de animais domésticos cresceu significativamente nos últimos anos, com destaque para o período da pandemia de COVID-19. Esses animais, especialmente os cães, ultrapassaram o papel de simples companhia, tornando-se membros da família e, em muitos casos, assumindo o status de filhos para seus tutores. Apesar da relevância do tema, os estudos que relacionam arquitetura e bem-estar animal ainda são escassos. Diante dessa lacuna, este trabalho tem como objetivo investigar como a arquitetura residencial, tanto em áreas comuns quanto privativas de condomínios, pode impactar a saúde dos cães e a relação entre humanos e animais, tendo em vista a proposição de diretrizes projetuais para essas áreas. De abordagem descritiva, a pesquisa foi conduzida em três etapas: inicialmente, foram aplicados questionários e realizadas entrevistas estruturadas com tutores de cães residentes em condomínios da cidade de Recife. A segunda etapa consistiu em pesquisa documental em anúncios imobiliários e contatos diretos com representantes de quatro construtoras selecionadas: Moura Dubeux, Gabriel Bacelar, Queiroz Galvão (Casa Orange) e Pernambuco Construtora. Por fim, na terceira etapa, foram realizadas visitas a dois condomínios analisados, com o intuito de obter informações *in loco* e avaliar espaços como *pet place* e *pet wash*. Através da pesquisa, percebeu-se que o número de projetos de interiores residenciais feitos por arquitetos levando em consideração o animal é muito pequeno, além disso os espaços *pet* nos condomínios ainda precisam se adequar, especialmente no que tange à segurança do animal.

Palavras-chave: Cães, condomínios, *pet friendly*, *pet place*, *pet wash*.

ABSTRACT

The number of domestic animals has grown significantly in recent years, particularly during the COVID-19 pandemic. These animals, especially dogs, have transcended the role of mere companions, becoming family members and, in many cases, being considered as children by their guardians. Despite the relevance of this topic, studies linking architecture and animal well-being remain scarce. Addressing this gap, this study aims to investigate how residential architecture, both in common and private areas of condominiums, can impact dogs' health and the human-animal relationship. Using a descriptive approach, the research was conducted in three stages: initially, questionnaires were applied, and structured interviews were conducted with dog owners living in condominiums in the city of Recife. The second stage consisted of documentary research on real estate advertisements and direct contact with representatives from four selected construction companies: Moura Dubeux, Gabriel Bacelar, Queiroz Galvão (Casa Orange), and Pernambuco Construtora. Finally, in the third stage, visits were made to two analyzed condominiums to gather on-site information and evaluate spaces such as pet places and pet washes. The research revealed that the number of residential interior projects designed by architects with consideration for pets is still very small. Furthermore, pet spaces in condominiums require adjustments, particularly regarding animal safety.

Keywords: Dogs, condominium, pet friendly, pet place, pet wash.

LISTA DE ABREVIAÇÕES E SIGLAS

ABINPET	Associação Brasileira da Indústria de Produtos para Animais de Estimação
COMAC	Comissão de Animais de Companhia do Sindan
COVID	Corona Virus Disease (Doença do Coronavírus, em português)
CRMV	Conselho Regional de Medicina Veterinária
Edf.	Edifício
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
GfK	Growth from Knowledge (Crescimento pelo Conhecimento, em português)
MDF	Medium Density Fiberboard (Chapa de fibra de madeira de média densidade, em português)
PL	Projeto de Lei
SECOVI-PE	Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis e dos Edifícios em Condomínios Residenciais e Comerciais do Estado de Pernambuco
Sindan	Sindicato Nacional da Indústria de Produtos para Saúde
USP	Universidade de São Paulo

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO **9**
2 SOBRE HOMEM, CÃO E ESSA SIMBIOSE **11**
2.1 DA PRÉ-HISTÓRIA À CONTEMPORANEIDADE 11
2.2 PROPRIETÁRIOS OU PAIS DE PET 18
2.3 BENEFÍCIOS DA RELAÇÃO HOMEM-CÃO 22
2.4 HUMANIZAÇÃO DO CÃO DOMÉSTICO 25
2.5 COMPORTAMENTO CANINO 29
2.6 ANIMAIS DOMÉSTICOS À LUZ DO ORDENAMENTO JURÍDICO 34
3 EXEMPLOS DA ARQUITETURA DE INTERIORES PET FRIENDLY **37**
3.1 MOBILIÁRIO E DECORAÇÃO 38
3.1.1 Estofados 40
3.1.2 Tapete 41
3.2 REVESTIMENTOS 42
3.3 ILUMINAÇÃO 43
3.4 OS ESPAÇOS DE CADA ATIVIDADE 44
3.5 VEGETAÇÃO 47
4 ÁREAS PARA PET NOS CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS **50**
4.1 PET PLACE 51
4.2 PET WASH 53
5 FAMÍLIAS COM CÃES E A ARQUITETURA PET FRIENDLY NOS CONDOMÍNIOS DA CIDADE DE RECIFE **55**
5.1 PERFIL DOS TUTORES E A RELAÇÃO COM O ANIMAL 56
5.2 BENEFÍCIOS ADVINDOS DESSA RELAÇÃO 62
5.3 CUIDADOS E SAÚDE CANINA 62
5.4 RESIDÊNCIAS COM CÃES 64
5.5 OS CÃES NOS CONDOMÍNIOS 67
5.5.1 Os espaços pet 70
5.6 CASOS EXEMPLARES DE ESPAÇO PET NOS CONDOMÍNIOS 78
6 DIRETRIZES PARA PROJETOS DE ESPAÇOS RESIDENCIAIS PET FRIENDLY **86**
6.1 RESIDÊNCIAS 86
6.2 PET PLACE 88
6.3 PET WASH 90
7 CONCLUSÃO **92**
REFERÊNCIAS **95**
APÊNDICES **107**
Apêndice 01 108
Apêndice 02 113
ANEXOS **114**
Anexo 01 115
Anexo 02 116
Anexo 03 117

1 INTRODUÇÃO

A relação entre seres humanos e animais de estimação, especialmente cães, evoluiu significativamente ao longo dos séculos, atingindo níveis de proximidade e afeto nunca antes registrados. Atualmente, muitos cães são considerados membros da família, assumindo papéis afetivos que vão além do tradicional status de animal de estimação. Esse vínculo crescente reflete-se em diversos aspectos da vida contemporânea, levando o animal a frequentar locais antes não imaginados, como restaurantes, shoppings e hotéis, além de ter surgido uma ampla gama de produtos e serviços adaptados a esse público, denominando-se "*pet friendly*". Nos condomínios residenciais verticais, por sua vez, têm surgido espaços *pet* que buscam atender a demanda dos residentes com cães.

Foi percebido que apesar da grande presença dos animais domésticos nos lares e da importância que esses seres possuem na vida de seus tutores, o assunto ainda é pouco tratado na academia nas suas diversas áreas. Na área de arquitetura e urbanismo, poucos são os estudos a esse respeito, especialmente quando se trata do cão, reforçando a necessidade de aprofundamento das pesquisas. Afinal, nos últimos anos - e especialmente com a pandemia da COVID-19 - o número de *pets* nos lares brasileiros tem aumentado e o Brasil se encontra entre os países com maiores percentuais de proprietários de animais de estimação. No entanto, a vida em confinamento, intensificada pela crescente verticalização e diminuição do tamanho das habitações, é contrária à sua natureza animal e portanto não é benéfica à sua saúde. Dessa forma, espaços bem projetados tendem a gerar qualidade de vida a esses animais.

Portanto, este trabalho busca responder se os espaços dos condomínios verticais, em sua área comum e privativa, têm impacto na vida do cão doméstico e de seus tutores. Parte-se da hipótese de que esses ambientes influenciam diretamente na saúde do cão e beneficiam a relação com seu tutor, além disso acredita-se que todos os condomínios das grandes construtoras da cidade já estão sendo entregues com espaços *pet* desde 2023 como forma de diferencial competitivo a fim de se destacar no mercado. O objetivo principal desta pesquisa é demonstrar de que forma a arquitetura residencial, na área comum e privativa dos condomínios, impactam a saúde do cão e a relação entre o animal-humano,

propondo diretrizes para melhor projetar esses espaços. Tem como objetivos específicos:

- Entender a evolução da relação entre homem e cão;
- Conhecer o entendimento jurídico acerca do animal doméstico;
- Identificar a existência de um mercado para a arquitetura *pet friendly* em Recife;
- Verificar se os condomínios residenciais locais estão atendendo a essa demanda.

Além desta introdução, o trabalho conta com outros 6 capítulos. No segundo capítulo do trabalho, faz-se uma abordagem histórica breve sobre o desenrolar da relação entre homem e cão, bem como introduz as necessidades biológicas dos cães, os malefícios e benefícios da humanização e apresenta a legislação brasileira quanto aos animais de estimação. O capítulo seguinte trata-se da arquitetura de interiores residenciais adaptadas aos cães. Já o quarto capítulo aborda a arquitetura dos espaços de *pet place* e *pet wash*. No capítulo 05 inicia-se o trabalho descritivo com a apresentação e análise dos dados coletados em entrevistas e questionários com tutores locais, pesquisa documental em anúncios de venda de quatro grandes construtoras locais e visitas a condomínios concluídos. O capítulo 06 trata-se de um manual para projetar espaços adaptados e o 7º refere-se à conclusão.

2 SOBRE HOMEM, CÃO E ESSA SIMBIOSE

A imagem abaixo ilustra a estátua de bronze erguida em 1958 em homenagem a Old Drum, o cachorro assassinado de Charles Burden, em frente ao Tribunal de Warrensburg, Missouri, nos Estados Unidos (**Imagem 01**). Ela simboliza como a relação do homem com seu cão é singular e tem se transformado ao longo dos anos. Em 1870, quando julgamentos envolvendo animais ainda eram raros, o advogado americano George Graham Vest emocionou a todos com seu discurso e conseguiu a condenação do acusado pelo assassinato. O discurso proferido por ele originou a tão conhecida frase “o cão é o melhor amigo do homem” e a história foi contada no filme “*The trial of Old Drum*” (O julgamento de Old Drum).

> As pessoas que tendem a se ajoelhar para nos honrar quando o sucesso está conosco podem ser as primeiras a atirar a pedra da malícia quando o fracasso assentar sua nuvem sobre nossas cabeças. O único amigo absoluto e altruísta que o homem pode ter neste mundo egoísta, aquele que nunca abandona, nem se mostra ingrato ou traiçoeiro, é o seu cão. [...] o cão de um homem está ao seu lado na prosperidade e na pobreza, na saúde e na doença (Vest, 1870, p. 1, tradução própria).

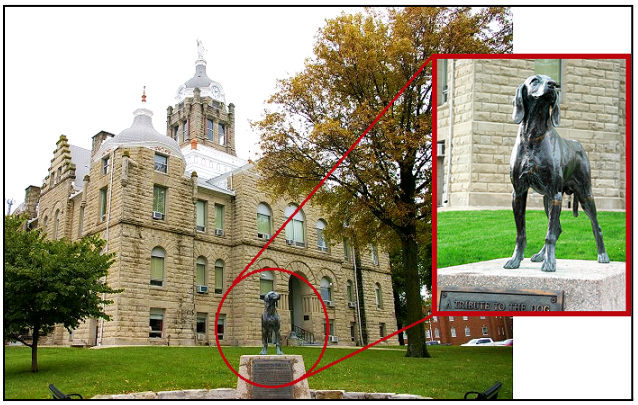

Imagem 01: Estátua do cão Old Brum em frente ao Tribunal de Warrensburg
Fonte: Courthouses.co, 2009 (editado pela autora, 2024).

Essa história é só uma entre tantos belos exemplos da relação entre homem e cão, relação essa que se molda e se fortalece desde os primórdios da humanidade como vê-se no item a seguir.

2.1 DA PRÉ-HISTÓRIA À CONTEMPORANEIDADE

“Os animais tiveram um grande papel na vida dos seres humanos, tornando-se parte integrante de nossa sobrevivência, nossa história e nossa própria

identidade” (Bueno, 2020, p. 03). A relação entre homem e cão é uma das parcerias mais antigas e duradouras da história da humanidade, remontando aos primórdios da pré-história. Essa convivência, inicialmente utilitária, evoluiu ao longo dos milênios para uma simbiose profunda, moldada por fatores sociais, culturais e biológicos. Segundo Carvalho (1997, p. 51), a aproximação das duas espécies é tida como espontânea e foi facilitada pelas características similares de alimentação, que favoreceu a aproximação do cão “devido ao uso que eles faziam do resto alimentar das tribos humanas”.

Os lobos menos agressivos conseguiam aproximar-se dos agrupamentos humanos e assim alimentavam-se das sobras da caça. Conforme os lobos mais dóceis sobreviviam em maior número em detrimento dos selvagens, seus traços genéticos foram passados e essa característica foi se reproduzindo (Howe, 2019). Em paralelo, os humanos logo perceberam que ter esse animal por perto trazia proteção contra ataques de outros maiores (Botelho, 2019). A relação de ajuda mútua foi firmada daí em diante e possibilitou uma coevolução essencial para o desenvolvimento das sociedades humanas. Agrela (2018) destaca que os cães nesse momento eram uma ferramenta importantíssima, pois percebiam sinais que passavam batido pelos sentidos humanos, protegendo o homem e auxiliando na caça como acompanhante, farejador, encurralando presas e recolhendo animais abatidos em lugares inacessíveis.

Serpell (2011 *apud* Izidoro, 2023) afirma que esse vínculo vem desde o período Paleolítico[1], cerca de 11 a 14 mil anos atrás, devido à descoberta de restos arqueológicos de cachorros lobos enterrados junto com seres humanos. A tumba foi encontrada em Bonn, na Alemanha e continha um par de humanos e um par de cães. Outras tumbas, dessa vez pertencentes ao período Neolítico[2], foram encontradas na Península Ibérica. Segundo matéria divulgada pela Revista Galileu, Pesquisadores da Barcelona, na Espanha, indicam que a grande quantidade de casos registrados de animais enterrados juntos a humanos na região sugere que

[1] Primeiro período da Pré-História, entre 2,5 milhões até 12.000 a.C. A sobrevivência humana se dava por meio da caça de animais, pesca e colheita do que estava disponível. Os seres humanos eram nômades e estavam em constante deslocamento fugindo das intempéries da natureza ou de animais selvagens, também em busca de espaço seguro e com alimento disponível. A principal transformação ocorrida nesse período foi a descoberta do fogo. Disponível em: https://mundoeducacao.uol.com.br/historiageral/prehistoria.htm. Acesso: 5 jun. 2024.

[2] Compreendido aproximadamente entre 10.000 a.C. e 3000 a.C. Neolítico significa “pedra nova” ou Idade da Pedra Polida. O marco da passagem do Paleolítico para o Neolítico foi a Revolução Agrícola, que trouxe, entre outras mudanças, o sedentarismo e o uso do metal para a humanidade. Disponível em: https://brasilescola.uol.com.br/o-que-e/historia/o-que-e-neolitico.htm#Resumo+sobre+Neol%C3%ADtico%C2%A0. Acesso: 5 jun. 2024.

pessoas e cães tinham relações muito próximas, compartilhando até a mesma dieta de vegetais (Povos [...], 2019).

O mais antigo registro gráfico da domesticação[3] do melhor amigo do homem são pinturas rupestres descobertas na Arábia Saudita. Acredita-se que as imagens são de 10.000 a.C. a 8.000 a.C e indicam a utilização de cães para auxílio na caça pelo Homo Sapiens do começo do Neolítico. Nas pinturas ainda é possível perceber alguns cães com o pescoço atado por uma corda à cintura do caçador (**Imagem 02**). Para Guagnin, Perri e Petraglia (2018), essas “coleiras” mostram um alto nível de controle sobre esses animais.

Imagem 02: Pintura mostra cães adestrados auxiliando na caça a um leão
Fonte: Caputo, 2017.

Os pesquisadores acreditam que foi nesse período histórico, quando o homem deixa de ser nômade e desenvolve a prática da agricultura, que a domesticação dos outros animais começou e a do cão se intensificou (Domingues, 1968 *apud* Carvalho, 1997).

> Com o sedentarismo do homem, a convivência com os animais se tornou fundamental na medida em que estes lhes serviam na alimentação (o segundo animal a ser domesticado foi a cabra, de quem se utiliza a pele, a carne e o leite), na caça, na defesa, na proteção contra a natureza - o frio, por exemplo, e/ou, principalmente no início, no universo religioso, onde estes sempre ocuparam lugar significativo na representação de deuses (Carvalho, 1997, p. 26).

Quando o homem passa a criar animais maiores e dóceis para a alimentação (como vacas, ovelhas e cabras), já não há mais a necessidade da caça, de forma que o cachorro é realocado para a função de manejo desses outros animais (Caputo, 2017). Ao longo essa convivência com grupos humanos, o cão perde cada vez mais suas características selvagens e passa a ser moldado de acordo com os preceitos do homem, sendo social e historicamente construído, exibindo mudanças

[3] Ato ou efeito de perder ou fazer perder o carácter selvagem; adaptação a ambiente doméstico; tornar(-se) civilizado. Disponível em: https://www.infopedia.pt/dicionarios/lingua-portuguesa/domestica%C3%A7%C3%A3o. Acesso: 5 jun. 2024.

no comportamento, na fisiologia e na morfologia (Carvalho, 1997; Medeiros, 2014; Bueno, 2020). Conforme o Dr. Fogle (2009), veterinário e escritor canadense, nesse momento inicial da domesticação, o acasalamento já começou a ser controlado pelo ser humano, ocorrendo assim o primeiro cruzamento seletivo de cães com o objetivo de dar continuidade a atributos considerados vantajosos pelo homem. Surgem então os cães baixos e encorpados de pastoreio, os alongados para caça de texugos e raposas em tocas, os magros e velozes para corrida e caça, os grandes e musculosos para guarda, e outros (Howe, 2019).

É com o desenvolvimento gradativo desse domínio, junto com a evolução da humanidade, que o cão fica cada vez mais próximo do homem e começam a surgir os laços de afetividade. Na Idade Média, eles já eram tidos como animais de estimação[4], quando a posse de um animalzinho belo e perfeito era sinônimo de *status* social e as mulheres prósperas comumente possuíam um pequenino cão como mascote (Thomas, 1989, p. 130 *apud* Carvalho, 1997). Com essas mudanças, o cachorro recebe um nome próprio, acesso (com ou sem restrição) à casa e o amor dos seus donos.

O processo de urbanização e industrialização iniciado na Inglaterra dificultou os laços interpessoais e a vida no campo, mas propiciou a presença maciça dos cães, particularmente dos cães de companhia, que se estabelecem como componente da relação social. Dessa forma, o cão não é mais necessário à atividade laboral, mas sim para o puro prazer de companhia e, ainda, como elemento da natureza que proporciona ao indivíduo a sensação de estar, de alguma forma, conectado ao campo e ao meio ambiente (Thomas, 1989 *apud* Carvalho, 1997).

Com a crescente verticalização e diminuição do tamanho das habitações, os animais de estimação deixaram o quintal e passaram a conviver com seus donos dentro de casa, partilhando os cômodos com a família (Lago, 1987 *apud* Pessanha e Portilho, 2008). Apesar de os espaços residenciais atualmente serem menores, isso não se mostra como empecilho para a manutenção do vínculo. Pelo contrário, a aquisição de animais domésticos só cresceu ao longo dos anos. Pesquisa realizada pela GfK (2016) demonstra que mais da metade da população mundial tem pelo

[4] Termo em referência ao animal de companhia. Estes animais recebem nome, acompanham os seres humanos na sua vida cotidiana, na medida em que lhes fazem companhia, pelo que não são destinados ao trabalho (exploração animal) e muito menos sacrificados para se tornarem um alimento. Disponível em: https://conceito.de/animal-de-estimacao. Acesso em: 5 jun. 2024.

menos um animal de estimação. Ainda segundo a pesquisa, o Brasil está entre os três países com maiores percentuais de proprietários de animais de estimação e também está entre aqueles que têm maior população de cães (**Imagem 03**).

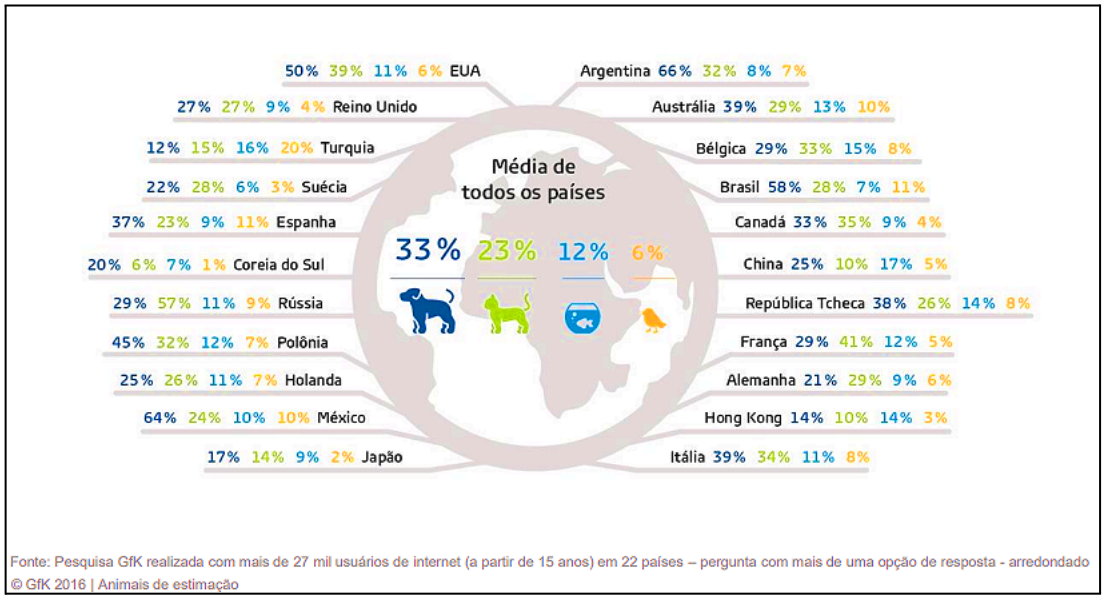

Imagem 03: Quantitativo de animais domésticos por país
Fonte: GfK, 2016.

De acordo com dados do IBGE (2019), o número de cães nos domicílios brasileiros aumentou de 28.715 em 2013 para 33.754 em 2019, e acredita-se que esse número seja ainda maior agora em 2024 em decorrência do aumento de adoções de *pets* durante a pandemia do COVID-19. A tendência é que esse quantitativo continue crescendo e provocando transformações drásticas na relação entre homens e animais (Bueno, 2020).

Conforme Pessanha e Portilho (2008), na sociedade contemporânea é possível notar uma mudança qualitativa nessa simbiose. Isso porque o papel desempenhado pelos animais de companhia, em especial os cães, assim como o comportamento das famílias com relação a eles, têm mudado, principalmente nos grandes centros urbanos, decorrentes de um processo chamado de humanização ou antropomorfismo. Humanizar o animal consiste em atribuir-lhe características humanas, sejam elas físicas, emocionais ou comportamentais.

Atualmente, o pequeno ser de quatro patas que reside com o homem deixou de ser “apenas” um animal de companhia e passou a ter o *status* de filho, e o laço afetivo que se desenvolve entre eles chega a ser tão intenso que, em certos casos, substitui aquele que se teria com o parceiro ou os pais (Santos, 2008).

> As pessoas, neste universo, dizem que o cão tem uma “família canina”, que seriam seus pais biológicos (cão e cadela) e seus irmãos, que são os

> demais filhotes da ninhada de que é proveniente. E uma "família humana", pela qual foram “adotados”, ou seja, seus proprietários. Também na "família humana", os cães teriam pais e irmãos, às vezes até padrinhos e tios conforme o tamanho da família e o grau de identificação com o animal. Estes cães, portanto, estão cada vez mais sendo vistos como “gente” pelas pessoas que se dedicam a cuidar deles, muitas vezes se importando mais com os animais do que com os próprios filhos (Oliveira, 2006, p. 78).

Muitos são os elementos históricos, culturais e sociais que culminaram na mudança de papéis nessa convivência milenar, dentre eles Carvalho (1997) destaca:

- Isolamento social característico das cidades modernas, tendo o *pet* como rompedor de carências e da solidão;
- Expansão dos movimentos sociais, particularmente o ecológico, lançando um novo olhar sobre o meio ambiente, valorizando o respeito a todos os seres;
- Movimentos, como o feminista, que trazem alterações nos padrões da família;
- Padrões de consumo e lazer.

Pessanha e Portilho (2008) apontam ainda a mudança demográfica pela qual passaram os países desenvolvidos que levou à redução da taxa de fecundidade (**Gráfico 01**), com a consequente redução do número de filhos ou mesmo a ausência desses em muitos domicílios. De acordo com Santos (2008), os novos arranjos sociais, de famílias menores e muitos indivíduos morando sozinhos, colabora para uma aproximação mais intensa com o animal.

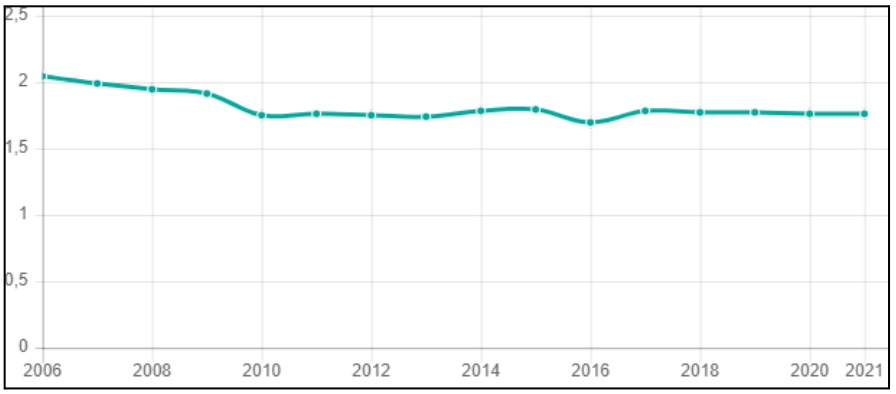

Gráfico 01: Taxa de fecundidade 2006 a 2021.
Fonte: IBGE, 2022.

Oliveira (2006) defende que com a instabilidade nos casamentos e com a queda do número de nascimentos de crianças, o animal doméstico aparece como um mediador entre o casal, muitas vezes até no lugar de um filho. E complementa

dizendo que, com a complexidade e dificuldade dos relacionamentos interpessoais, o animal torna-se proporcionador de amorosidade sem causar prejuízo ou riscos.

À medida que o cãozinho ganha mais importância para as pessoas com quem convive, os cuidados com ele também aumentam. De acordo com a Pesquisa Radar Pet (Comac, 2023), os tutores brasileiros, em 2013, se limitavam prioritariamente aos cuidados básicos, procurando o médico veterinário apenas quando o animal apresentasse algum problema. Já em 2019, começou-se a analisar a saúde do pet de forma preventiva, e em 2023 isso não só se consolidou como também começou-se a pensar em proporcionar maior qualidade de vida, conforto e bem-estar aos animais (**Imagem 04**). Sendo assim, nos últimos anos têm se tornado cada vez mais comum não só a procura por especialidades veterinárias - como oftalmologia, cardiologia, dermatologia, endocrinologia, nutrologia, fisioterapia, homeopatia e acupuntura veterinária - como também por produtos de melhor qualidade e serviços específicos para esse segmento. Tudo isso com objetivo de garantir a felicidade e a longevidade do "filho de quatro patas", como é chamado por muitos.

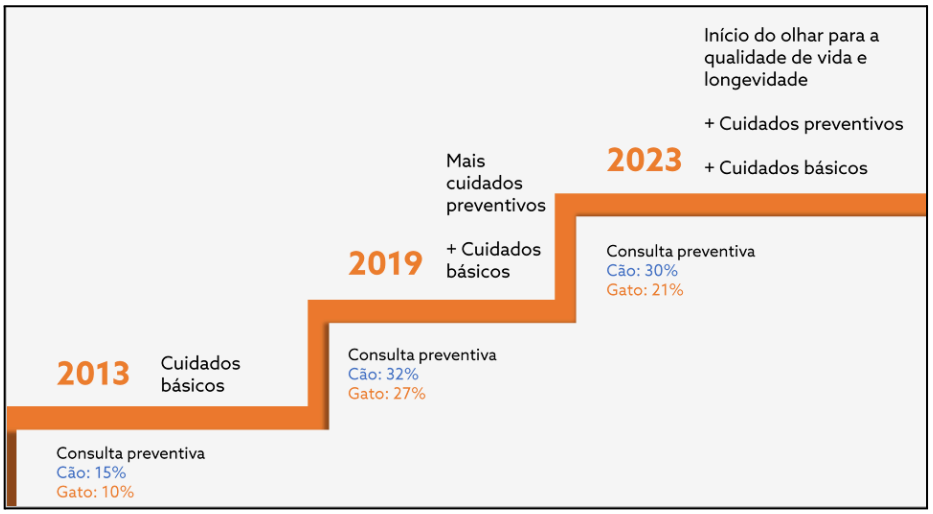

Imagem 04: Necessidades de cuidado despertadas 2013 - 2023
Fonte: Comac, 2023.

Em decorrência disso, o mercado *pet* brasileiro faturou R$ 68,7 bilhões em 2023, que representa um aumento de 14% em relação a 2022, estando entre os países com maior mercado de produtos *pet* do mundo, e se mostrando um dos setores mais promissores em termos de crescimento econômico (ABINPET, 2024; Bueno, 2020).

Engana-se quem pensa que esse nicho de mercado se limita a saúde, alimentação, e brinquedos. Atualmente, produtos e serviços que eram de

exclusividade humana agora se estendem aos *pets*, alguns exemplos são: vestuário e acessórios (inclusive com linha de itens de luxo), creche, hotelzinho, *dog sitter*[5], *dog walker*[6] ou passeador, kit festa, plano de saúde, serviço funeral, serviço de transporte, trilhas na natureza e acampamento, parques exclusivos para cães, serviços de fotografia especializada em *pets*, terapia holística também especializada, além de consultoria comportamental. No organograma disponibilizado pela Comac (2023) é possível perceber como o ecossistema pet se expandiu na última década (**Imagem 05** - próxima página). Com essa grande variedade de produtos e serviços que hoje é ofertado aos *pets* e seus tutores, é natural que alguns proprietários usufruam e invistam mais do que outros. Nesse universo existem aqueles que continuam criando um cão como um animal doméstico, e outros que o criaram como filho. A seguir veremos dados do mercado nacional e maiores detalhes sobre cada persona nessa simbiose.

2.2 PROPRIETÁRIOS OU PAIS DE *PET*

Não foi só o cão que teve sua função alterada nessa simbiose ao longo dos anos. Ainda que em menor grau, o ser humano também passa por uma mudança em seu papel, migrando de dono/proprietário para tutor e, enfim, pai de *pet*. O homem deixa de ser apenas alguém que fornece abrigo e alimento para sobrevivência, e passa a ser aquele que promove qualidade de vida com investimentos que muitas vezes nega a si mesmo (Abonízio e Baptistella, 2015). Dessa forma, a comida fornecida ao animal que outrora foi aquele resto do almoço se transforma agora na ração *super premium* - ou até mesmo em uma alimentação natural passada por um nutricionista veterinário em consulta - e aquele cantinho do cachorro que era no quintal, na varanda ou na área de serviço, os tutores transferem para o sofá e muitas vezes para a própria cama (Gaedtke, 2017; Nunes e Vasconcelos, 2015).

---

[5] Termo em inglês comumente usado para designar a pessoa que vai até a residência para cuidar do animal, colocar água e comida, enquanto os tutores estão ausentes, similar a uma babá para o humano.

[6] “O dog walker busca o cão na casa do tutor e leva-o para passear. Durante o passeio, o profissional fica responsável por oferecer água e petisco, além de dispor de itens para recolher os dejetos do animal”.
Disponível em: https://blog.polipet.com.br/o-que-e-dog-walker-e-quando-vale-a-pena-se-tornar-um/. Acesso em: 07 jun. 2024.

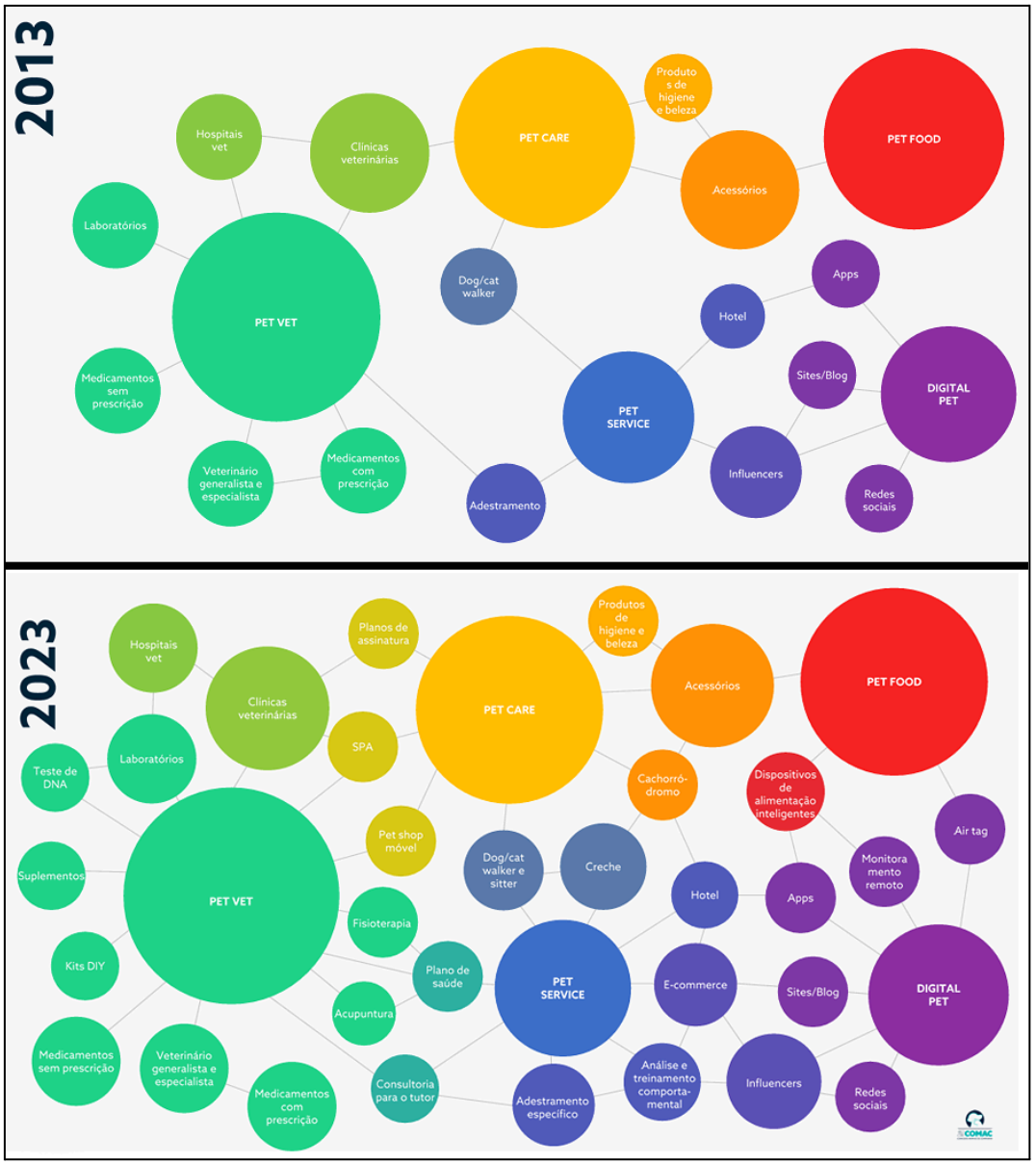

Imagem 05: Comparativo do ecossistema pet 2013 e 2023
Fonte: Comac, 2023.

De acordo com a pesquisa Radar Pet (COMAC, 2023), a maioria da população brasileira percebe o animal como filho ou um ser de extrema importância (**Imagem 06**), sendo intitulado de pai de *pet*, ou "*pet lover*" de acordo com a pesquisa. No entanto, há ainda quem estranhe o tratamento humanizado que tem se desenvolvido para com os bichos, como apontou Gaedtke (2017) ao chamar atenção para uma fala de seu entrevistado. Ele diz que mesmo tendo um cachorro e o amando, estranha quem trata o animal como um bebê e deixa a impressão de amar mais o cão do que o próprio filho. O pensamento desse entrevistado transmite a percepção daqueles que a pesquisa denominou como "amigo do *pet*".

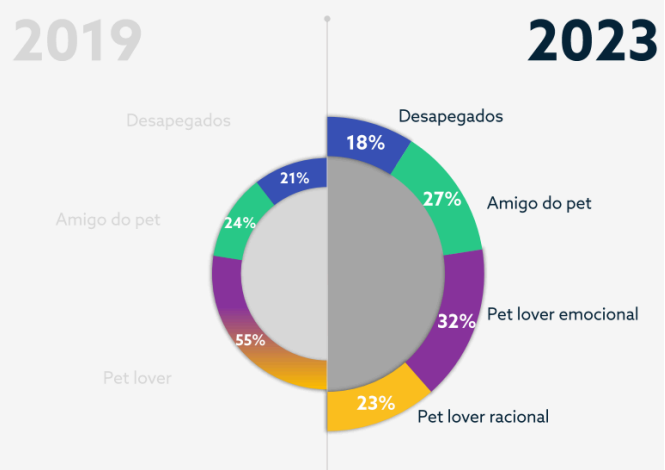

Imagem 06: Percentual de cada persona, em comparativo 2019 e 2023
Fonte: Comac, 2023.

A pesquisa demonstrou um aumento na classificação “amigo do pet” em detrimento de “desapegados” no comparativo de 2019 e 2023, e uma novidade na pesquisa nesse último ano foi a subdivisão da classificação “*pet lover*” que não existia em 2019. As classificações são explicadas a seguir:

- **Desapegados:** são aquelas pessoas que veem o cachorro apenas como animal, têm vínculo emocional fraco e se limitam aos cuidados básicos de alimentação e medicamentos, e não desenvolvem conhecimento profundo sobre as necessidades e hábitos dos cães. Essa categoria é em sua maioria homens, na faixa etária dos 50 anos ou mais, casados, com filhos, classe social C e que moram em casa.
- **Amigos do pet:** consideram o animal muito importante, fazendo parte da família, no entanto não chegam a considerar como filho. São em sua maioria mulheres, entre 30 e 59 anos, casadas e com filhos, moram tanto em apartamento quanto em casa, classe social C. Os animais acompanham no dia a dia para distrair as crianças, pois tendem a ser pessoas atarefadas que precisam dividir o tempo entre companheiro, filhos e pet.
- **Pet lover emocional:** vê o animal como filho, possui grande preocupação com seu bem-estar, e buscam proporcionar tudo o que for de melhor para o bicho. Tendem a ser mulheres de até 39 anos, sem filhos, moram em casa ou apartamento, classe social AB1.
- **Pet lover racional:** tem o animal como algo de extrema importância, no entanto não dispõe de tempo ou disposição para ser tão presente e recorre a

terceiros, como creche e adestramento. Tende a ser mulheres, na faixa dos 40 anos, que moram sozinhas, em apartamentos, da classe social AB.

Independente da classificação que o homem se encontre, é fato que sua moradia passará por transformações, em maior ou menor grau, com a chegada do animal de estimação. Seja por um móvel roído e um sofá rasgado, ou pelos utensílios e móveis extras que um animal exige (**Imagem 07**), ou até mesmo pela mudança de endereço para melhor atender às necessidades espaciais do cão. A história pessoal narrada por Scioscia (2014) exemplifica essas transformações:

> Quando ficava sozinho, Romeo roía os pés das cadeiras, engolia a madeira, que então era transformada em merda, para ser mais uma vez deglutida. Fazia xixi no assoalho. Quando completou seis meses, era evidente que o apartamento tinha ficado pequeno. Todo dia, na volta do trabalho, encontrávamos um novo rasgo na poltrona e Romeo descansando num leito de pedacinhos de espuma (Scioscia, 2014).

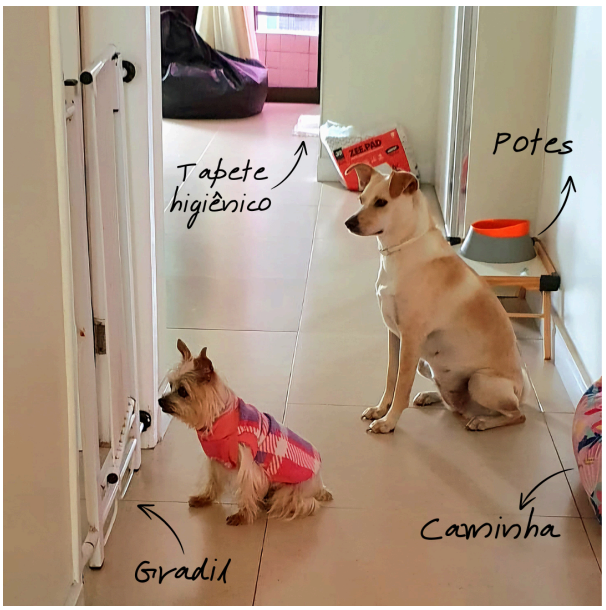

Imagem 07: Incrementos que podem ocorrer na casa em decorrência dos cães
Fonte: Autoria própria, 2021 (editado pela autora, 2024).

Às vezes é preciso também usar material anti-impacto e antiderrapante a fim de preservar a saúde das articulações caninas e criar uma ambiente mais seguro, como conta Gaedtke (2017).

> O caso mais emblemático acompanhado foi o de Godofredo, que morava em um andar inteiro do sobrado da família. Quando sofreu uma queda e foi operado, todo o solo do andar foi revestido com material anti-impacto e antiderrapante. Meses depois da morte do animal, aquele espaço da casa continuava sem uso, intacto, com suas coisas dispostas no mesmo lugar Gaedtke (2017).

Sobre isso é importante destacar que pisos lisos, como a maioria dos porcelanatos e cerâmicas, podem ser muito prejudiciais para os cães, especialmente

os de grande porte no seu primeiro ano de vida. O médico veterinário, especialista em neurologia e ortopedia animal, Felipe Purcell, explica que é imprescindível evitar principalmente que filhotes cresçam em piso liso, pois pode ser um fator crucial para o surgimento e intensificação da displasia coxofemoral, que é o mau encaixe da articulação do quadril de cães (Ribeiro, 2023).

O fato é que, independente da persona e do nível de alteração na residência, a relação cultivada entre essas duas espécies gera benefícios para ambos, como será visto a seguir.

2.3 BENEFÍCIOS DA RELAÇÃO HOMEM-CÃO

A relação utilitária baseada no instinto de sobrevivência das duas espécies transformou-se ao longo da história e deu lugar a uma relação complexa e de inúmeros benefícios. A Associação de Medicina Veterinária Americana (AVMA, 2006) descreve o vínculo dos homens com os animais como sendo uma relação mutuamente benéfica e dinâmica, com interações emocionais, psicológicas e físicas de pessoas, animais e meio ambiente, influenciado a saúde e bem-estar de ambos.

É evidente a importância dos animais, em especial os cães, na área da saúde e da vida civil. Alguns atuam, por exemplo, como farejadores ao lado dos bombeiros ou polícia, outros são cães de assistência, guiando o tutor com deficiência visual ou alertando quando o tutor diabético está em risco de ter uma crise de hipoglicemia, pode também identificar o início de uma crise epiléptica e ajudar a socorrer o tutor. Sobre esse último, a Super Interessante divulgou em matéria um vídeo que circula na internet de um cão protegendo sua dona durante uma crise epiléptica, a autora explica:

> Ao perceber que sua dona estava prestes a entrar em uma crise, [o cão] Echo saltou da geladeira e correu em direção a uma caixinha de remédios preventivos. O cachorro levou o medicamento até [sua dona] Jaime e começou a latir. Em seguida, pulou em cima dela para evitar que ela se machucasse durante os tremores involuntários (Battaglia, 2024).

O cão pode desempenhar diversos papéis na sociedade, como fez bem ao longo da história, e atuar de forma muito positiva em todos eles, no entanto, para este trabalho, foi necessário restringir de forma mais objetiva, trazendo os benefícios dessa simbiose para dentro do ambiente domiciliar. Quando inseridos nesse ambiente, provocam algumas mudanças na vida de quem convive com eles. De

acordo com Oliveira (2006), algumas delas são em decorrência dos cuidados que o animal necessita, outras ocorrem na esfera relacional das pessoas entre si e, ainda, há aquelas mudanças no modo como as pessoas percebem o mundo. Valores morais referentes à boa conduta, o cuidado com o próximo e com outras criaturas, bem como o senso de responsabilidade, são estimulados quando se possui um cão de companhia (Gondrexon e Brownie, [198-?] *apud* Carvalho, 1997; Oliveira, 2006).

Segundo Chao (2011), a psiquiatra Froma Walsh afirma que os *pets* aumentam as interações positivas nas famílias e sua resiliência em tempos difíceis. Quando o animal participa do agrupamento familiar, ele ajuda na educação sentimental das crianças, tornando-as mais afetivas, solidárias, sensíveis, com maior senso de responsabilidade, com melhor compreensão do ciclo vida-morte e se sensibilizam mais com as pessoas e situações (Tatibana e Costa-Val, 2009 *apud* Giumelli e Santos, 2016; Machado, 2016). Soma-se a isso o fato de que crianças pequenas que convivem com cão em casa têm menor probabilidade de desenvolver asma, de acordo com estudo sueco divulgado por Roberts (2015) na BBC News.

Para os idosos a convivência com os animais é também muito benéfica. Segundo Costa (2006) os sentimentos de solidão, ansiedade e tristeza são compartilhados entre os membros desse grupo etário. Os animais de estimação promovem a eles conforto, intimidade e a chance de cuidar de outro ser. Ademais, a presença do animal cria um ambiente mais lúdico e os momentos de brincadeira transformam-se em distrações, como afirma Dália em entrevista:

> Eu às vezes tô assim. Você sabe, há dias que o ser humano acorda meio pra baixo, e a gente quando chega uma certa idade, a gente fica sem... não tem mais aquele ideal, os sonhos, os sonhos da gente. (...) E o animalzinho faz companhia a gente. A gente brinca, a gente ri com as brincadeiras dele (Costa, 2006, p. 97)

Além dos benefícios emocionais, a relação com o cão pode promover benefícios cognitivos para o idoso. Conforme Azevedo (2022), estudo realizado pela Universidade de Michigan mostrou que idosos que possuem animais de estimação apresentam um declínio cognitivo mais lento do que aqueles que não têm *pets* em casa, especialmente quando o convívio ocorre durante cinco anos ou mais. Isso pode acontecer por, entre outros motivos, o vínculo com o animal diminuir a pressão arterial e o nível de estresse, além de possibilitar o aumento da prática de atividades físicas, que beneficia a saúde mental, explica Tiffany Braley, autora do estudo.

O convívio com os *pets* ameniza também o isolamento e a solidão característicos da sociedade moderna. A simples ação de acariciar o animal de estimação pode contribuir significativamente para reduzir a frustração causada pela falta de interação social humana (Savalli & Ades, 2016 *apud* Izidoro, 2023). Segundo Vines (2014), em matéria divulgada pela Folha de São Paulo, o Psiquiatra Elko Perissinoti, vice-diretor do Instituto de Psiquiatria do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP, afirma que o relacionamento com os animais de estimação tem a mesma finalidade do interpessoal, ou seja, suprir carências afetivas. Ele defende que é “uma relação benéfica e prazerosa. O simples toque de um animal libera hormônios que aumentam a disposição para contatos sociais, entre outros benefícios”.

Se por um lado a relação interespécie por si só é suficiente para minimizar a sensação de isolamento e solidão, o *pet* também pode contribuir como suporte e facilitador social (Vining, 2003 *apud* Costa, 2006). Isso porque a partir da relação homem-cão podem surgir relações interpessoais devido ao interesse comum relacionado aos cães (Oliveira, 2006), ademais, as pessoas ficam mais inclinadas a interagir e a dialogar, mesmo com estranhos, na presença do animal (Chao, 2011).

A convivência com os animais no dia a dia ajuda a remediar desordens psicológicas e fisiológicas (Costa, 2006) e a diminuir o estresse (Heiden e Santos, 2009). Segundo matéria divulgada pela Terra (Contato [...], 2009), pesquisadores descobriram que os donos de cachorros quando brincam com seus animais ou têm contato visual com eles liberam o hormônio ocitocina no organismo, responsável pelo prazer e pelo afeto, comumente chamado de hormônio do amor.

> É interessante lembrar que é cada vez mais comum ser "receitado" por psicólogos e psiquiatras a seus pacientes com problemas de relacionamento pessoal, depressão e síndromes como a do pânico, que este tenha um animal de companhia, preferencialmente um cão (Oliveira, 2006, p.31).

Foi percebido por pesquisadores da Califórnia que a presença de cães entre as pessoas normaliza a pressão arterial nos que são sadios e reduz a pressão em hipertensos (Oliveira, 2006). Essa presença, conforme afirma a psiquiatra Froma Walsh (Chao, 2011), proporciona a sensação de tranquilidade e revitalização para lidar com a vida urbana cada vez mais estressante e frenética.

Se por um lado os animais de estimação trazem uma melhoria notável na qualidade de vida das pessoas, elevando os níveis de felicidade, diminuindo a

sensação de solidão e aprimorando as funções físicas e a saúde emocional (Costa, 2006), por outro o ser humano oferece afeto, proteção, alimentação, moradia, lazer e condições sanitárias ao bichano (Gazzana e Schmidt, 2015).

> Os benefícios da relação entre homem e animal são evidentes para os animais, pois a eles são oferecidos comida, água, abrigo, cuidado e proteção contra perigos, decorrentes de um processo evolutivo de imenso sucesso que lhes permitiram expandir num nicho ecológico novo (Serpell, 2011 *apud* Passos, 2019, p.18).

Outro benefício importante é o aumento da expectativa de vida dos animais domésticos. Estudo realizado pelo Hospital Veterinário Sena Madureira, em São Paulo, demonstrou que entre 1980 e 2010, quando os animais deixaram os quintais para habitarem nos interiores das residências, a expectativa de vida deles quase dobrou (CRMV-AL, 2014). Além de o laço afetivo ter aumentado os cuidados com o bichano, a medicina veterinária teve grandes avanços, com aprimoramento de vacinas e tratamentos, além do avanço tecnológico e do surgimento de alimentação de maior qualidade.

2.4 HUMANIZAÇÃO DO CÃO DOMÉSTICO

Após milhares de anos de desenvolvimento, a relação entre homem e cão encontra-se em seu maior nível de intimidade e afetividade. Como foi visto, o papel desse animal foi mudando ao longo dos anos de acordo com cada fase e necessidade do homem. Na sociedade contemporânea, o homem possui novas demandas colocando o animal dentro do núcleo familiar, ocupando muitas vezes o papel central: o de filho. O cão, agora “antropomorfizado”, revela mais do humano do que de suas próprias características (Carvalho, 1997).

Uma interação distinta e mais "humanizada" entre seres humanos e animais de estimação é um dos aspectos perceptíveis das mudanças comportamentais implementadas pelo homem moderno (Carvalho, 1997). De acordo com Oliveira (2006), começou-se a humanizar o animal ao colocá-lo no interior das residências e individualizá-lo com nomes normalmente atribuídos a pessoas, reservando para ele um espaço com cama, brinquedos e louça próprios. Junto com essa mudança de ambiente, passou-se a projetar nos animais características humanas, de forma que, na antropomorfização, se ultrapassa as características naturais dos animais,

atribuindo-lhes traços humanos e tratando-os como se humanos fossem (Machado, 2016).

Esse fenômeno está em grande aumento na sociedade atual e pode ser facilmente observado no cotidiano, especialmente com o uso de roupas e acessórios, geralmente dispensáveis à condição animalesca, e, muitas vezes, semelhantes aos usados pelos donos (Machado, 2016). Um evento social muito comum tem sido as festas para cães (**Imagem 08**), principalmente as de aniversários, que incluem decoração, *buffet pet*, bolo, lembrancinhas e, claro, convidados pets (ou “cãovidados” como são chamados), celebra-se normalmente em praças ou na creche que o animal frequenta.

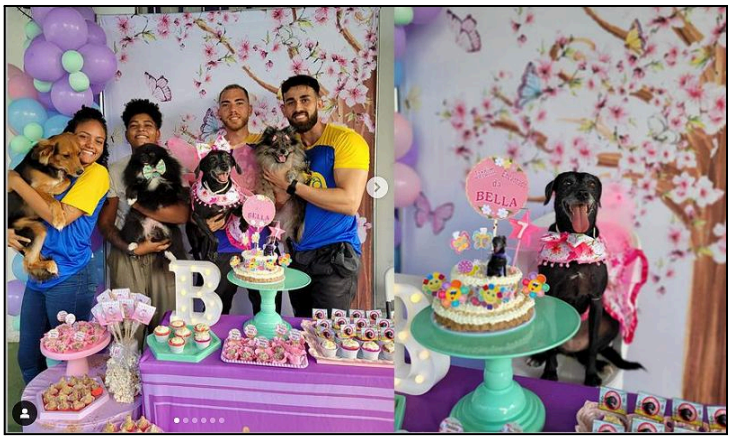

Imagem 08: Festa de aniversário da pet Bella em creche para cães
Fonte: Bella, 2023.

O antropomorfismo é definido por Serpell (2003 *apud* Carvalho e Pessanha, 2013) como a tendência de atribuir estados mentais humanos - de pensamentos, sentimentos e motivações - a animais não humanos, sendo essa uma característica quase unânime entre os cuidadores de *pets* atualmente. Na internet é possível encontrar diversos vídeos mostrando cães com feições de culpa ou se escondendo após fazerem algo que o dono desaprova. No entanto, estudos demonstram que, na verdade, essa expressão canina é apenas uma feição submissa em resposta à postura de insatisfação e voz mais elevada do humano, não decorrendo de um sentimento de culpa como propõe a corrente antropomórfica (Espinosa, 2019; Horowitz, 2022). Como explica Espinosa (2019), essa e outras expressões adoráveis dos cães foram desenvolvidas ao longo dos milhares de anos de convivência com os humanos, de forma que os cães mais expressivos tinham, e ainda têm, maior vantagem sobre aqueles menos expressivos.

Outro exemplo da humanização dos *pets* é a forma que a grande maioria das pessoas se comunica com eles. Oliveira (2006, p. 37) observou em entrevistas que a maioria dos pesquisados conversam com seus animais “como se falassem com bebês, com voz mole, no diminutivo e utilizando vocativos que remetem à ideia de família”. Há também a elaboração de diálogos, como é possível observar na resposta de um dos seus entrevistados:

> Para mim, eles são como crianças. O tempo todo converso com eles e faço as vozes como se eles estivessem me respondendo. Como estou desempregado e não estou estudando, fico quase o dia inteiro com eles em casa e acho que por esse motivo eles se tornaram meus melhores amigos. (...) eles são quase gente. Só faltam falar. E é por isso que eu faço as vozes deles. Imagino o que eles diriam diante de uma situação e falo. Cada um tem a sua voz e eles também conversam entre si (Oliveira, 2006, p. 28-29).

Um aspecto positivo da antropomorfização é destacado por Nogueira Jr. e Nogueira (2009 *apud* Carvalho e Pessanha, 2013) ao afirmarem que esse processo pode levar os proprietários a tratarem as necessidades do animal com ainda mais atenção e zelo. Nesse contexto, a tendência em buscar rações mais nutritivas para o cão, por exemplo, surge como forma de demonstração dessa afetividade, a fim de propiciar ao cãozinho uma vida mais saudável e prolongada. Nesse sentido, Braitman (2014), PhD e autora do livro *Animal Madness* (sem tradução para o português), destaca que pode existir a boa e a má antropomorfização. Como exemplo do que seria a má humanização dos bichos, ela cita o hábito de vesti-lo com roupinhas semelhantes a de bebês e a celebração de casamento entre cães. Em contrapartida, aponta que uma boa antropomorfização auxilia no entendimento mais claro dos bichos, pois permite perceber e aceitar as similaridades que ambas as espécies possuem e a partir disso surgem suposições sobre a mente e experiências de outros animais.

A intensa afetividade associada à antropomorfização transforma o cão em um companheiro inseparável. Em consequência disso, os *pets* passaram a frequentar locais até então não habituais, como restaurantes, shoppings, hotéis e ambientes corporativos, sendo as áreas receptivas a esse público chamadas de “*pet friendly*”. Atentos a essa demanda, os empreendimentos têm cada vez mais buscado inovar e aperfeiçoar seus espaços para atendê-la (Madureira, 2023). Nos shoppings da cidade de Recife, por exemplo, além de haver parque para cães na área externa, eles podem passear pelo interior do shopping com seus donos, entrar na grande maioria das lojas e, mais recentemente, adquiriram praça de alimentação própria,

que são espaços onde o tutor pode fazer refeição acompanhado do seu cão. A criação deste último espaço decorre da proibição, por questões sanitárias, da presença de animais nas praças de alimentação convencionais.

Em passeio no Shopping Riomar, em Recife, em uma tarde comum de terça-feira, foram percebidos cinco clientes circulando com cães tanto nos corredores, quanto no interior de lojas, tendo sido visto um total de nove cães. Uma dessas visitantes estava acompanhada de seu filho, seus três cachorros e mais outros dois pertencentes a sua amiga (que não estava presente) que foram levados juntos para aproveitar o passeio com os demais (**Imagem 09**). Esse se caracteriza como um ótimo exemplo da humanização canina: levar o cão para passear em um local oposto a sua natureza - um deles inclusive vestido com roupinha - e na companhia de amiguinhos como se faz com filhos pequenos.

Imagem 09: Mãe e filho em passeio no Shopping Riomar na companhia dos cães.
Fonte: Autoria própria, 2024.

Esse fenômeno - no caso a má antropomorfização de acordo com a definição de Braitman (2014) - pode ser encarado como um grande problema se, com o excesso de atribuições humanas sobre o animal, as suas necessidades (físicas, cognitivas, alimentares e etc) deixarem de ser consideradas. Segundo Horwitz (2008, *apud* Peruca, 2012), a carência de interação com o habitat natural, associado ao confinamento em espaços reduzidos, impedem a realização de atividades de sua natureza canina e o gasto de energia. Assim, essa necessidade não suprida se desloca para comportamentos atípicos, ocasionando problemas de saúde física e mental.

2.5 COMPORTAMENTO CANINO

Apesar de muitas pessoas perceberem seus cães como bebês atribuindo-lhes características humanas, esses animais pertencem a outra espécie e, portanto, possuem necessidades e comportamentos diversos. O cão é um animal social, assim como o ser humano o é, e, portanto, necessita interagir com outros de sua espécie para adotar como referência. No entanto, com a humanização, muitas vezes o cão perde essa conexão (Machado, 2016) e passa a maior parte do tempo com seu tutor ou sozinho, podendo gerar graves problemas à saúde física e mental do animal. De acordo com Peruca (2012), o completo entendimento das necessidades caninas e a devida liberdade para que eles manifestem suas características naturais é essencial na inclusão do animal de estimação nas famílias a fim de que se atenue a possibilidade de ocorrência dos distúrbios comportamentais bem como sua intensidade.

Como foi exposto anteriormente, o papel do cão na relação com o homem foi sendo moldado de acordo com as necessidades deste último, o que deu origem às diversas raças ao longo dos anos, divididas de acordo com sua especialidade, como as de pastoreio e as de corrida. Hoje o homem não tem a necessidade de que o cão preencha essas funções, desejando-o apenas como ser de companhia e afeto, no entanto, traços dessas características existem nas raças até os dias atuais. A médica veterinária Sakavicius (2023) explica que Border Collie, por exemplo, apesar de muito comum nos centros urbanos, é um cão de pastoreio e necessita de atividades físicas intensas além de muitos estímulos mentais para ter uma vida saudável, porém atualmente são adquiridos apenas pela beleza, sendo, muitas, vezes deixados confinados sem o gasto de energia que demandam (Clutton-Brock, 1999 *apud* Peruca 2012).

Muitos comportamentos caninos remontam ao seu passado primitivo, por exemplo o hábito de perseguir objetos em movimento. É por isso que esses animais apreciam brincar de correr para pegar uma bolinha ou outro objeto que seu dono arremessa longe. Especialistas explicam que as atividades que essa brincadeira envolve - de correr, perseguir e morder - corresponde aos comportamentos herdados dos seus ancestrais, revelando o instinto de caça presente em todos os cães (Cardoso e Martinez, 2022). Apesar de ser muito valorizado durante a brincadeira, esse mesmo instinto pode gerar comportamentos não desejáveis pelo

humano em outras situações, por exemplo quando o cão persegue bicicletas e motos. Horowitz (2022) elucida que os cães primitivos perseguiam aquilo que se movia rapidamente pois poderia ser uma presa, e complementa dizendo que a perseguição se encerra quando o movimento para.

Dentre os comportamentos mais indesejáveis, o latido excessivo está entre os principais e é também o maior causador de problema nos condomínios, pois podem vir a perturbar o sossego dos outros condôminos (Lott, 2023). No entanto, os latidos correspondem a um comportamento territorial canino e funcionam como forma de comunicação a fim de alertar para qualquer ameaça externa e demarcar os seus limites (Moreira, 2011). Conforme estudo divulgado por Fioratti (2022), os ancestrais humanos podem ter dado preferência àqueles lobos com vocalização mais curta e rápida, em detrimento daqueles com vocalização mais longa (uivos), dando continuidade a essa linhagem, favorecendo esse hábito. Segata (2012, p. 177) chama atenção para o fato de que latir, rosnar e mostrar as garras permitiu aos cães e gatos se alimentarem e manterem em segurança a sua prole ao longo desses milênios, no entanto hoje essas ações são mal quistas, pois “não combina com a decoração da sala de estar de nenhum apartamento”.

O olfato é o sentido canino mais aguçado e através dele o cão tem uma experiência sensorial que o ser humano não é capaz de vivenciar. Espinosa (2019) explica que os cachorros possuem um quantitativo 50 vezes maior de receptores olfativos em relação aos seres humanos e assim podem identificar cheiros no ambiente que as pessoas não são capazes de perceber. Durante um passeio, por exemplo, o cão consegue identificar através do cheiro deixado nas árvores e nos postes quem passou pelo local, o que comeu e até mesmo como se sentia, pois o olfato do cão é de tamanha sensibilidade que pode sentir coisas que não são vistas (Horowitz, 2022). É por essa razão que os cães costumam cheirar o hálito do dono e regiões genitais de outros animais e humanos. Essa atitude pode causar certo desconforto nas pessoas, no entanto, apesar de parecer estranho aos olhos humanos, é um comportamento natural para os animais, em especial os canídeos.

Esses e outros comportamentos que podem ser indesejáveis na vida em sociedade, são atitudes naturais da espécie e podem ser amenizados com adestramento. Diferente deles, o transtorno comportamental causa sofrimento ao cão e precisa ser tratado. Eles são caracterizados por ações repetitivas e constantes, chegando a impedir o animal de exercer outras atividades, e não têm

nenhum propósito aparente, são exemplos a lambedura excessiva (**Imagem 10**), perseguir o próprio rabo, abocanhar moscas imaginárias, alimentação compulsiva e pressionar a cabeça contra a parede (Peruca, 2012; Braitman, 2014). Esse comportamento normalmente surge quando o cão é colocado em uma situação de estresse, ansiedade e frustração de muita intensidade ou que ultrapassa a capacidade de adaptação do animal (Ortiz, 2024; Peruca, 2012).

Imagem 10: Dermatite por lambedura em cão
Fonte: Garcia, 2023.

Nos últimos anos têm se tornado cada vez mais comum consultas veterinárias de animais apresentando distúrbios comportamentais, incluindo ansiedade e depressão, oriundos de dois grandes fatores: a humanização e a vida em confinamento no interior das residências que é contrária à natureza animal (Machado, 2016; Nogueira e Queiroz, 2020). Paradoxalmente, foi visto que a criação de animais de estimação cresceu com a urbanização e, especialmente, a verticalização das cidades, como uma busca de conexão do homem com a natureza. O animal passa então a viver fora do seu ambiente natural, em apartamentos pequenos, sem jardins, humanizado e, muitas vezes, sem contato com outros de sua espécie (Thomas, 2010, *apud* Gaedtke, 2014).

> E nem faz muito tempo que cães e gatos de estimação morriam de velhos. Hoje, eles são obesos, sofrem com o colesterol, a diabetes, a pressão alta, os problemas renais e, mais recentemente, com a ansiedade e a depressão (Segata, 2012, p. 177).

O procedimento inicial para diagnóstico e tratamento envolve a exclusão - ou identificação e tratamento - de possíveis doenças que possam ter originado o problema, para isso pode ser realizado alguns exames clínicos, sendo também importante que o proprietário forneça o histórico comportamental e de saúde do animal (Moreira, 2011). Diversos autores mencionam a importância da observação comportamental do cão, preferencialmente no ambiente em que reside, bem como

do relato detalhado de sua rotina e, em alguns casos, poderá ainda ser útil a descrição dos ambientes da casa, com indicação dos locais onde o cão se alimenta, brinca e dorme, bem como da área destinada às suas necessidades fisiológica do aparelho excretor (Moreira, 2011; Nogueira e Queiroz, 2020; Peruca, 2012). Essas informações ajudarão a identificar o nível de socialização e de atividade diária do animal, bem como se os ambientes e o itens a ele destinados na casa estão posicionados de forma adequada para que favoreçam seu uso.

Normalmente o distúrbio comportamental exige um tratamento sistêmico, incluindo alterações no ambiente que o cão vive, em sua rotina e, em alguns casos, o uso de psicoterápicos e acompanhamento com terapeuta comportamental (Peruca, 2012). Como forma de controlar o transtorno, é imprescindível o estímulo de atividades física e mental a fim de promover a prática exploratória e o padrão de comportamento próprio da espécie (Moreira, 2011). As interações sociais, tanto com os humanos quanto com outros animais, também são de extrema importância.

Nesse sentido, o enriquecimento ambiental oferece grande auxílio. É um princípio relativamente novo que busca oferecer ao animal em cativeiro condições para que ele possa desenvolver características naturais de sua espécie e reduzir os comportamentos compulsivos e anormais, aumentando assim amplamente seu bem-estar. São cinco os tipos de enriquecimento ambiental (Henzel, 2014):

- **Alimentar**: consiste em novas formas de ofertar o alimento e também a introdução de novos alimentos. Fazer o cão trabalhar para conseguir se alimentar estimula comportamentos como farejar, cavar, destrinchar e carregar o alimento, desenvolvendo também sua confiança e independência.

Imagem 11: Enriquecimento ambiental alimentar e cognitivo feito com comedouro interativo
Fonte: Autoria própria, 2023.

- **Sensorial**: refere-se ao estímulo dos sentidos, podendo incluir no ambiente a colocação de cheiros, sons e texturas. Para isso é interessante o cão passear diariamente e ter acesso a diferentes locais, por exemplo áreas de grama e areia. Dessa forma terá maior estímulo sensorial de olfato, tato e audição. Existem também brinquedos com diferentes texturas, gostos e sons que podem ser oferecidos ao animal. Ainda que muito limitadas as formas de fazer isso dentro de um apartamento, é possível através de pequenos ajustes como demonstra os tutores de Fred e Nina na imagem abaixo.

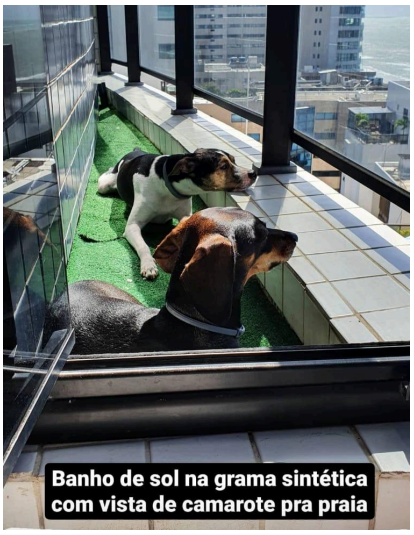

Imagem 12: Cantinho em grama sintética para os cães na varanda do apartamento
Fonte: Fred e Nina (2021)

- **Cognitivo**: corresponde ao implemento no ambiente de desafios e resolução de problemas, podendo-se fazer uso de atividades direcionadas à raça do animal com o objetivo de estimulá-lo de acordo com sua função natural.
- **Social**: engloba tanto a relação com outros de sua espécie quanto com pessoas e outros animais. Complementa o enriquecimento cognitivo, pois nessa relação há novos aprendizados.
- **Físico**: refere-se ao nível de exercício que o cão faz diariamente, incluindo os passeios e as brincadeiras. Essas atividades além vão além do enriquecimento físico, mas englobam também o cognitivo, sensorial e social, sendo de extrema importância.

Como forma de promover a saúde física e mental dos cães, prevenindo doenças ou amenizando os distúrbios de comportamento, Horowitz (2022) fortemente aconselha os proprietários desses animais a levá-los diariamente um passeio olfativo (tradução nossa), em que os cães possam guiar o caminho e farejar

à vontade. Esse hábito favorece a cognição e especialmente seu sentido olfativo. Henzel (2014) complementa dizendo que passeios regulares, na intensidade correta, podem substituir a necessidade de uma moradia ampla com jardim. Percebe-se então que as atividades diárias com o cãozinho, incluindo passeios, brincadeiras e desafios, são de extrema importância para sua saúde física e mental.

2.6 ANIMAIS DOMÉSTICOS À LUZ DO ORDENAMENTO JURÍDICO

No direito brasileiro, não há legislação que trata a respeito do animal doméstico, as leis existentes são em via de regra estaduais e discorrem a respeito de situações específicas, a exemplo da obrigatoriedade do uso da focinheira em algumas raças. Sobre o tema, Pernambuco tem a Lei 12.469/2003 que disciplina a obrigatoriedade para cães das raças *Pitbull*, *Dobermann* e *Rottweiler*, além daqueles que, independentemente do porte, tenham histórico de agressividade e comportamento antissocial.

Uma vez que o Código Civil brasileiro não trata a respeito dos animais de estimação, a doutrina os enquadra no artigo 82 do Código Civil, considerando-os bens móveis na categoria de semoventes, ou seja, trata-os como um bem tal qual um veículo ou um vaso. Nesse contexto, os animais de estimação não possuem direitos próprios, sendo suas garantias atreladas aos direitos de seus proprietários. As discussões sobre esses animais estariam, assim, mais alinhadas a conceitos como posse e propriedade.

Da mesma forma, não há legislação específica no que diz respeito à existência desses animais nos condomínios residenciais. Entende-se porém que, tratando-se de um bem móvel, o inquilino tem o direito de propriedade assegurado pela Constituição, bem como pelo Código Civil em seu artigo 1.335 que diz que é direito do condômino usar e dispor livremente da sua unidade habitacional. Nesse sentido, o Superior Tribunal de Justiça decidiu em 2019 que a restrição genérica contida em convenção condominial, sem fundamento legítimo, deve ser afastada para assegurar o direito do morador, desde que sejam protegidos os interesses de segurança, higiene, saúde e sossego de todos.

Alguns condomínios, porém, restringem de acordo com o porte do animal, outros com o nível de barulho que provocam, alguns exigem que sejam transportados no braço e apenas no elevador de serviço. Os exemplos de proibições

e restrições são vários, mas nem sempre têm embasamentos legais. Noberto Lopes, advogado do Secovi-PE, alerta que atualmente há entendimento jurídico de que obrigar a condução de animais nos braços pode ser considerado um ato de constrangimento (Moraes, 2021).

As áreas em que os animais podem circular no condomínio não estão definidas, ficando a cargo do regimento interno, e muitos proíbem a permanência do animal nas áreas comuns. Em Pernambuco, circulam dois projetos de leis a esse respeito, um deles busca proibir a imposição da locomoção do tutor com seu animal pelo elevador de serviço (PL 3052/2022 - ver anexo 1), e o outro veda a proibição da circulação de animais domésticos acompanhados por pessoa responsável nas áreas comuns dos condomínios (PL 2413/2021 - ver anexo 2), assegurando assim amplo acesso ao animal e seu dono nas variadas dependências.

Assim como esses, outros projetos de leis circulam no país a fim de preencher as lacunas legais e atender o cenário atual. Em maior destaque nacional e de maior abrangência está o PL 179/23 (ver anexo 3) que reconhece e regulamenta o conceito de família multiespécie, além de estabelecer direitos do animal doméstico, especialmente perante a justiça da família – como em caso de guarda e herança –, e também no que concerne a sua circulação nos condomínios residenciais.

A família multiespécie, como é apresentada em projeto de lei, é composta por seres humanos e os animais que convivem por razões de afeto, assistência ou companhia. Nos condomínios onde resida a família multiespécie seria livre a circulação do animal, inclusive nas áreas comuns, desde que isso não implique em riscos para os demais condôminos e que os tutores adotem as medidas recomendadas para garantir a higiene e a salubridade do local. Nesse mesmo sentido, o Projeto de Lei 398/24 pede a alteração do Código Civil para a inclusão do art. 1322-A a fim de permitir o livre passeio nas áreas comuns do condomínio pelo tutor e seu animal. Assim como esse, outros Projetos de Leis foram criados e anexados ao PL 179/23 que segue em tramitação.

Por falta de legislação específica, o Poder Judiciário decide a partir de analogia, dos costumes e dos princípios gerais do direito, conforme prevê a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (1942). Por isso, em algumas decisões, como as que tratam da guarda do bichinho do casal em separação, se utilizam do direito da família em analogia. Para o Ministro Luis Salomão (2018), não se trata de

equiparar os animais aos humanos, tampouco igualar a posse de animais à guarda de filhos, mas reconhecer que o direito de propriedade não pode ser exercido da mesma forma sobre eles como se é sobre objetos inanimados ou destituídos de sensibilidade.

Dessa forma, é possível perceber que o Brasil carece de leis que tratem do tema e atendam a realidade atual. Na justiça brasileira tem ocorrido muitos casos sobre guarda do animal, e até mesmo sobre a divisão das despesas do bicho, após a separação do casal. Já nos condomínios, os cães são motivos para muitos conflitos, seja pelo barulho que fazem, pela agressividade ou pelas proibições impostas a sua circulação. Assim, o Projeto de Lei 179/23 e seus complementares se mostram como um sinal de esperança para muitas famílias que buscam ter seus direitos assegurados, trazendo um respaldo legal para todas as partes.

3 EXEMPLOS DA ARQUITETURA DE INTERIORES *PET FRIENDLY*

Como foi evidenciado até o momento, os cães deixaram de ocupar espaços relegados aos fundos das residências ou áreas de serviço dos apartamentos, assumindo um papel de destaque tanto na rotina de seus tutores quanto no ambiente doméstico. Esses animais têm se consolidado como companheiros inseparáveis, acompanhando seus donos por todos os cômodos da casa e participando ativamente de sua vida social, seja em passeios na praia, visitas ao shopping ou refeições em restaurantes. A presença dos cães tornou-se cada vez mais frequente em diversos ambientes, e a linha que separa os espaços destinados exclusivamente aos humanos daqueles dedicados aos *pets* está cada vez mais tênue, com áreas e até mesmo móveis, antes exclusivos de pessoas, sendo agora compartilhados com os animais, como será visto melhor adiante.

A demanda por ambientes *pet friendly*, tanto em áreas residenciais quanto comerciais, tem crescido significativamente, portanto muitos projetos arquitetônicos atualmente incorporam as necessidades espaciais desse pequeno ser, sendo inclusive apresentados em mostras de arquitetura. Devecchi [2018?] fez um compilado de espaços projetados com atrativos *pets* na mostra Morar Mais no país, entre eles esteve o “Quarto da filha” (**Imagem 13**), de Camila Saavedra e Larissa Mogilewsky, um projeto de marcenaria planejada com a caminha do cachorro sob a mesa de cabeceira e os comedouros em gavetões sob a cama.

Imagem 13: Quarto da Filha, por Camila Saavedra e Larissa Mogilewsky, para o Morar Mais Rio
Fonte: Devecchi, [2018?].

O uso de móveis multifuncionais se apresenta como boa solução especialmente em ambientes compactos (Archtrends, 2021), fazendo com que a demanda por projetos assim seja cada vez maior. Essa solução possibilita ao arquiteto inserir os elementos necessários para o bem-estar de um cão no ambiente doméstico de forma elegante e em harmonia com o todo o projeto. Afinal, como explica a arquiteta Cinthia Garcia, os ambientes devem ser projetados pensando no conforto dos moradores e isso inclui os animais que ali vivem:

> Se quando falamos de um escritório buscamos incentivar a produtividade, quando pensamos nos animais não é diferente, o layout precisa oferecer os estímulos para viver bem e de acordo com seus instintos aliados ao cotidiano dos moradores. O espaço do pet com arranhadores e brinquedos pode ser integrado ao ambiente com uma estética sutil para oferecer esse espaço sem afetar o visual drasticamente (Especialista [...], 2020).

Nunes e Vasconcelos (2015) reforçam que, apesar da alta demanda existir, ainda não há um bom número de profissionais com o conhecimento específico para elaboração desses projetos. Uma vez que, além de entender sobre as particularidades da espécie, é importante adotar certas precauções para garantir tanto o atendimento adequado das suas necessidades quanto a durabilidade do projeto, como será mais explorado a seguir.

3.1 MOBILIÁRIO E DECORAÇÃO

A adaptação do móvel para que sua utilidade beneficie não só o homem, mas também seu cão, é uma ótima forma de otimizar o espaço, segundo a arquiteta Marina Carvalho (Casa Vogue, 2023), além de contribuir para a estética do ambiente. Um exemplo disso está na imagem a seguir, onde a mesa lateral acopla a caminha do *pet* (**Imagem 14**), móveis como esse estão sendo incorporados no projeto de muitos arquitetos, mas também estão à venda no mercado.

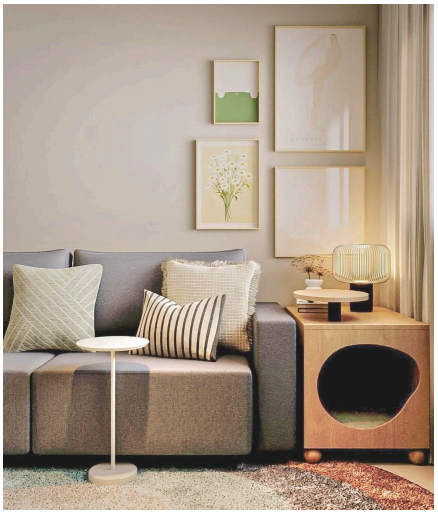

Imagem 14: Projeto de sala de estar com caminha pet integrada à mesa lateral
Fonte: Muka Arquitetura, 2024.

Diversas marcas de itens para o lar têm desenvolvido linhas exclusivas dedicadas aos pequenos animais aumentando a variedade de formas e estilos, dessa forma é possível também integrar os itens do *pet* à decoração do espaço. Um exemplo dessas marcas é a Tok&Stok, que disponibiliza uma seção especializada, contendo uma ampla variedade de artigos, como camas, comedouros, brinquedos e outros acessórios. Dessa forma, é possível unir os itens do animal à ambientação da residência, como na imagem a seguir (**Imagens 15** e **16**), em que caminha, comedouro e até mesmo a coleira se misturam com a decoração de forma harmoniosa.

Imagem 15 e 16: Utensílios do cão integrados à decoração do lar
Fonte: Tok&Stok, 2020 (editado pela autora, 2024).

Contudo, além de integrar os elementos destinados ao *pet* com os itens decorativos do ambiente, é fundamental que o arquiteto considere cuidadosamente a escolha dos materiais utilizados na mobília a fim de assegurar a longevidade e resistência dos mesmos. Nesse sentido, é aconselhável, por exemplo, evitar o uso de móveis com pés de madeira, especialmente em caso de possibilidade de um

novo filhote na família, pois é característico dessa fase de desenvolvimento a procura por objetos para roer, o que pode comprometer a integridade do mobiliário, sendo preferível optar por pés em metal ou pedra (Archtrends, 2021; Calegari e Macedo, 2023).

Outra recomendação é priorizar aqueles itens fabricados a partir de componentes atóxicos e que sejam de fácil higienização, pois os cães têm acesso à rua e ao voltarem podem sujar o ambiente com as patinhas, como também podem eventualmente fazer suas necessidades fisiológicas em casa. Ademais, é importante observar os espaços próximos ao piso a fim de que o cão possa circular sem dificuldade, devendo-se evitar obstáculos, móveis com quinas e piso escorregadio, bem como adaptar os móveis baixos que poderão ser utilizados pelo animal (Stecconi, 2015 *apud* Nunes e Vasconcelos, 2015). Cruz (2023b) explica que as quinas afiadas podem representar um risco de ferimento ao animal, sendo as linhas limpas mais apropriadas para a segurança além de proporcionar um visual moderno.

3.1.1 Estofados

Sabendo que na maioria dos lares os cães têm acesso livre ao sofá, é importante ter cuidado na escolha do tecido a fim de garantir uma boa durabilidade aos móveis, devendo-se priorizar tecidos de fácil limpeza e resistentes a ranhuras. Há diversos tecidos no mercado apropriados para esse público, sendo importante considerar a trama e a facilidade de limpeza. Alguns exemplos são:

- **Sarja, lona**: Apesar de não terem uma trama totalmente fechada, são bem resistentes a arranhões, duráveis e menos propensos a acumular pelos e sujeira (Izidoro, 2023; Raffs, 2023);
- **Suede ou ultrasuede**: É resistente e não costuma puxar fios pois a trama é muito fechada (Izidoro, 2023; Raffs, 2023);
- **Acquablock e tecido náutico**: De fácil limpeza e resistente à penetração de água e líquidos, mas é indicado priorizar as cores claras, pois arranhões podem deixar marcas visíveis na resina, da mesma forma que ocorre com couros sintéticos. A principal desvantagem desse tecido é que ele não oferece a mesma suavidade e conforto que o suede ou a sarja (Izidoro, 2023);

- **Couro sintético**: Durável, elegante e menos propensos a acumular pelos e sujeira, além de resistente a odor (Cruz, 2023b), é de fácil limpeza, no entanto não é recomendado para casa com gatos, pois pode ser danificado com as garras do felino (Izidoro, 2023; Raffs, 2023).

Os tecidos com trama mais aberta como chenille, jacquard e linhão devem ser evitados (Izidoro, 2023). É possível também encontrar no mercado tecidos desenvolvidos especificamente para ambientes com animais domésticos, são aqueles intitulados *pet friendly*. Eles não são indestrutíveis, mas tendem a ser mais resistentes, de fácil manutenção e costumam ter ação repelente de líquidos (Montagnini, 2024). Essas características são importantes visto que os cães têm acesso a rua e podem subir no sofá com as patas sujas, além disso pode ter uma alta chance de eles molharem o sofá ao lamber as patas ou até mesmo com urina. Outras opções a serem consideradas são a impermeabilização e blindagem do tecido ou o uso de lonas e capas impermeáveis sobre o sofá.

3.1.2 Tapete

Da mesma forma, ao selecionar tapetes para ambientes com animais de estimação, deve-se atentar tanto à praticidade na limpeza quanto à durabilidade dos materiais. A arquiteta Marina Carvalho recomenda o uso de tapetes de tramas fechadas, confeccionados com **fibras sintéticas, como vinil, nylon, PVC e polipropileno**, que facilitam a remoção de pelos além de serem de fácil higienização o que é útil caso o animal acabe fazendo suas necessidades nele (Casa Vogue, 2023). O sisal também constitui uma alternativa vantajosa, pois é resistente e de fácil limpeza (Archtrends, 2021). No caso de animais de estimação em idade avançada ou filhotes, a adoção de tapetes antiderrapantes é essencial para garantir maior segurança e evitar acidentes e problemas de saúde (Casa Vogue, 2023). Em relação à paleta de cores, é preferível que a tonalidade do tapete se aproxime daquela do pelo do cão, pois minimiza a visibilidade de acúmulo de pelos, preservando a harmonia estética do ambiente sem comprometer sua limpeza.

Um exemplo muito interessante são os tapetes modulares da Tapetah (**Imagem 17**) que, além de não acumular pelos e ser resistente a ranhuras, conta com o diferencial de ser vendido em módulos de 50x50cm, permitindo não só que o

mesmo tapete seja montado de formas diferentes, mas também proporciona maior facilidade na manutenção. Isso significa que, caso o animal faça suas necessidades nele, é possível remover apenas aquele módulo e lavar na torneira de forma simples e rápida (Doma Arquitetura, 2024).

Imagem 17: Tapete da Tapetah apresentado por Patrícia Pomerantzeff da Doma Arquitetura
Fonte: Doma Arquitetura, 2024 (editado pela autora, 2024).

3.2 REVESTIMENTOS

O tipo de piso impacta diretamente na saúde do animal e serve de base para diagnóstico de algumas enfermidades, pois a condição de habitação pode ocasionar doenças articulares ou parasitárias e impactar na qualidade de vida do animal (Ramos, 2019). Por isso, o piso não deve ser excessivamente liso, a fim de evitar potenciais problemas de saúde nos animais, como a displasia coxofemoral citada no ao fim do item 2.2. É preferível também optar por materiais de fácil limpeza e baixa absorção de líquidos, considerando a possibilidade de o cão urinar no local ou, como é comum com algumas raças, haver a emissão frequente de saliva. Dessa forma, o piso laminado deve ser evitado, pois esse tipo de revestimento absorve líquido e pode inchar, ademais não proporciona um bom isolamento acústico para o barulho das patinhas do animal. Já o porcelanato polido é demasiadamente liso, sendo prejudicial à saúde canina, nesses casos seria aconselhável cobrir parte do piso com tapete antiderrapante. Os pisos mais indicados são então o **vinílico do tipo colado** e o **porcelanato acetinado**. Esses pisos têm baixa absorção de líquido e, portanto, não há proliferação de bactérias, além disso o vinílico é atérmico, proporcionando maior conforto ao bicho (Ramos, 2019; Tarkett, 2023).

Alguns cães podem ter o hábito de se esfregar contra a parede ou molhá-la com saliva, portanto é importante considerar para as paredes a facilidade de limpeza

e a resistência a manchas. Sendo assim, a **tinta acetinada**, pela praticidade de manutenção e possibilidade de receber higienização periódicas, é uma boa opção (Roca, 2022). Nesse mesmo sentido, é preferível o uso de adesivos vinílicos em detrimento do papel de parede, pois pode ser lavável e tem maior resistência a ranhuras.

3.3 ILUMINAÇÃO

O médico veterinário Jefferson Vilela (2024) explica que, assim como acontece com os seres humanos, a iluminação provoca um impacto negativo no ciclo de sono-vigília dos animais, o chamado ciclo circadiano, especialmente se eles passam a maior parte do dia dentro de casa. Esse ciclo é guiado pela luz do sol e quando ela desaparece, o corpo do animal - e do homem - entende que é o momento do repouso. A luz artificial, no entanto, interfere nesse processo natural quando a exposição é excessiva e inadequada (Cruz, 2023a). Ao perceber a claridade, o cão entende que é dia e deve se manter em atividade, isso a médio e longo prazo pode gerar problemas de saúde nos animais, tais como:

- **Estresse e ansiedade:** a privação de sono e a exposição à luz inadequada podem deixar o animal estressado, levando a problemas comportamentais como ansiedade e hiperatividade (Cruz, 2023a);
- **Problemas endócrinos:** o ciclo circadiano atua diretamente no sistema endócrino, que organiza várias atividades biológicas, incluindo comportamento, metabolismo, temperatura corporal, atividade neural e hormonal (Vilela, 2024);
- **Convulsões:** o excesso de iluminação, bem como luzes que piscam, podem provocar convulsões em cães (Vilela, 2024; Wan, 2023; Cruz, 2023a);
- **Problemas de visão:** a exposição à luz pode dizimar os bastonetes presentes nos olhos dos cães, que são responsáveis por sua visão noturna (Vilela, 2024), pode causar problemas de visão e até cegueira (Wan, 2023) e tende a ocorrer especialmente se a luz for muito brilhante ou estiver em um espectro de luz que não é natural (Cruz, 2023a).

Portanto, a iluminação deve ser pensada para proporcionar maior conforto e bem-estar não só para o homem, mas também para o animal com o qual se vive. O arquiteto deve procurar soluções práticas e funcionais, que não comprometam a estética do ambiente nem a saúde dos seres. Para isso, existem algumas diretrizes (Cruz, 2023a; Dias, 2024; Wan, 2023):

- **Luz natural:** permitir que a iluminação natural entre nos ambientes e que o cão tenha contato com as diversas fases do dia contribuirá para manter seu ciclo circadiano funcionando corretamente;
- **Iluminação indireta e difusa:** são mais suaves e menos nocivas aos *pets*, pois reduz a intensidade dos feixes luminosos e deixa o ambiente iluminado de forma homogênea;
- **Iluminação regulável:** permite que a intensidade de luz seja ajustada, criando uma atmosfera mais agradável;
- **Iluminação artificial própria para os cães:** São projetadas para serem seguras para seus olhos, pode ajudar a melhorar o humor, reduzir o estresse e melhorar a saúde geral do bicho;
- **Evite luzes brilhantes ou focais:** Essas luzes podem danificar a visão do cão, causar desconforto e estresse;
- **Evite fios longos e aparente:** As luminárias de mesa ou de piso, que se ligam na tomada, não são indicadas para ambientes com *pets*, pois eles podem derrubar durante uma brincadeira ou até mesmo roer o fio, tomando um choque, causando um incêndio ou danificando a peça.

3.4 OS ESPAÇOS DE CADA ATIVIDADE

Além de fazer uma escolha consciente dos materiais, é importante considerar no projeto locais de armazenamento de comida, brinquedos, coleiras e outros utensílios que o animal necessite, além do local para suas necessidades fisiológicas e um espaço livre e seguro para brincadeiras, bem como um local apropriado para o banho caso o animal vá tomar banho em casa.

- **Comedouros:** Em alguns projetos arquitetônicos, é feita a integração dos comedouros à marcenaria, visando promover maior organização e otimização

do espaço (**Imagem 18**). No caso de cães idosos ou com problemas na articulação, recomenda-se o uso de comedouros elevados, que devem ser posicionados na altura do cotovelo do animal (Lumontod, 2024).

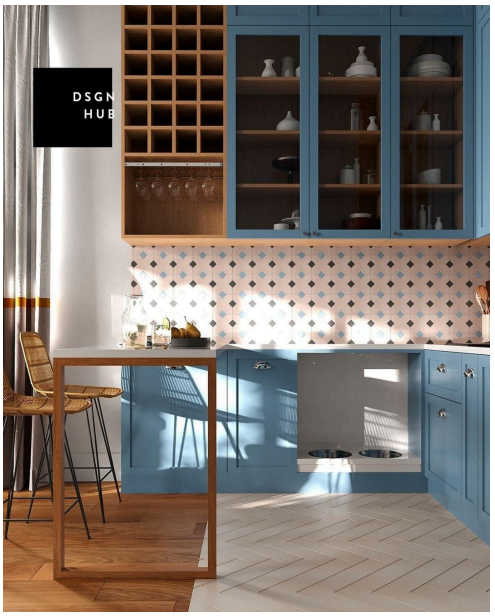

Imagem 18: Comedouros integrado ao móvel inferior da cozinha
Fonte: Dsgn Hub, 2024.

- **Armazenamento:** É importante destinar um espaço adequado para o armazenamento dos itens dos animais de estimação, como coleiras, rações, brinquedos e outros acessórios. Para esse fim, armários ou gavetões localizados na lavanderia ou área de serviço podem ser utilizados (Archtrends, 2021). Quanto aos brinquedos, é recomendável que sejam guardados em cestos ou caixas, de modo que fiquem acessíveis ao cão, facilitando seu uso (Casa Vogue, 2023).
- **Sanitário:** O espaço destinado às necessidades fisiológicas deve ser longe dos comedouros e da cama, com livre acesso pelo animal (Casa Vogue, 2023).
- **Descanso:** A arquiteta Júlia Guadix explica que, embora o lar seja um amplo território para eles, é necessário oferecer um cantinho para o animal desenvolver seu senso de pertencimento e conexão com a família (Moradas [...], 2023). Por isso, é necessário separar um local para seu descanso, com uma cama localizada preferencialmente próximo aos donos e protegida da exposição direta à luz artificial (Wan, 2023).

- **Banho:** De acordo com a arquiteta e urbanista Mally Requião, a área de serviço do apartamento requer atenção especial durante o desenvolvimento do projeto, uma vez que, conforme o porte do animal, essa área pode ser adaptada para realizar banhos em cães (Calegari e Macedo, 2023). Para essa finalidade, recomenda-se que o tanque seja elevado, permitindo que o animal seja posicionado em uma altura que elimine a necessidade de o proprietário se agachar, e de tamanho suficiente para que seja possível manusear o animal com facilidade. Além disso, deve-se incluir uma escada para facilitar o acesso do animal ao tanque e um espaço para o armazenamento dos itens de higiene. É fundamental também uma iluminação adequada, bem como a disponibilidade de água morna e uma ducha apropriada (Zago, 2018). A imagem a seguir (**Imagem 19**) mostra uma área de serviço adaptada ao *pet* elaborada pelo escritório Efeito D Arquitetura para a Casa Cor de 2018 no Rio Grande do Sul, que conta com todos esses elementos.

Imagem 19 - Área de serviço adaptada ao *pet*
Fonte: Efeito D Arquitetura

Em contrapartida, o acesso do cão aos cômodos pode não ser irrestrito no apartamento. A cozinha, por exemplo, é um ambiente onde a presença do animal deve ser cuidadosamente avaliada, tanto por questões sanitárias quanto pela saúde do próprio *pet*. Isso porque muitos alimentos comuns na dieta humana, como a cebola e o olho, são altamente tóxicos para eles, conforme alerta a médica veterinária Jéssica Alexandre (2023). Para fazer essa barreira física, existem alguns modelos de grade no mercado, no entanto é possível também fazê-la sob medida,

adaptada à realidade do cliente, e que pode ficar embutida na marcenaria ao ser aberta, como é exemplificado na imagem a seguir (**Imagem 20**).

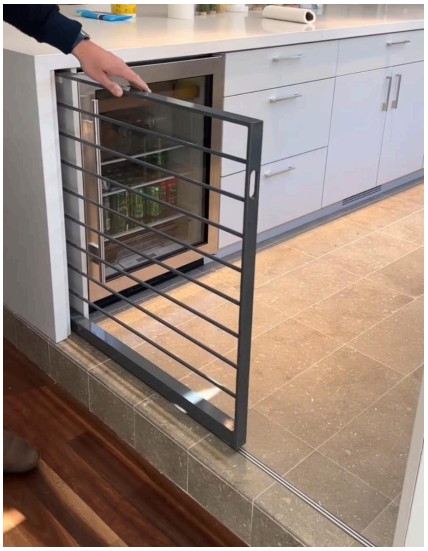

Imagem 20: Portão em aço para cães projetado por ODS Architecture
Fonte: ODS Architecture, 2024

3.5 VEGETAÇÃO

Os cães tendem a ser muito curiosos e podem acabar mordiscando algumas plantas por brincadeira ou para ingerir e isso pode causar sérios problemas ao animal. Algumas espécies comumente encontradas nas residências e em jardins são **tóxicas** para eles, seja por ingestão ou, em alguns casos, apenas pelo contato físico. De acordo com o site da ASPCA (American Society for the Prevention of Cruelty to Animals – Sociedade Americana para a Prevenção da Crueldade com os Animais), bem como Santini (2020) e Carreiro (2024) algumas delas são:

- Antúrio *(Anthurium andraeanum)*
- Amarílis *(Amaryllis sp.)*
- Azaléia (*Rhododendron simsi*)
- Bico de Papagaio (*Euphorbia pulcherrima*)
- Cheflera (*Schefflera arboricola*)
- Clúsia (*Clusia major)*
- Comigo-Ninguém-Pode e Tinhorão (*Dieffenbachia picta* e *Caladium*)
- Copo-de-Leite (*Zantedeschia ssp.*)

- Costela de Adão (*Monstera deliciosa*)
- Dracena (*Dracaena spp.*)
- Espada de São Jorge (*Dracaena trifasciata*)
- Espirradeira (*Nerium oleander*)
- Filodendro (*Philodendron*)
- Ficus (*Ficus lyrata*)
- Folha da fortuna (*Kalanchoe spp.*)
- Hortênsia *(Hydrangeia macrophylla*)
- Mamona (*Ricinus communis*)
- Palma de Ramos (*Cycas revoluta*)
- Prímula ou primavera (*Primula abconica*)
- Tulipa (*Tulipa spp.*)

Outro ponto a se atentar são as plantas que possuem espinhos, como a primavera (*Bougainvillea Spectabilis*) e a roseira, que podem ferir o animal. Todas essas plantas, se usadas, devem ser colocadas fora do alcance do animal. No entanto, o mais indicado a se usar são as chamadas **plantas *pet friendly***, que são as espécies que não apresentam risco ao animal, dentre elas a ASPCA, a Jardins (2024) e o Projeto Reflorir [202-] listaram:

- Areca-bambu (*Dypsis lutescens*)
- Árvore-da-felicidade (*Polyscias fruticosa*)
- Aspidistra (*Aspidistra elatior Blume*)
- Bambu (*Poaceae ou Gramineae*)
- Bromélia (*Aechmea fasciata*)
- Capuchinha (*Tropaeolum majus*)
- Chifre-de-veado (*Platycerium bifurcatum*)
- Clorofito ou planta-aranha (*Chlorophytum comosum*)
- Confete *(Hypoestes phyllostachya*)
- Flor de maio (*Schlumbergera truncata*)
- Gérbera (*Gerbera jamesonii*)
- Marantas e calatheas (*Marantaceae* e *Calathea*)
- Orquídea asiática (*Phalaenopsis sp.*)
- Palmeira-leque (*Licuala grandis*)

- Pata-de-elefante (*Beaucarnea recurvata*)
- Peperômia (*Peperomia sp.*)
- Rabo-de-burro (*Sedum morganianum*)
- Rabo-de-galo (*Celosia argentea*)
- Suculenta-zebra (*Haworthia fasciata)*
- Violeta-africana (*Saintpaulia ionantha*)

4 ÁREAS PARA *PET* NOS CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS

Nos últimos anos, a área comum dos condomínios residenciais sofreu intenso aprimoramento e os espaços para cães começaram a fazer parte de muitos empreendimentos no mundo. Diante da redução das áreas privativas, em decorrência tanto de mudanças de hábitos na vida dos usuários, como visto anteriormente, quanto de alterações na legislação (Bachmann e Valadares, 2022), os empreendimentos residenciais passaram a oferecer uma ampla gama de espaços funcionais nas áreas comuns. Esses espaços, que se destacam como diferencial competitivo, passaram a funcionar como uma extensão do ambiente doméstico, proporcionando maior comodidade e atendendo às mais variadas necessidades (Helbor, 2023).

Outro fato relevante que influenciou diretamente o programa das áreas comuns dos condomínios foi a pandemia da COVID-19, responsável por transformar a relação do indivíduo com seu espaço de moradia (Oliveira, 2021). Conforme explica a autora, atividades que anteriormente eram realizadas fora do ambiente doméstico, como a prática de exercícios e o trabalho, passaram a ganhar cada vez mais presença nos lares. Além disso, houve um aumento na demanda por espaços voltados à reconexão com a natureza e ao relaxamento. Diante disso, Oliveira aponta seis tendências que ganharam destaque nas áreas comuns dos edifícios: coworking, lavanderia compartilhada, tecnologias como uso da biometria para controle de acesso, bicicletário, uso de energia renovável e espaços *pet friendly*.

Além de ter transformado a relação do homem com o local de moradia, a pandemia aumentou ainda mais o número de animais de companhia nos lares brasileiros (COMAC, 2021). O espaço dedicado ao *pet* dentro dos condomínios surge então como reflexo desse aumento, mostrando-se essencial para atender à rotina das famílias multiespécie com comodidade e segurança, como afirma o engenheiro civil e CEO da Vila 11, empresa nacional que desenvolve, administra e opera residências para locação *long-stay* em São Paulo, Ricardo Laham (Bernardes, 2021). Visto que muitas pessoas saem de casa muito cedo e retornam apenas a noite, os passeios com o animal se tornam mais perigosos, pois são horários de baixa movimentação, e com uma frequência menor do que a recomendada, além disso é cansativo para aqueles que passaram o dia em uma rotina de trabalho.

> Levar um cão para passear já é um fato curioso. Se levarmos em consideração que uma pessoa passa a maior parte do dia fora de sua residência trabalhando e, ao chegar em casa, possivelmente cansada, além de ter que resolver todos os problemas da casa, ainda precisa levar o cão para passear. É importante frisar que este não é um hábito que leva em conta meramente satisfazer as necessidades fisiológicas do animal – aliás (...) esse é apenas um dos múltiplos aspectos culturais que estão envolvidos neste tipo de ação. Pois, segundo algumas pessoas com quem conversei e se inserem nessa rotina, o animal precisa sair de casa para "ver as pessoas, outros animais, para não ficar estressado" (Oliveira, 2006, p. 28).

Nesse contexto, os espaços para o animal dentro do condomínio surgem como solução inteligente e atrativa, oferecendo um local seguro para o cachorro se exercitar, farejar, interagir e fazer suas necessidades, sem que seus donos precisem sair para áreas externas nem gerar esforços. Um local como esse recebe o nome de parcão, *pet place* ou *pet park*. Ademais, é possível encontrar também o *pet wash* ou *pet care*, que é uma área para dar banho no animal, que pode ser dentro do parcão ou em um ambiente separado (Padim, 2023; Torres, 2023).

Apesar de ter sido apontado como uma tendência nacional a partir de 2019, em São Paulo, o *pet place* era diferencial competitivo na década anterior, começando a ser incorporado nos projetos a partir de 2007, já sendo atualmente item básico entre os empreendimentos da cidade. Sabendo que os animais estão ocupando o status de filhos, "é de esperar, portanto, que infraestrutura voltada aos animais seja pré-requisito dos compradores de imóveis" (Queiroz, 2020, p.1).

4.1 *PET PLACE*

O local, que é um espécie de *playground* para os cães, fica localizado normalmente em uma área isolada do condomínio, onde não irá incomodar outros moradores, podendo tirar proveito de uma área subutilizada do recuo lateral ou frontal do terreno (Nunes e Vasconcelos, 2015). É comum esses espaços serem cobertos por grama ou areia, delimitados por grades e conterem alguns conjuntos de obstáculos, como rampa, pneu e túnel (**Imagem 21**).

Imagem 21: Projeto do *pet place* do condomínio La vie, em Recife
Fonte: Moura Dubeux, 2024.

Apesar de parecer ser um espaço simples, ele requer atenção ao ser planejado, prezando pela saúde e segurança do animal, além disso deve-se considerar também a comodidade de seu dono (Bernardes, 2021). Tem-se abaixo alguns componentes a serem observados:

- **Segurança:** como os cachorros ficam soltos nesses espaços, é fundamental proteger contra possíveis fugas, por isso as grades devem ser altas o suficiente para que o animal não a pule e escape (Bernardes, 2021);
- **Piso:** o espaço pode ser coberto com grama natural, sintética ou areia (Torres, 2023);
- **Vegetação:** se o espaço tiver grama natural, é fundamental privilegiar espécies que sejam mais resistentes à urina do cachorro - no entanto, excesso de urina é prejudicial a qualquer tipo de planta. As melhores são a grama esmeralda (*Zoysia japonica*), amendoim (*Arachis repens*), preta (*Ophiopogon japonicus*) e São Carlos (*Axonopus compressus*) (Nakamura, 2012). É importante que as plantas desse local não sejam pulverizadas com inseticida e também deve-se atentar às plantas tóxicas e com espinhos, como apresentado no item 3.5 deste trabalho;
- **Equipamentos de recreação:** eles estimulam o exercício e a socialização dos *pets*, pode-se incluir componentes como rampas, pequenas escadas, casinha, obstáculos de corrida e brinquedos próprios para esses animais (Padim, 2023; Torres, 2023);
- **Apoio:** além de um local de brincadeira, o espaço será muito usado para as necessidades fisiológicas do animal, portanto é essencial ter um porta-sacos abastecidos e uma lixeira (Bernardes, 2021). Também é importante dispor de

uma torneira e pote fixo para o animal poder beber água. Além disso, deve ser arborizado para ter sombra, e possuir uma área coberta e com bancos para os humanos poderem observar seus *pets* e interagirem entre si de maneira confortável (Bernardes, 2021; Torres, 2023);

- **Manutenção:** o nível de manutenção está diretamente relacionado com a superfície escolhida para o piso, no caso da grama, por exemplo, é importante que esteja sempre cortada e bem cuidada a fim de evitar o acúmulo de fungos, bactérias e carrapatos (Ramos, 2019).

Apesar de não existir uma regra de tamanho para os *pet places* nos condomínios, Benedito Abbud (2014 *apud* Nunes e Vasconcelos, 2015) desenvolveu uma forma de estimar uma dimensão proporcional à quantidade de unidades privativas do empreendimento. Ele explica que considera que entre 60 a 80% das unidades terão cães, e desses, no máximo 10% devem utilizar o espaço simultaneamente. Dessa forma, o espaço deve ser grande o suficiente para acomodar confortavelmente esse quantitativo final, levando em consideração que a maioria dos cães são de porte médio e pequeno.

4.2 *PET WASH*

Os espaços *pet friendly* nos condomínios não se limitam ao *pet place*, surgiu também outra tendência, chamada de *pet wash* ou *pet care*. São locais apropriados para banho e secagem do animal, que podem estar integrados ao pet place, ou como um espaço independente. Esses espaços começaram a surgir quando se percebeu que algumas pessoas davam banho no seu cachorro em casa, dentro do box do banheiro. É uma prática muito comum, e foi assim especialmente na pandemia da COVID-19, mas além de não ser confortável, essa atitude pode gerar problemas como entupimento do ralo em decorrência da queda de pelo dos animais. (Bernardes, 2021).

Nesse local é importante observar as orientações já apresentadas no item 3.4, ou seja, colocação de tanque elevado de tamanho suficiente para que seja possível manusear o animal com facilidade, escada para o tanque e espaço para colocação dos itens de higiene, iluminação adequada, disponibilidade de água morna e uma ducha apropriada. Também é importante ter uma área de bancada,

gancho para coleira - tanto na área de banho quanto na bancada - e secador (MTF Construtora, 2021).

5 FAMÍLIAS COM CÃES E A ARQUITETURA PET FRIENDLY NOS CONDOMÍNIOS DA CIDADE DE RECIFE

O método adotado nesta pesquisa de natureza descritiva foi o hipotético-dedutivo, com abordagem qualitativa, organizada em três etapas. A primeira consistiu na aplicação de questionários e entrevistas. Com o questionário buscou-se avaliar a realidade do mercado local e os interesses dos tutores quanto à adaptação dos espaços residenciais para seu cão. Já as entrevistas estruturadas com tutores locais tiveram o objetivo de captar relatos e compreender a relação que o homem estabelece com seu animal. Na segunda etapa, utilizou-se de pesquisa documental, a partir de anúncios de imóveis residenciais, com o objetivo de perceber de que maneira as habitações em Recife vêm incorporando elementos de arquitetura *pet friendly* ao longo dos últimos anos. A partir desse levantamento, deu-se a última etapa, com a seleção de condomínios para visitação a fim de observar esses espaços construídos e sua utilização, além de capturar informações sobre a circulação e permanência do animal nas áreas comuns do edifício. Como produto da pesquisa, chegou-se a um manual com direcionamentos não contidos na bibliografia trabalhada a fim de auxiliar arquitetos em futuros projetos.

O local escolhido para essa pesquisa foi a cidade de Recife, possibilitando uma análise aprofundada e o desenvolvimento de observações diretas no contexto local. Além da delimitação territorial, a pesquisa limitou como objeto de estudo condomínios residenciais verticais de quatro grandes construtoras da cidade: Moura Dubeux, Gabriel Bacelar, Casa Orange (Queiroz Galvão) e Pernambuco Construtora. A escolha por essas construtoras em específico decorre de:

- Possuírem muitos anos no mercado;
- Possuírem qualidade na entrega;
- Construírem empreendimentos de alto padrão;
- Terem sido premiadas, em diversas ocasiões, com troféus Ademi, maior premiação do mercado imobiliário que destaca a qualidade e desempenho dos produtos;
- Serem construtoras líderes no mercado e que refletem as mudanças imobiliárias atuais.

Por fim, buscou-se também o recorte temporal, delimitando o período de 2019 a 2024, visto que a tendência por esses espaços surgiu mais intensamente durante

a pandemia da COVID-19. Dessa forma, o estudo deu-se sobre os residenciais, dessas construtoras selecionadas, que:

- Foram concluídos e entregues a partir de 2019;
- Estão em construção;
- Foram lançados até outubro do corrente ano.

Com o objetivo de compreender a realidade local quanto ao perfil dos proprietários de cães e a relação entre eles, bem como traçar possíveis padrões, foi feito um questionário no Google Forms (em apêndice 1), que foi compartilhado em grupos de tutores no Facebook e Whatsapp, além de ter sido repassado para amigos e familiares residentes na cidade. O questionário foi aplicado de 29 de outubro a 15 de novembro de 2024, destinado a tutores de cães residentes em condomínios verticais, com 50 respondentes. Do total de respostas, apenas 6 foram do sexo masculino, apesar disso houve um bom equilíbrio de idade entre os respondentes, o que contribuirá na análise de perfil.

A fim de complementar os dados da pesquisa, foram realizadas entrevistas estruturadas, por mensagens no Whatsapp, nos dias 18 e 19 de novembro, com 06 tutores locais acerca de sua relação com seu animal, os cuidados a ele destinados e possíveis incidentes ou situações relevantes ocorridas no condomínio em que moram ou ao qual visitaram com seu animal, conforme se encontra no apêndice 2. Ao serem enviadas as perguntas, os entrevistados foram estimulados a narrar histórias e exemplificar suas experiências. Alguns responderam de forma mais direta, outros, no entanto, mandaram longos áudios e ficaram felizes em responder, afirmando gostar de falar a respeito de seu animal.

5.1 PERFIL DOS TUTORES E A RELAÇÃO COM O ANIMAL

No questionário aplicado, foram feitas perguntas a fim de traçar um possível padrão no perfil dos tutores e compará-lo com os apresentados pela COMAC (2023) no referencial teórico desta pesquisa. Para tanto, foram observados a idade e o gênero dos respondentes, e a presença de filhos na família. De maneira geral, a grande maioria das pessoas que responderam ao questionário percebem seu animal como um membro querido da família (**Gráfico 02**). Esse resultado não corresponde aos valores da pesquisa nacional feita pela Radar Pet (COMAC, 2023), em que

apenas 27% responderam ter seu animal como membro da família, mas não como filho.

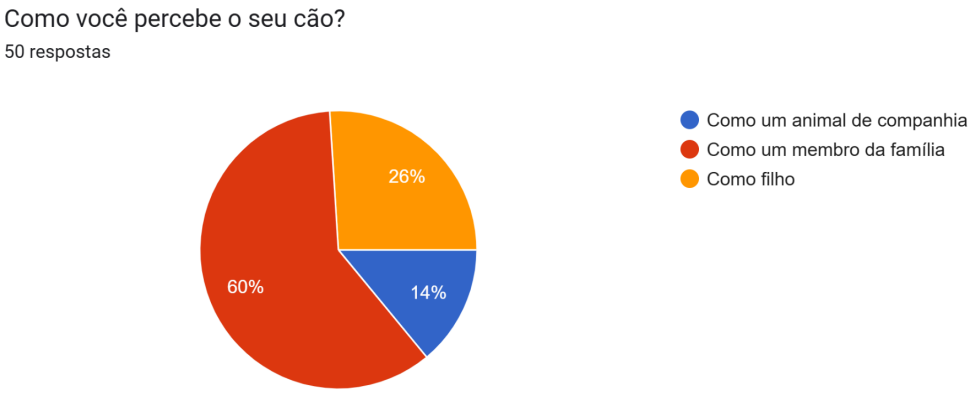

Gráfico 02: Como o cão é percebido pelos seus tutores
Fonte: Autora, 2024.

Ao relacionar a forma que o cão é percebido pelos seus tutores com sua idade e a presença ou ausência de filhos, percebe-se certas compatibilidades em relação a pesquisa realizada pela Radar Pet. Filtrando-se aqueles que enxergam o animal como filho, vê-se que são em sua maioria mulheres (um único homem marcou essa alternativa), entre 20 e 39 anos (**Gráfico 03**) e sem filhos (**Gráfico 04**), dado correspondente ao perfil *pet lover* e *pet* racional da COMAC (2023), nos quais os que veem o animal como filho, são mulheres de até 40 anos sem filhos.

Gráfico 03: Divisão por idade daqueles respondentes que percebem o cão como filho
Fonte: Autora, 2024.

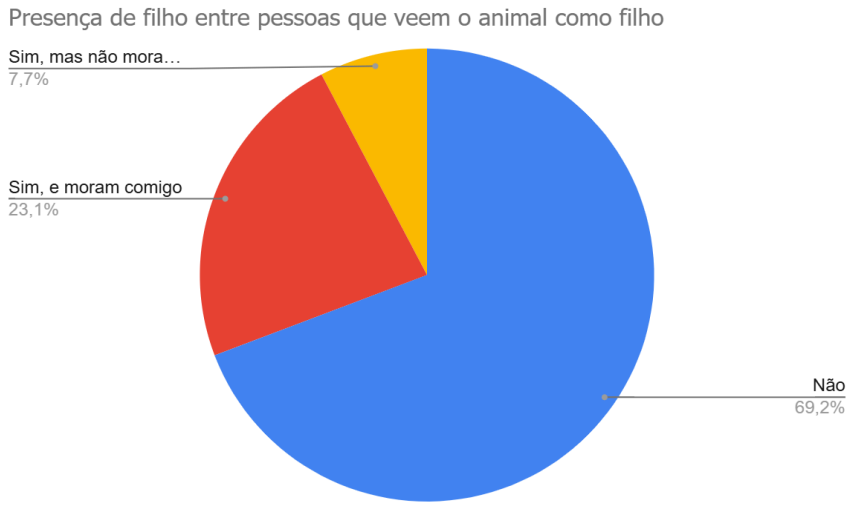

Gráfico 04: Presença de filho humano entre os respondentes que percebem o cão como filho
Fonte: Autora, 2024.

Já quando se analisa aqueles que têm o animal como membro da família, o quantitativo é muito similar nas variáveis de filho e de idade. Não sendo possível estabelecer um único perfil para essas pessoas, pois está distribuído de maneira similar em todos os grupos (**Gráfico 05** e **06**). O que não corresponde à pesquisa da Radar Pet, que identificou este grupo como o perfil amigos do *pet*, sendo de maioria mulheres, de 30 a 59 anos e com filhos.

Gráfico 05: Divisão por idade daqueles respondentes que percebem o cão como membro da família
Fonte: Autora, 2024.

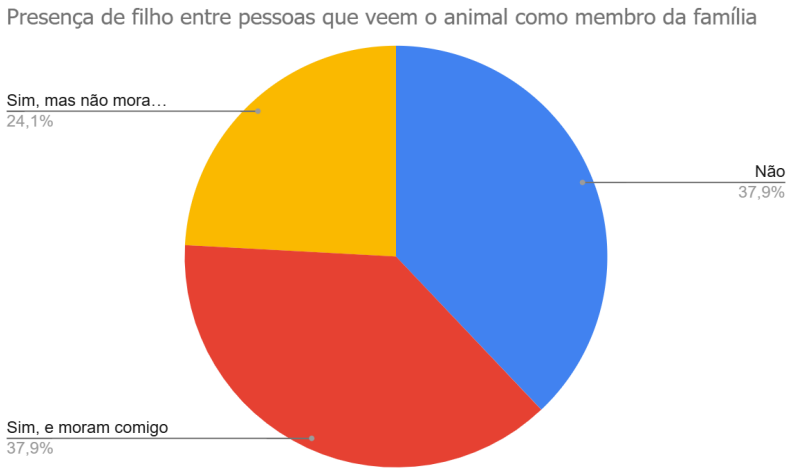

Gráfico 06: Presença de filho humano entre os respondentes que percebem o cão como membro da família
Fonte: Autora, 2024.

Por fim, buscou-se um padrão no perfil daqueles que têm o cão como um animal de companhia querido. Nesse grupo, a grande maioria foram respostas de pessoas com 60 anos ou mais, com filhos (**Gráfico 07 e 08**). Esse perfil coincide em partes com o perfil da Comac (2023). Isso porque, na pesquisa da Radar Pet, o perfil Desapegados é composto por homens acima dos 50 anos, com filhos. No entanto, o quantitativo de respostas do sexo masculino foi muito baixa para se ter um parâmetro a respeito, ficando a correspondência limitada à idade e à presença de filhos.

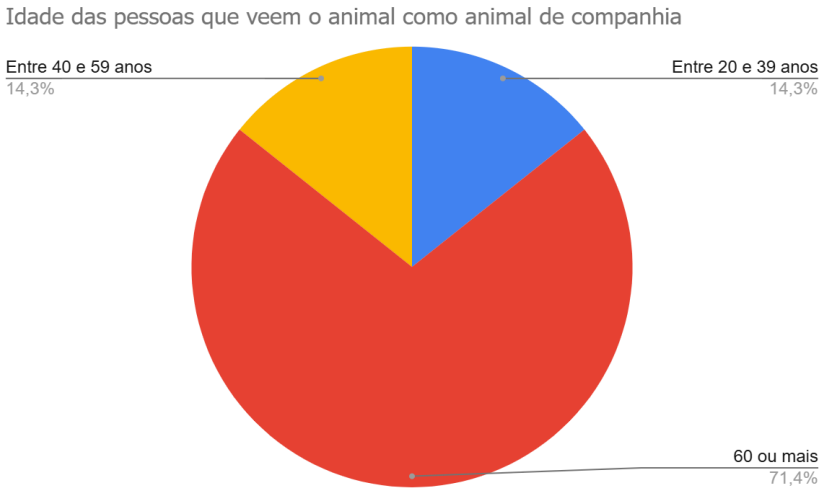

Gráfico 07: Divisão por idade daqueles respondentes que percebem o cão como animal
Fonte: Autora, 2024.

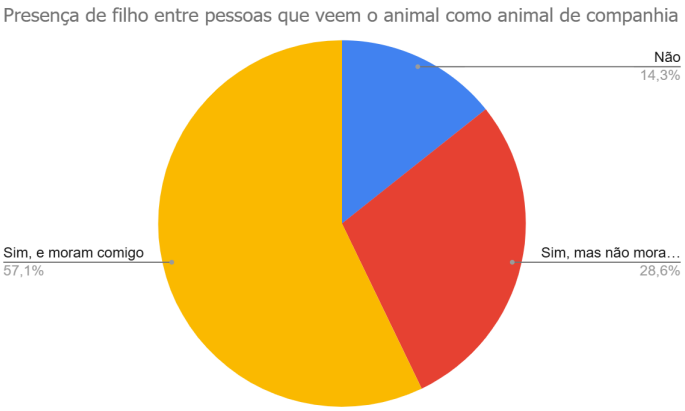

Gráfico 08: Presença de filho humano entre os respondentes que percebem o cão como animal
Fonte: Autora, 2024.

Apesar de a pesquisa local feita neste trabalho não ter correspondência exata com a pesquisa nacional, destaca-se o baixo número de respostas para o cão sendo visto como um mero animal, tendo sido apenas 7 das 50 respostas. Além disso, dessas 7 respostas, cinco delas foram de pessoas acima de 60 anos, o que pode ser reflexo da forma como o cão era visto há poucas décadas. Por outro lado, um dos fatores apontados no embasamento teórico para o desenvolvimento de uma relação mais íntima com o cão, passando a percebê-lo como filho, é a solidão e a ausência de filhos nas famílias decorrente da redução da taxa de fecundidade que tem ocorrido nos últimos anos no Brasil (Pessanha e Portilho, 2008; Santos, 2008). Nesse sentido, a pesquisa corrobora com o referencial teórico ao apontar que a grande maioria dos respondentes que veem seu animal como filho não possui filhos humanos. Não é possível afirmar, no entanto, se a ausência de filhos é uma situação momentânea ou é uma decisão consciente e permanente acrescida da inserção do animal no papel do filho.

O que é possível perceber, entretanto, é que, independentemente do título que se atribui ao animal, ele tem ocupado lugar de destaque nos lares e na vida de seus donos. O entrevistado Thiago Freitas[7], tutor de Okami, um cão da raça Akita, entende que seu cachorro não é um humano e não deve ser tratado como tal, no

[7] Em entrevista realizada por mensagem de Whatsapp entre 18 e 19 de novembro de 2024.

entanto isso não impede de proporcionar a ele tudo de melhor e amá-lo incondicionalmente.

> A gente fala “é meu filho”, “o amor de papai” e tal. Sei que não é um filho, não é um filho humano, mas é um filho de quatro patas e a gente ama realmente como da família. Como eu não tenho um filho, não tem como comparar o amor de um filho com o amor de um cachorro. A gente trata o cachorro como cachorro, ele é um cachorro da casa, ele não é um ser humano, mas a gente trata ele com muito carinho e com muito amor mesmo. Eu costumo dizer que acho bicho melhor que gente, então eu não faço distinção. Eu tenho que amar mais um ser humano do que um cachorro? O amor que eu dou é para o ser, e ele faz uso de todo o amor que eu tenho pra dar pra ele, né? Ele é um companheiro de vida (Thiago Freitas, 2024).

A fala de Thiago demonstra como pode ser complexa a relação do homem com o cão. Todos os entrevistados, assim como ele, demonstraram um amor genuíno pelo seu animal e muitos mencionaram a relação de pai e filho para definir a relação que possuem com seu animal de estimação, como Emily Mesquita[7] tutora de Michael, um cão da raça Bulldog Francês, que disse: “Ele é tudo na minha vida! Meu melhor amigo, meu companheiro, meu bichinho de estimação, meu filho”. E também a Mariana Leite[7], tutora de Loki, um cão SRD (Sem Raça Definida), que, na pandemia da COVID-19, decidiu junto com o marido que era o momento de ter um animal de companhia para selar o compromisso e amor que tinham um pelo outro, e hoje o cão deles os acompanha em todos os momentos.

> Teve um dia que a gente bateu o olho na foto desse cidadãozinho e a gente se apaixonou de cara. E daí a gente decidiu que era o momento, que estava ali predestinado para ele chegar para a gente. Então a gente adotou, e hoje ele é nosso filho. Dorme com a gente, viaja com a gente. É parte da família (Mariana Leite, 2024).

É interessante notar o viés de religiosidade que se atribui na relação com o animal, tanto na fala de Mariana, ao afirmar que o animal estaria predestinado a eles, quanto na fala de outros entrevistados. Filipe Jones[8], tutor de Pippa, mistura de SRD com Border Collie, conta, por exemplo, que acredita que sua cachorra é a filha que em dado momento profetizaram que ele teria. Já Thiago Freitas diz:

> Ele [o seu cão, Okami] representa uma relação que eu queria e precisava ter. Como sou espírita, eu acho que eu vim aqui e precisava passar por uma relação com um animal. Eu gosto muito de bicho, eu gosto muito de animais. E eu sentia que eu tinha muito amor pra dar, tinha muita coisa pra dar para um cachorro. E ele representa isso, é a materialização do que eu acredito ter vindo para terra para vivenciar. Ele é um companheirão (Thiago Freitas, 2024).

[8] Em entrevista realizada por mensagem de Whatsapp entre 18 e 19 de novembro de 2024.

5.2 BENEFÍCIOS ADVINDOS DESSA RELAÇÃO

A partir do momento que um cachorro entra na vida de alguém, inicia-se uma relação que envolve muito aprendizado e amor mútuo. Filipe Jones conta em entrevista que, sua cachorra Pippa representa a transformação da sua vida. Tomando conta dela, ele desenvolveu um maior senso de responsabilidade que se estendeu a sua vida profissional e amorosa. Isso porque a convivência com um animal ajuda na educação sentimental, estimulando o senso de responsabilidade e torna as pessoas mais sensíveis (Chao, 2011; Oliveira, 2006).

> Quando você tem a responsabilidade de ter o cachorro sozinho, é um peso muito grande, são muitas experiências, sentimentos e trocas que enriquecem muito a vida da pessoa. Eu era uma pessoa muito travada em relação a sentimentos, não sabia identificar o que eu estava sentindo, não sabia me expressar… Quando Pippa veio para mim, a troca entre a gente me fez ser muito mais aberto com meus sentimentos, me ajudou a me expressar, a organizar minha vida para que a relação com ela flua. Eu não sei se aprenderia isso de outra forma (Filipe Jones, 2024).

Outro importante benefício da convivência com os animais no dia a dia é a ajuda para remediar desordens psicológicas (Costa, 2006). A simples troca de olhar entre tutor e animal provoca a liberação de ocitocina, hormônio do prazer amenizando estresse e tristeza (Contato [...], 2009). Além disso, o ato de cuidar de outro ser pode encher de sentido a vida de quem se encontra sem perspectiva (Costa, 2006). Esses benefícios foram apontados por Emily Mesquita, ela diz:

> Eu nunca tinha tido cachorro e ganhei ele de presente do meu ex-namorado. Na época eu estava depressiva, tinha acabado de ser diagnosticada com depressão e ele me deu o cachorro pra ver se eu me sentia melhor, ser uma companhia e tal. Então ele tem um significado muito importante na minha vida. Muito, muito, muito importante! Porque além dele ser essa companhia, ele me ajudou muito a saber lidar com a depressão. Ele me deu vontade de viver, de levantar, passear, limpar as coisas dele, ficar com ele. Além desse amor incondicional que eu sinto dele por mim e eu por ele (Emily Mesquita, 2024).

5.3 CUIDADOS E SAÚDE CANINA

Todos os cinco tipos de enriquecimento ambiental apontado por Henzel (2014) foram identificados nas respostas dos respondentes, tendo sido o social o tipo mais recorrente. No questionário, 100% dos respondentes afirmaram levar seu animal ao parcão para que ela possa brincar e socializar com outros cães, e 95% afirmaram que também o faz porque é o momento que ele pode ficar solto e correr à vontade, ou seja, pelo enriquecimento ambiental social e físico. As demais opções

com motivos para levar o animal ao parcão não foram marcadas pelos respondentes. Filipe, por exemplo, sabe o quanto o gasto de energia e socialização é importante para o desenvolvimento de sua cachorra, e ele buscou fazer isso desde o início.

> Pippa é uma cachorra com muita energia, aí, para eu lidar com isso, eu tive que inserir ela na minha rotina, ou seja, levar ela para todos os lugares […]. Eu não poderia deixar meu cachorro largado na minha casa, só dar comida e água. Hoje ela vai para todos os lugares comigo, só os locais que não pode ter cachorro que ela não vai. [...] Mas eu considero que essa rotina que ela tem comigo é muito legal e sempre associei ela com outros cachorros, ela sempre brincou com outros cachorros, tanto maiores quanto menores que ela (Filipe Jones, 2024).

Como foi dito no referencial teórico deste trabalho, os cães da raça Border Collie são cães que necessitam de atividades física e mental intensas para uma vida saudável (Sakavicius, 2023). Nesse sentido, foi observado especificamente na resposta do entrevistado Filipe, que possui uma cachorra com esse perfil, um estímulo ao desenvolvimento mental do animal.

> Eu sempre busquei criar Pippa em uma situação mais solta, mais livre... E solta, livre, que eu falo é tipo, sempre deixei ela à vontade para ela fazer o que ela quer. Óbvio que olhando, supervisionando, mas à vontade para ela realmente descobrir as coisas, para ela realmente fazer as coisas e ir evoluindo. Tanto que se tornou uma cachorra muito companheira e muito desenrolada (Filipe Jones, 2024).

Outro enriquecimento mencionado pelos entrevistados foi o alimentar, todos eles afirmaram oferecer outro tipo de alimento para o seu cão além da ração, seja ossos, petiscos, ou alimentação natural com frango, ovo, batata doce e etc. Também é importante mencionar aqui a preocupação que todos os tutores demonstram em ofertar a alimentação de melhor qualidade ao seu animal de estimação, com especial destaque à fala de Mariana:

> A gente sempre tem ossinho para ele, procuro sempre dar aquele mais natural possível, com maior critério para que ele tenha sempre tudo de muita qualidade, porque se a gente gosta de comer e de ter produtos de qualidade, a gente transparece e leva isso pra vida dele também (Mariana Leite, 2024).

Por fim, foi mencionado também por alguns entrevistados o enriquecimento ambiental sensorial, seja com o uso de sons, ou com a oferta de brinquedos de diferentes texturas. Thiago explicou que costuma deixar música próprias para acalmar cães ao sair de casa e deixar seu animal:

> A gente bota ventilador para ele sempre, então sempre tem ventilador ligado, às vezes até dois ventiladores ligados: no quarto e na sala para ele escolher onde é que ele fica. Quando a gente sai, a gente deixa dois ventiladores ligados, deixo a televisão ligada no YouTube com músicas para acalmar cachorro. A gente sempre proporciona para ele o melhor bem-estar possível. Ele é mais bem tratado do que a gente trata a gente mesmo. Então eu trato Okami [seu cão] melhor do que eu trato o Joana [sua esposa], e Joana trata Okami melhor do que me trata, se brincar. Acho que não chega tanto, mas bem próximo. Então ele tem todas as regalias aqui em casa, a gente faz tudo para ele para que ele se sinta bem (Thiago Freitas, 2024).

Apesar de os tutores demonstrarem muito cuidado e preocupação com seus animais e incluírem passeios diários na rotina, alguns dos cães ainda apresentam sintomas de ansiedade. Não é possível afirmar, com base nas respostas, se essa ansiedade é gerada pelo confinamento no apartamento com baixa vivência de sua natureza animal (Machado, 2016; Nogueira e Queiroz, 2020), decorrente de iluminação inadequada (Cruz, 2023a) ou se o transtorno é causado por predisposições genéticas (Moreira, 2011). No entanto, dentre os respondentes do questionário, 22% afirmaram possuir cães com ansiedade. Já nas entrevistas, uma pessoa falou a respeito, apesar de o tema não ter sido abordado diretamente nas perguntas.

> Ele não é um cachorro que gosta muito de brinquedo, mas eu não deixo faltar o único que ele gosta, que é um ossinho, porque ele é um cachorro muito ansioso. Então sempre que ele está ansioso, ele procura esse ossinho (Emily Mesquita, 2024)

Outro item relacionado à saúde canina mencionado entre os respondentes do questionário foi a doença da displasia coxofemoral em seus cães. O item não estava entre as alternativas, mas foi adicionado por dois respondentes. A condição é ocasionada pelo mau encaixe da articulação do quadril de cães (Ribeiro, 2023) e pode ser agravada pela permanência em ambientes com piso liso. Não é possível afirmar, de acordo com as respostas, se a condição surgiu e/ou foi agravada em decorrência do piso.

5.4 RESIDÊNCIAS COM CÃES

A residência pode sofrer inúmeras mudanças com a chegada de um novo animal. Isso inclui tanto mudança de endereço para melhor atender às necessidades espaciais do animal, quanto adaptações dentro da residência (Scioscia, 2014).

Thiago Freitas conta que adiou o sonho de ter um cachorro até se encontrar em um apartamento que atendesse minimamente às necessidades de um cachorro do porte que gostaria de ter.

> Eu casei, fui para um apartamento novo, mas o apartamento era muito pequeno, era quase flat. Então, como eu sempre quis ter cachorro grande, mesmo morando em apartamento, eu não achava [aquele apartamento] a melhor coisa para o animal. Por mais que eu tivesse vontade, adiei mais um pouco para ter esse sonho do cachorro quando tivesse um ambiente, um apartamento, um pouco maior, pelo menos com uma varanda e tudo mais (Thiago Freitas, 2024).

Já em relação às adaptações do espaço residencial, itens como grade para divisão de espaços, tapetes antiderrapantes e tapete higiênico aparecem nas respostas do questionário (**Gráfico 09**). O único item presente em todos os lares foram os comedouros. A caminha de cachorro não apareceu em 12 respostas, o que pode indicar que o sofá e a cama do dono substituam a necessidade de uma caminha própria, como indicado no referencial teórico por Gaedtke (2017) e Nunes e Vasconcelos (2015). Chamou atenção também o grande número de respondentes que marcaram possuir manta protetora para o sofá em decorrência do animal, o que pode indicar que o móvel não está revestido com o tecido apropriado, necessitando de uma manta.

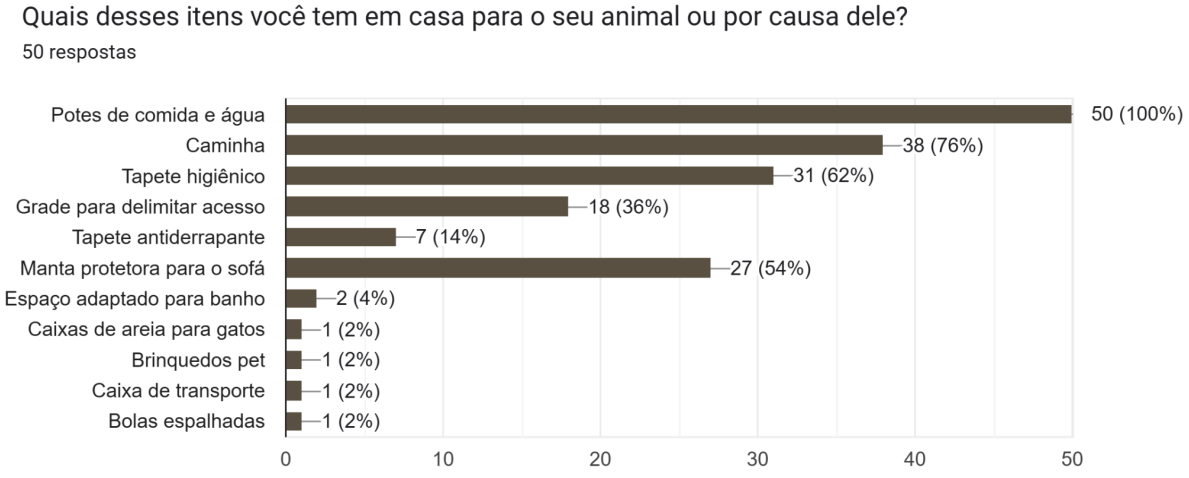

Gráfico 09: Itens encontrados nas casas dos tutores para o animal ou por causa dele
Fonte: Autora, 2024.

Foi perguntado no questionário se esses itens marcados estavam em consonância com a decoração da casa ou se tinham sido indicados pelo arquiteto. A grande maioria marcou que não fez projeto de arquitetura com um profissional em sua residência e portanto os itens não foram indicados por um profissional. Apenas 7

pessoas afirmaram ter feito projeto residencial com arquiteto, desses apenas um indicou que o profissional considerou no projeto os itens para seu cão (**Gráfico 10**).

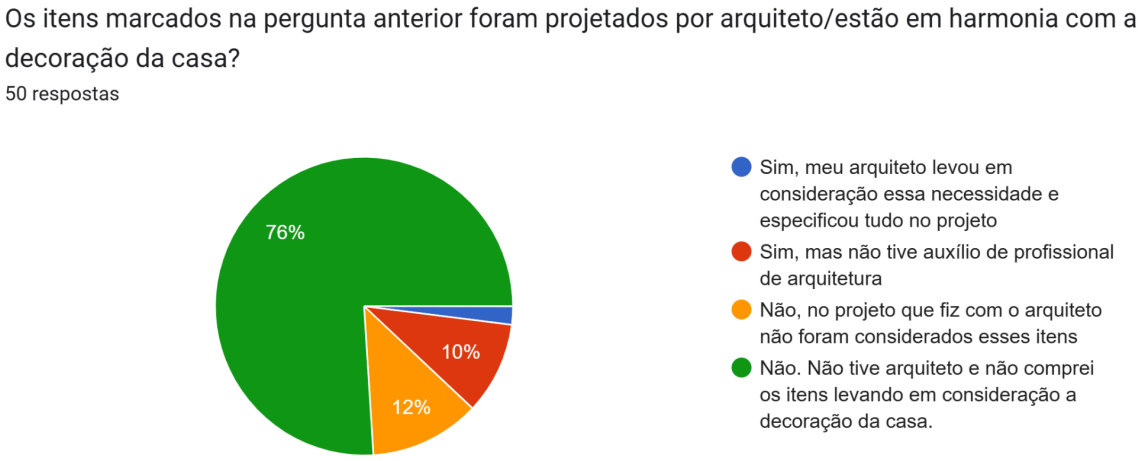

Gráfico 10: Quantitativo de lares que possuem os itens do animal em harmonia com a decoração
Fonte: Autora, 2024.

Apesar de o quantitativo de pessoas que fizeram projeto arquitetônico em sua residência ser baixo para permitir uma maior análise, ainda assim vê-se que as necessidades espaciais dos cães e seus adereços é pouco considerado quando o projeto de arquitetura ocorre. E isso não se deve pelo fato de não ter demanda, pelo contrário, a demanda existe (**Gráfico 11**), mas ainda não há um bom número de profissionais com o conhecimento específico para elaboração desses projetos, conforme Nunes e Vasconcelos (2015).

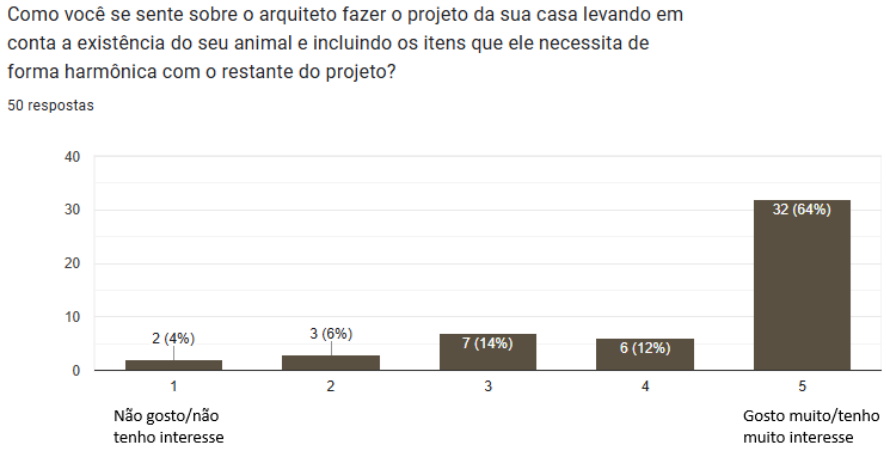

Gráfico 11: Grau de interesse dos tutores em projetos residenciais adaptados à necessidade de seu cão

Fonte: Autora, 2024.

5.5 OS CÃES NOS CONDOMÍNIOS

Para realizar o levantamento de dados sobre a receptividade dos condomínios da cidade aos cães, foram adicionadas à entrevista e ao questionário perguntas a esse respeito. E, para entender como os condomínios mais recentes vêm se adaptando a essa nova configuração de família, buscou-se o histórico das construtoras selecionadas no recorte temporal de 2019 a 2024. Adotou-se uma abordagem mista, que combinou pesquisa em fontes on-line bem como o contato direto com representantes de vendas das construtoras em estudo. Foi pesquisado nos sites oficiais das construtoras selecionadas, na área de portfólio, para saber quais foram os empreendimentos entregues a partir de 2019. Uma vez que nem todas as quatro construtoras colocam ano de entrega em seus empreendimentos, a busca pelo ano de cada edifício teve de ser feita por outras fontes on-line. Ao identificar os condomínios entregues dentro do espaço de tempo correspondente, percebeu-se a presença ou ausência das áreas destinadas aos *pets*, verificando se estavam integradas ou eram independentes. Alguns condomínios, como o Jardins da Ilha, da Moura Dubeux, não possuíam a indicação de espaço *pet*, nem fotos ilustrativas do espaço no site oficial da construtora, mesmo o condomínio possuindo esse atrativo. Em decorrência disso, todos os condomínios que, no primeiro momento não tinham indicação para espaços desse tipo, tiveram que ser conferidos em anúncios de compra e aluguel ou em contato direto com representantes de venda. Esse processo foi replicado para os edifícios residenciais em construção e os lançamentos, permitindo uma análise comparativa da disponibilidade de espaços *pet* ao longo dos anos.

Além disso, foram incluídas nessa etapa de levantamento outras variáveis com relevância para avaliar a existência de relação entre o perfil do empreendimento e a existência de áreas para *pets*. Foram coletadas informações sobre o tamanho dos apartamentos, o número de quartos e a localização dos empreendimentos, com o intuito de identificar possíveis padrões ou tendências associadas à presença desses espaços. Em casos necessários, realizou-se o contato com representantes de vendas das construtoras, inclusive para agendamento de visita ao local, e buscou-se informações adicionais em anúncios de venda e aluguel, o que

possibilitou a obtenção de dados detalhados e atualizados sobre os empreendimentos estudados.

Ao serem perguntados sobre situações vivenciadas com seus animais no condomínio em que mora ou ao qual visitou, os entrevistados apresentaram respostas das mais variadas, desde nunca ter tido nenhum problema à ocorrência de problemas sérios. Thiago Freitas relata que, mesmo tendo um cão de uma raça pouco sociável e de grande porte, nunca teve problemas no condomínio em que mora. Diz ainda que, caso exista alguma norma, como a exigência de focinheira, ele desconhece e portanto não cumpre. Apesar de, em Pernambuco, não ser taxativo o uso da focinheira nos cães da raça Akita (Lei 12.469/2003), como é em São Paulo e em outros estados, reconhece-se ser uma raça antissocial e por isso teria seu uso obrigatório.

> Aqui no condomínio não tem problema de cachorro no elevador, não tem problema de cachorro transitando. Obviamente que não pode o cachorro fazer as necessidades dentro do prédio. Então, tem que sair e tal, mas transitar, ficar aqui dentro, a gente fica... Chega aqui embaixo, tá os outros Akitas aqui, quando a gente vai passear junto, aí fica aqui embaixo do prédio conversando com os cachorros, e não tem reclamação. Se tem norma, eu desconheço até porque a gente não anda com focinheira. Ninguém aqui coloca. E eu não vou colocar focinheira no meu cachorro pra andar aqui no prédio. [...] Tem algumas regras, mas a gente não cumpre porque aqui é tão tranquilo que ninguém reclama e todo mundo adora os cachorros, é uma convivência bem pacífica. A gente respeita não deixar fazer as necessidades dentro do condomínio, mas focinheira, por exemplo, ninguém coloca.

Nem todos os condomínios têm essa convivência harmoniosa entre os condôminos como a relatada por Thiago. O entrevistado Pedro Cavalcanti[9], que possui três SDRs em seu apartamento, contou que alguns vizinhos costumam reclamar não só do baralho, mas também do cheiro: “o vizinho do outro lado do corredor ficava reclamando dos cachorros do andar, e que tava fedendo aqui porque eu fico muito com a porta aberta”. Outros entrevistados comentaram que alguns vizinhos não entram no elevador se o animal estiver presente e outros pedem o uso da focinheira no cão. Por conta de situações como essas, alguns condomínios decidem proibir aos seus moradores a posse de cães, contrariando a Súmula n° 649 do Superior Tribunal de Justiça (ver item 2.6). A entrevistada Emily Mesquita conta que passou por essa situação em 2021 ao se mudar para outro apartamento.

> Eu passei por uma situação com ele quando eu fui me mudar para um lugar e esse lugar não aceitava cachorros. E aí quando ela soube que eu tinha cachorro, eu disse a ela que infelizmente então eu não ia fechar o contrato porque tinha cachorro, né? E aí a gente conversando, eu fiquei sabendo que ela não permitia cachorro por barulho. E o meu cachorro, ele não late, né?

> Ele não tem problema nas cordas vocais, nem nada disso. Ele realmente não gosta de latir, não late. Então, para que ela deixasse eu morar no ambiente, eu disse a ela que ele tinha um problema nas cordas vocais e que por conta disso ele não latia. Então, **ela me fez assinar um termo de que meu cachorro não latia** e me proibiu de circular nos ambientes comuns, né? Pediu para que eu levasse ele no colo, mas eu disse a ela que era impossível. Porque ele tem quase 15 quilos, e ela disse, tá tudo bem, então ele entrando e saindo só pra passear na coleira, mas tipo sem ficar circulando pelo ambiente (Emily Mesquita, 2024) [grifo nosso].

Da mesma forma que a proibição da presença do animal no prédio é proibida, a obrigação de transitar com o animal no colo é considerado ato constrangimento (Moraes, 2021). No entanto, como aconteceu com Emily, também aconteceu com Catarina Macêdo[9], que adotou Amaro, um SRD, na pandemia da COVID-19, e contou que no seu condomínio era inicialmente obrigatório andar com o animal no colo, prática que tem mudado nos últimos tempos.

Além de situações no que tange às normas condominiais e incômodos decorrentes do latido excessivo (Lott, 2023), há incidentes com animais e humanos e/ou outros animais. Um exemplo desse foi relatado por Filipe Jones. Ele contou sobre um incidente ocorrido entre sua ex-namorada e outro morador no prédio em que mora:

> Ela [a ex-namorada] tava descendo no elevador pra passear com a cachorra dela que ela havia adotado há poucos dias. A porta [do elevador] abriu em outro andar com dois cachorros soltos, sem coleira. Eles eram menores que a cachorra da minha ex, só que foram pra cima dela latindo e ela tava completamente assustada. Minha ex foi tentar pegar a cachorra no colo e ai a cachorra bateu com a pata no rosto dela. Pegou no olho, cortou um pouco ao redor do olho e pegou na parte branca do olho. A gente fez uma reclamação ao condomínio, mandamos o laudo médico e ficou por isso mesmo (Filipe Jones, 2024).

Apesar de não ser permitido ao condomínio restringir sem embasamento a presença do animal, é importante que existam normas para garantir a convivência pacífica entre todos os moradores, com respeito ao direito de todas as partes. Normas como o uso obrigatório da guia - desde que mantida sempre curta - e a proibição de o cachorro fazer as necessidades dentro do condomínio, se obedecidas, já contribuem para uma boa convivência. Além dessas duas normas, na maioria dos condomínios ainda se proíbe também a circulação e permanência do animal nas áreas de lazer. No questionário foi perguntado a respeito e o resultado surpreendeu. Tanto por ter sido relatado um quantitativo maior do que o esperado de condomínios que permitem essa circulação do animal, quanto, e principalmente, por

[9] Em entrevista realizada por mensagem de Whatsapp entre 18 e 19 de novembro de 2024.

um alto número de tutores que responderam não concordar com a permanência dos cães nas outras áreas comuns (**Gráfico 12**). Os motivos para essa discordância não foram abordados nesta pesquisa.

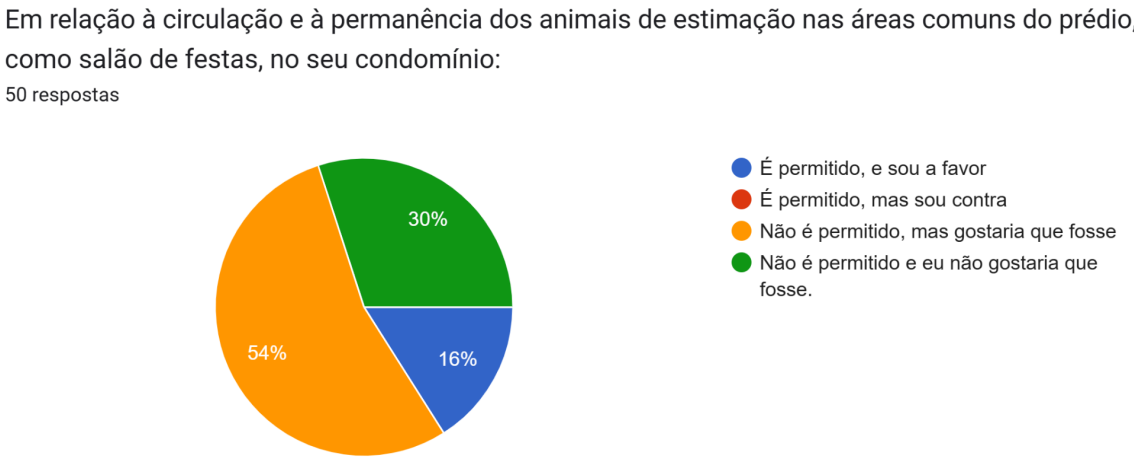

Gráfico 12: Preferência dos tutores quanto a presença de cães nas áreas comuns
Fonte: Elaboração própria, 2024.

Os relatos e os dados da pesquisa demonstram que a ausência de legislação a esse respeito, deixando as decisões a cargo do regimento interno, ocasionam divergências de um condomínio para outro e até mesmo ilegalidade. Dessa forma, sendo aprovado algum dos projetos de lei que estão em tramitação a esse respeito, como o PL 2413/2021 em Pernambuco ou o PL 179/23 de caráter nacional, mencionados no item 2.6 deste trabalho, muitas normas condominiais deverão ser extintas. E, para o sucesso na implementação dessa proposta, a forma como muitos ainda veem o animal precisará ser modificada, passando a ser contemplado cada vez mais como um membro da família, tal qual uma criança.

5.5.1 Os espaços *pet*

Através da pesquisa documental, foi identificado um total de 21 residenciais entregues a partir do ano de 2019 pelas construtoras que estão sendo analisadas, construídos em diversas partes da cidade. Alguns dos bairros de construção são: Várzea, São José, Santo Amaro, Torre, Madalena, Pina, Boa viagem, Casa forte, Tamarineira, Parnamirim e Rosarinho. Do total, apenas 8 possuem ao menos um espaço para cães, desses apenas 3 possuem tanto *pet place* quanto *pet wash*. A

construtora que mais entregou condomínios com esses espaços foi a Moura Dubeux, com cinco empreendimentos. Por outro lado, a Queiroz Galvão (Casa Orange), que entregou apenas 2 empreendimentos nesse período, nenhum deles contempla esses espaços (**Gráfico 13**).

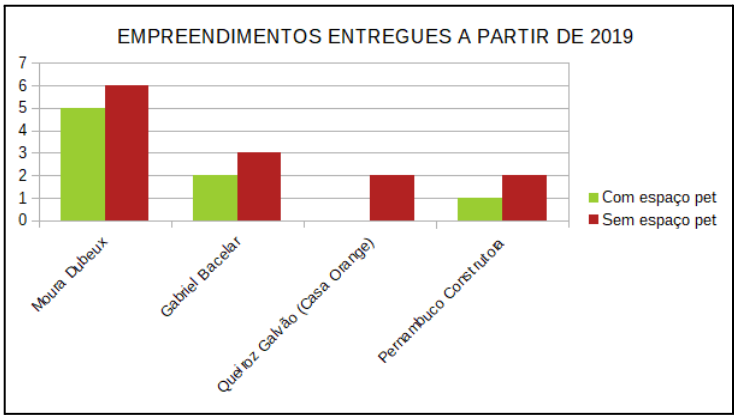

Gráfico 13: Quantitativo de empreendimentos entregues por construtora a partir de 2019 em relação à presença de espaços para *pets*.
Fonte: Elaboração própria, 2024.

Apesar de o número de empreendimentos entregues com área para cães ter sido baixo, representando apenas 38,1% do total, é possível perceber que, à medida que as entregas se aproximam do corrente ano, há uma inversão dos quantitativos com e sem área para *pet*. Dessa forma, enquanto aqueles concluídos em 2019, quase sua totalidade, não tinham esses espaços; os concluídos em 2024 uma pequena maioria possui (**Gráfico 14**).

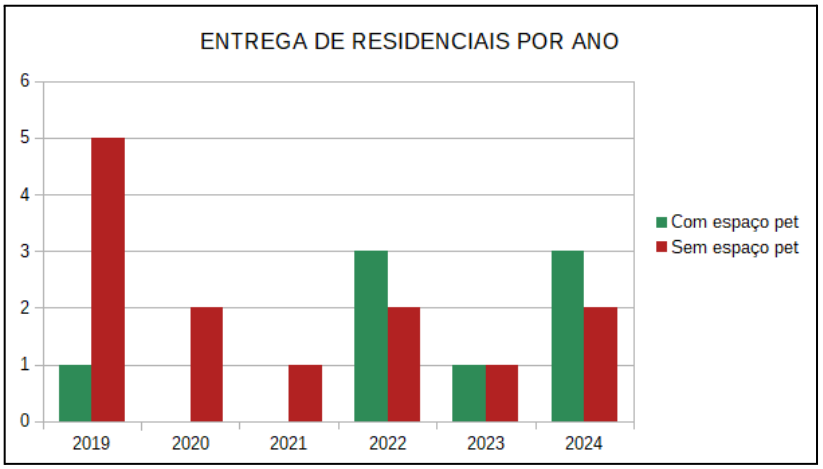

Gráfico 14: Presença de espaços para *pets* nos empreendimentos entre 2019 e 2024.
Fonte: Elaboração própria, 2024.

Já quando se analisa os empreendimentos recém lançados e aqueles em construção percebe-se uma realidade inversa àquela dos condomínios construídos. Enquanto no total de 21 condomínios entregues até o presente momento apenas 8

continham espaço *pet*, nos 24 novos condomínios 17 são os que têm esses espaços, representando mais de 70% desses empreendimentos. A mudança foi notada especialmente na Queiroz Galvão (Casa Orange), a construtora que não teve nenhum condomínio entregue com o *pet place* até o presente momento, possui a previsão desse espaço em 100% dos seus novos empreendimentos (**Gráfico 15**).

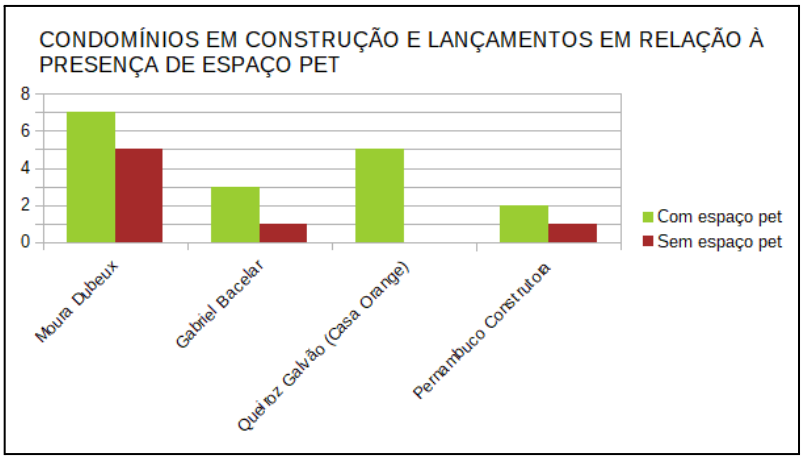

Gráfico 15: Novos condomínios e a presença de espaços para *pets*.
Fonte: Elaboração própria, 2024.

Através da análise temporal foi possível notar que as áreas próprias para banho dos cachorros só começaram a aparecer nos empreendimentos dessas construtoras em 2023, tendo sido o primeiro o edifício Sainte Bruna, da Gabriel Bacelar, que incluiu o espaço de banho dentro da área do *pet play* (**Imagem 22**). Seguido pela Moura Dubeux em outros dois empreendimentos entregues em 2024, mas essa construtora trouxe os espaços em ambientes separados (**Imagem 23** e **24**).

Imagem 22: Pet place com dog wash do edifício Sainte Bruna
Fonte: Gabriel Bacelar, 2024.

Imagens 23 e **24:** *Pet wash* (primeira foto) e *pet place* (segunda foto), do edifício La Vie.
Fonte: Moura Dubeux, 2024.

É possível notar também um aumento na presença de *pet wash* nos condomínios que estão sendo construídos, tendo sido incorporados em dez dos 21 empreendimentos (**Gráfico 16**). Das quatro construtoras, apenas a Gabriel Bacelar tem colocado área para banho dos cães em todos os empreendimentos que possuem *pet place*, todos inseridos dentro do mesmo espaço. Já a Casa Orange coloca-os em ambientes separados, a Moura Dubeux não possui um padrão, aparecendo ora no mesmo ambiente e ora em ambientes separados, e a Pernambuco Construtora apresentou apenas um *pet wash*, separado da área de parque, no projeto do condomínio Aurora Prince.

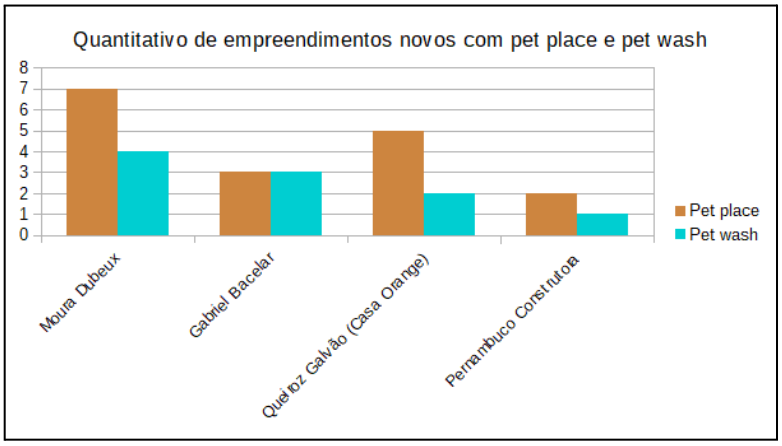

Gráfico 16: Novos condomínios e a presença de *pet place* e *pet wash*.
Fonte: Elaboração própria, 2024.

Com base na análise desses condomínios residenciais em Recife, observa-se uma forte correspondência com as tendências discutidas na literatura sobre as áreas comuns dos residenciais. Verificou-se que os condomínios estudados têm apostado na área de lazer, buscando atender os mais variados públicos e proporcionar maior comodidade aos moradores, e isso é apresentado em vários de seus anúncios, como na imagem a seguir (**Imagem 25**).

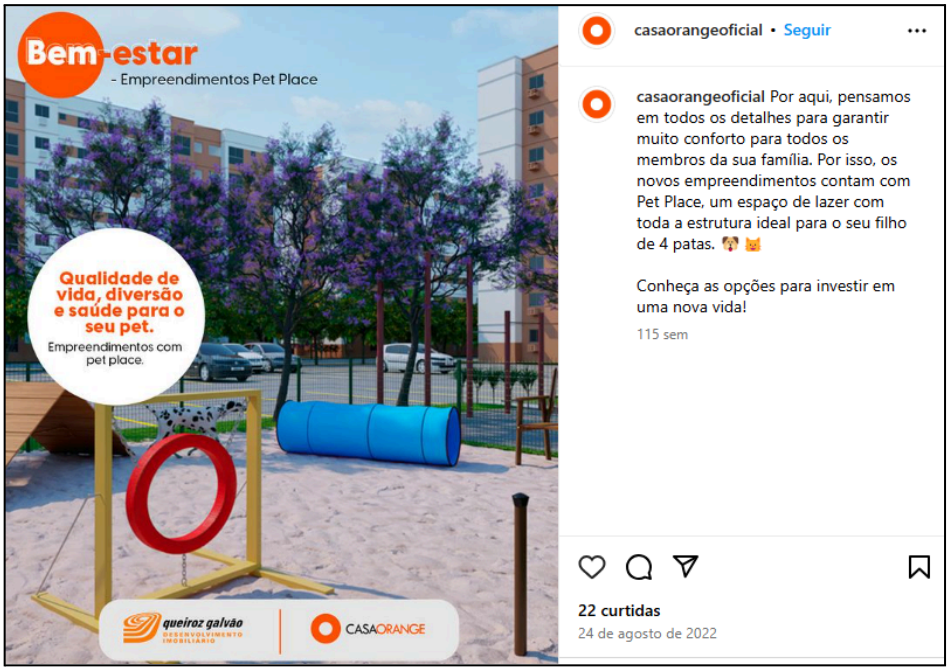

Imagem 25 - Anúncio da Casa Orange sobre os espaços para pet em seus condomínios
Fonte: Casa Orange, 2022.

A área comum é apresentada como extensão do ambiente domiciliar e diferencial competitivo, como elucidado por Helbor (2023). E, para atender a todos

os públicos, a lista de “lazer completo” tem sido cada vez mais longa. Para as crianças há playground e brinquedoteca, para aqueles que gostam de atividades físicas tem ambientes *indoor* e *outdoor* equipados, para os profissionais tem sala *coworking* e multiuso, para os jovens possui sala de jogos, piscina, quadra, churrasqueira e vários tipos de salas de convivência, e para os pais de *pet* tem os *pet place* e *pet wash* (**Imagem 26 e 27**).

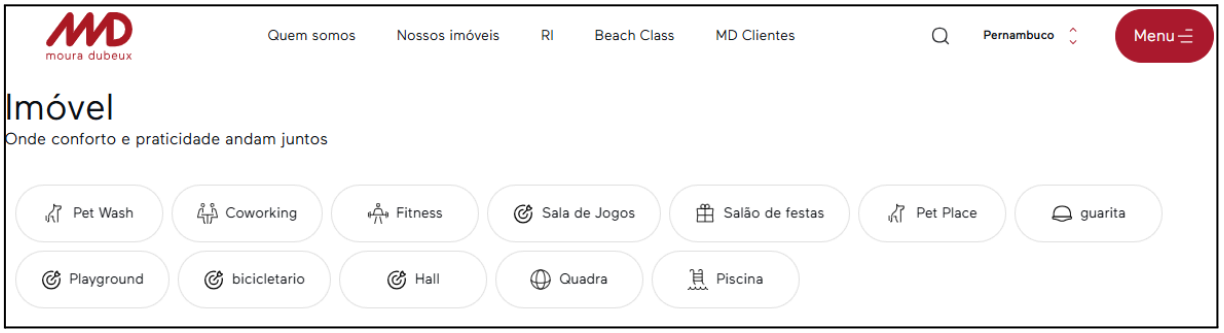

Imagem 26 - Área de lazer do condomínio La Vie
Fonte: Moura Dubeux, 2024.

Imagem 27 - Área de lazer do condomínio Tamarineira Prince
Fonte: Pernambuco Construtora, 2024.

Essa ampla variedade de espaços nos condomínios atualmente reflete também a transformação que a pandemia da COVID-19 provou na relação do indivíduo e sua moradia. Como foi apresentado por Oliveira (2021), a prática de exercícios físicos e o trabalho passou a ter maior presença no ambiente doméstico, contribuindo para a presença massiva de academia e salas de coworking nos empreendimentos. A pandemia também aumentou a procura por ambientes de relaxamento e conexão com a natureza, que têm sido contemplados pelas construtoras, como pôde ser visto na imagem anterior. A autora apontou seis tendência para as áreas de lazer dos condomínios, tendo sido possível constatar

essa previsão. Todos os itens indicados por ela foram identificados nos condomínios analisados, com exceção apenas da lavanderia compartilhada que não foi encontrada em nenhum dos empreendimentos, por outro lado, coworking, bicicletário e o uso de tecnologia para controle de acesso estiveram presente em todos eles; já os pet places, na maioria; e o uso de energia renovável esteve presente em alguns. A **Imagem 28** a seguir exemplifica isso ao mostrar um anúncio de um edifício da Moura Dubeux que conta com *pet place* e *pet wash*, bicicletário, tecnologia para controle de acesso e uso de energia renovável.

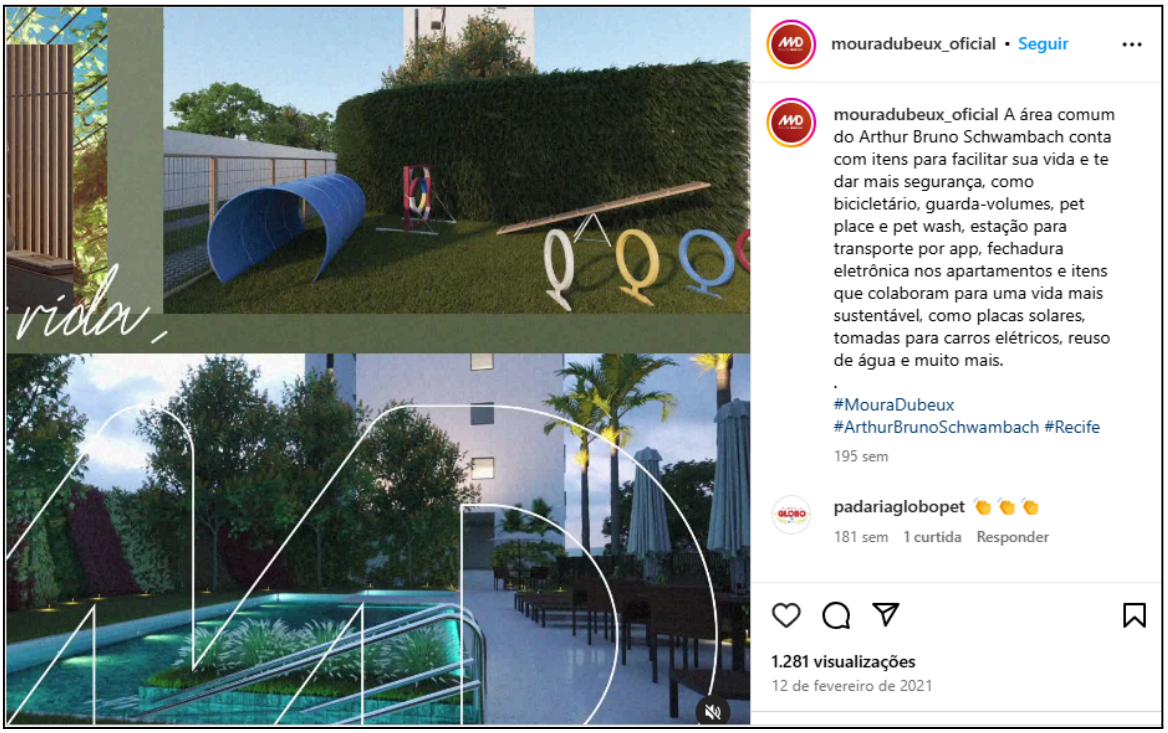

Imagem 28: Anúncio do condomínio Arthur Bruno Schwambach, da Moura Dubeux, no Instagram. Fonte: Moura Dubeux, 2021.

Os dados mostraram que o número de condomínios com espaços para cães está crescendo de maneira geral, sem ter sido possível relacionar a presença desses espaços com localização ou tamanho do imóvel. A Moura Dubeux, por exemplo, está com alguns empreendimentos sendo construídos no bairro de Boa viagem: um deles (Verdano) possui *pet place* e *pet wash*, já o Flow Boa Viagem possui apenas o *pet place*, e o Lucsim não possui espaço *pet*. Nesse mesmo sentido, a Pernambuco Construtora possui dois empreendimentos similares, um em construção (Rooftop Agamenon Prince) e outro lançamento (Aurora Prince), ambos em Santo Amaro, possuindo até 40m² e com apenas 1 quarto, o primeiro não possui

nenhum espaço *pet*, já o segundo possui tanto o *pet place* quanto o *pet wash*. Dessa forma, não foi possível identificar nenhum padrão dessas construtoras em relação à presença do espaço *pet*, localização ou tamanho de apartamento. Observou-se também que apenas a Queiroz Galvão (Casa Orange) tem previsto o *pet place* em todos os seus novos condomínios, tanto aqueles já em construção quanto aqueles recém lançados. Apesar de não ter se posicionado formal e diretamente a esse respeito, deixou transparecer em uma de suas divulgações que todos os seus novos empreendimentos terão esse espaço ao afirmar que, desejando um condomínio com espaço para o cão, é só adquirir um empreendimento da construtora (**Imagem 29**).

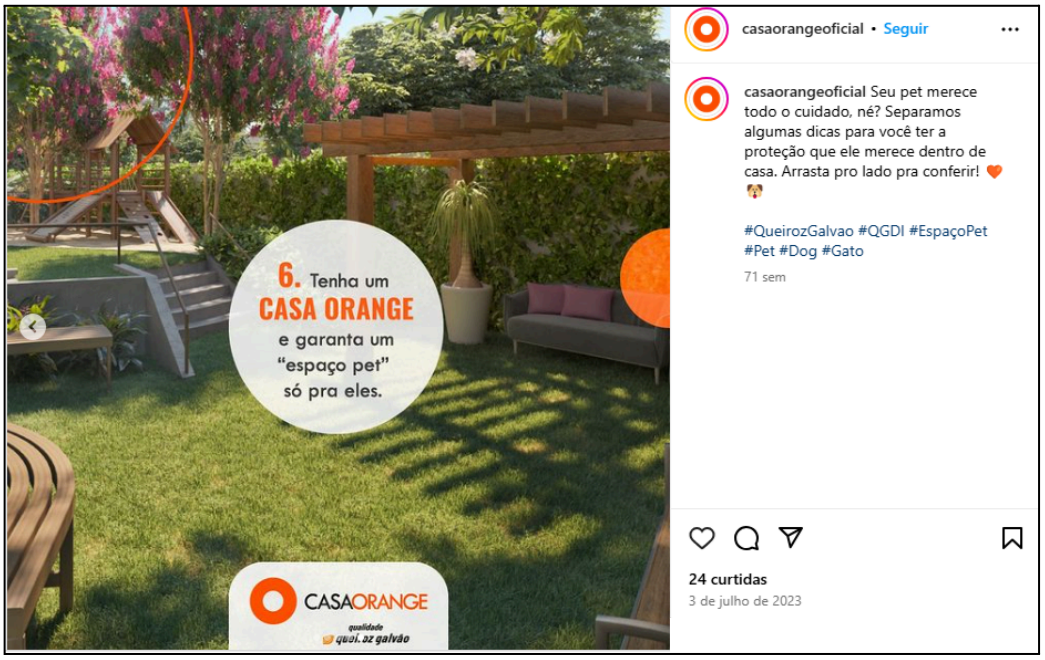

Imagem 29: Divulgação da Casa Orange sobre os cuidados com o cachorro
Fonte: Casa Orange, 2023.

Outro padrão que foi possível notar, é a presença de ao menos um dos espaços *pet* nos condomínios em lançamento dessas quatro construtoras (**Gráfico 17**). No entanto, como o quantitativo total de lançamentos é muito baixo, sendo no máximo 2 por construtora, não é possível afirmar que a presença desses espaços é agora uma regra nos novos condomínios dessas construtoras.

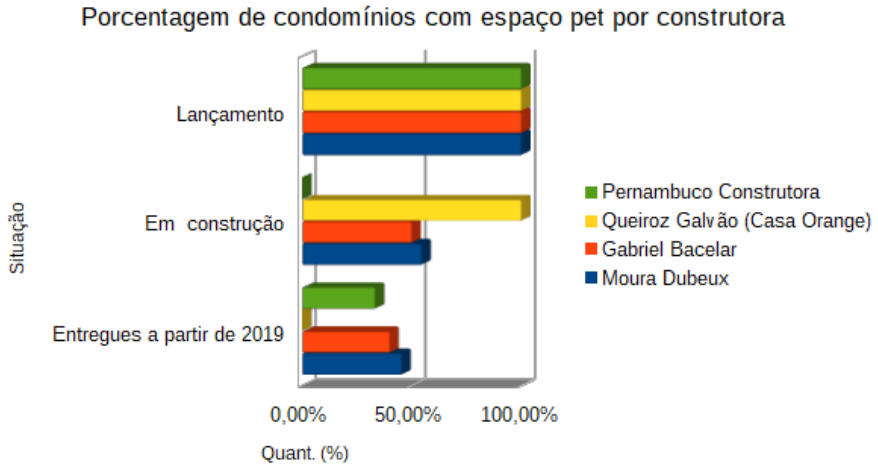

Gráfico 17: Porcentagem de condomínios com espaço *pet* por construtora
Fonte: Elaboração própria, 2024.

Entende-se a partir desse último gráfico que os espaços para *pet* nos condomínios está só agora começando a aparecer de forma intensa e isso foi confirmado no questionário, em que apenas 2 duas 50 pessoas disseram ter *pet place* no condomínio em que moram, outras 44 afirmaram que não há, mas gostariam que tivesse. Já a área para banho só um respondente sinalizou ter no condomínio em que reside, outras 44 informaram que gostaria que tivesse. Diante da atual situação das famílias e dos desejos dos usuários, é provável que as construtoras mantenham esses espaços nos empreendimentos de forma definitiva.

5.6 CASOS EXEMPLARES DE ESPAÇO *PET* NOS CONDOMÍNIOS

Para a pesquisa qualitativa, selecionou-se dois empreendimentos para realização de visita com o intuito de comparar as dimensões dos espaços e seu atendimento quanto às necessidades dos usuários e a segurança dos animais. Os empreendimentos, selecionados com base na localização, foram o Tamarineira Prince, da Pernambuco Construtora, e o Sainte Bruna, da Gabriel Bacelar, nos bairros da Tamarineira e Rosarinho, respectivamente. A Casa Orange não possui empreendimentos entregues com espaço *pet* e a Moura Dubeux não possui nesta região.

A primeira visita foi realizada no Tamareira Prince, em 09 novembro de 2024, acompanhada por uma representante de vendas. Apesar de ter sido feita no fim da tarde de um sábado, não havia moradores utilizando o *pet place* e portanto não foi

possível realizar entrevista com os moradores do edifício. O condomínio, concluído em 2024, é composto por duas torres, possuindo 108 apartamentos no total e a sua área de lazer inclui o *pet place*. De acordo com as imagens do projeto, tanto na planta baixa (**Imagem 30**) quanto na perspectiva (**Imagem 31**), o espaço seria amplo e atenderia de forma satisfatória a quantidade de apartamentos. Por outro lado, notou-se pela perspectiva do projeto a inserção de plantas tóxicas, como o Antúrio.

Imagens 30 e 31: Planta baixa do Edf. Tamarineira Prince e perspectiva do *pet place*
Fonte: Vila Home Imóveis, [2023?]

Na visita ao local, constatou-se, porém, que o espaço não condiz com as imagens, isso porque foram acrescidos dois elementos, não previstos no projeto, que ocuparam boa parte do espaço do *pet place* (**Imagem 32**). A representante da Pernambuco Construtora, que acompanhava a visita, não soube explicar a inserção desses elementos, sugeriu que seria para proteção da árvore, e se limitou a dizer “no projeto parecia maior, né?” O ambiente é gramado e contém 3 brinquedos, não há bancos, nem lixeira ou potes disponíveis, mas possui uma torneira no canto, pouca vegetação e árvore proporcionando sombra (**Imagens 33 e 34**).

Imagens 32, 33 e 34: Vistas do *pet place* no edf. Tamarineira Prince
Fonte: Autora, 2024.

Apesar de no momento da visita não haver usuários, acredita-se que, em decorrência do desgaste da grama, o local está sendo usado. No entanto, a inserção dos dois elementos ao longo de quase toda a extensão do ambiente prejudicou fortemente o uso, especialmente para cães maiores. E, apesar de os brinquedos serem bons atrativos nesses espaços, não são essenciais, e nesse caso, com um espaço já reduzido, a colocação deles terminou por comprometer a finalidade do *pet place*, que seria um espaço onde o animal poderia correr livremente, interagir com outros cães e seu tutor. Nesse caso, o espaço livre para o animal correr e se movimentar ficou extremamente limitado e itens importantes mencionados no referencial teórico, como lixeira e bancos, não foram contemplados.

Além disso, tendo em vista que são 108 apartamentos no condomínio, o espaço deveria comportar o uso simultâneo por ao menos 7 a 9 cães de pequeno e médio porte, com seus respectivos donos, de acordo com o modelo de cálculo de Benedito Abbud (2014 *apud* Nunes e Vasconcelos, 2015). No entanto, visualmente o ambiente comporta apenas cerca de 3 cães de pequeno porte simultaneamente, sem espaço para os humanos. Também foi possível perceber que, apesar de o empreendimento estar habitado há menos de um ano, a superfície da grama do *pet place* já está quase toda morta em decorrência do excesso de urina, demonstrando o que foi abordado no item 4.1. Por isso, a arquiteta paisagista Luciana Santiago[10] (2024) explica que o uso de areia em detrimento da grama é a melhor opção para esses locais.

[10] Em consulta técnica por mensagens do Whatsapp no dia 30 de setembro de 2024.

Durante a visita, foi questionado sobre a possibilidade de o cão frequentar outros ambientes de lazer do edifício, como o *lounge* de convivência, no entanto nem a representante de vendas da construtora, que guiou a visita, nem o porteiro do condomínio souberam informar. Apesar disso, foi observado no elevador de serviço um comunicado com algumas orientações para a circulação do animal dentro do condomínio em decorrência de um incidente ocorrido lá entre dois cães, sem mencionar a presença do animal nas outras áreas do prédio (**Imagem 35**). Essa omissão e o contexto do comunicado, faz crer que a presença dos animais nas áreas comuns não é permitida.

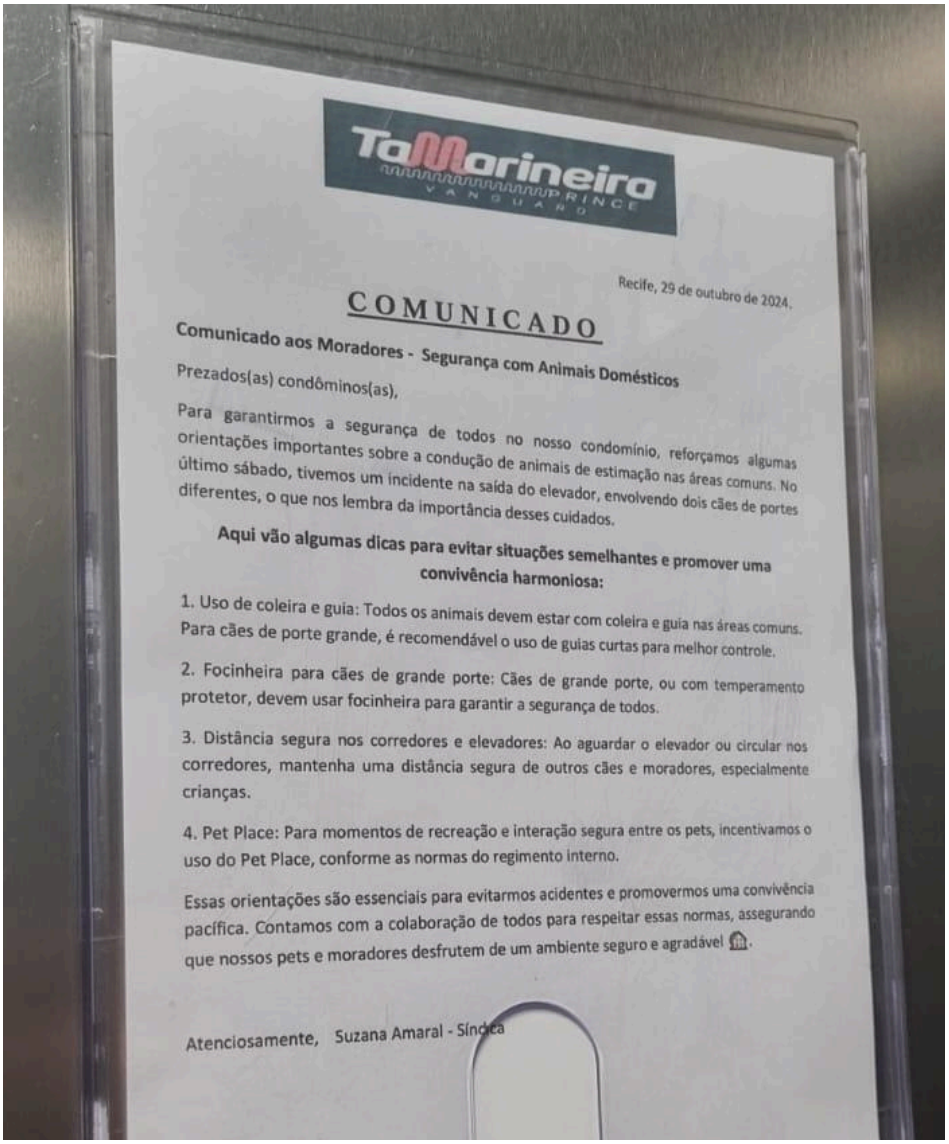
Tamarineira PRINCE VANGUARD

Recife, 29 de outubro de 2024.

COMUNICADO

Comunicado aos Moradores - Segurança com Animais Domésticos

Prezados(as) condôminos(as),

Para garantirmos a segurança de todos no nosso condomínio, reforçamos algumas orientações importantes sobre a condução de animais de estimação nas áreas comuns. No último sábado, tivemos um incidente na saída do elevador, envolvendo dois cães de portes diferentes, o que nos lembra da importância desses cuidados.

Aqui vão algumas dicas para evitar situações semelhantes e promover uma convivência harmoniosa:

1. Uso de coleira e guia: Todos os animais devem estar com coleira e guia nas áreas comuns. Para cães de porte grande, é recomendável o uso de guias curtas para melhor controle.

2. Focinheira para cães de grande porte: Cães de grande porte, ou com temperamento protetor, devem usar focinheira para garantir a segurança de todos.

3. Distância segura nos corredores e elevadores: Ao aguardar o elevador ou circular nos corredores, mantenha uma distância segura de outros cães e moradores, especialmente crianças.

4. Pet Place: Para momentos de recreação e interação segura entre os pets, incentivamos o uso do Pet Place, conforme as normas do regimento interno.

Essas orientações são essenciais para evitarmos acidentes e promovermos uma convivência pacífica. Contamos com a colaboração de todos para respeitar essas normas, assegurando que nossos pets e moradores desfrutem de um ambiente seguro e agradável.

Atenciosamente, Suzana Amaral - Síndica

Imagem 35: Comunicado no edf. Tamarineira Prince a respeito da circulação dos cães no local
Fonte: Autora, 2024.

Foi notado também que o comunicado, apesar de não restringir o deslocamento do animal pelo elevador de serviço nem no colo do dono, o que

poderia caracterizar ato de constrangimento (Moraes, 2021), afirma que cães de grande porte, independentemente do temperamento, devem ser conduzidos de focinheira, contrariando a lei 12.469/2003 do estado de Pernambuco que obriga o uso apenas a cães de raças específicas ou que apresentem histórico de agressividade ou comportamento antissocial.

Outro fator importante observado na visita foi o piso do apartamento, que nesse caso era um porcelanato polido. Esse piso, como esclarecido no referencial teórico deste trabalho, é contraindicado para ambientes com cães, pois é escorregadio e pode agravar ou provocar a displasia coxofemoral neles (Ribeiro, 2023). A representante de vendas explicou que esse piso é o padrão da construtora, sendo todos os apartamentos entregues dessa forma.

A segunda visita, ocorrida no dia 18 de novembro de 2024, no condomínio Sainte Bruna, da Gabriel Bacelar, foi também acompanhada por uma representante de vendas. Não havia moradores utilizando o *pet place* durante a visita e portanto também não foi possível realizar entrevista com os moradores do edifício. O condomínio, concluído em 2023, é composto por uma única torre de 17 andares, possuindo 34 apartamentos no total e a sua área de lazer inclui o *pet place* com *pet wash*. A planta baixa do térreo pode ser vista na **Imagem 36** a seguir, com a área do pet place em destaque.

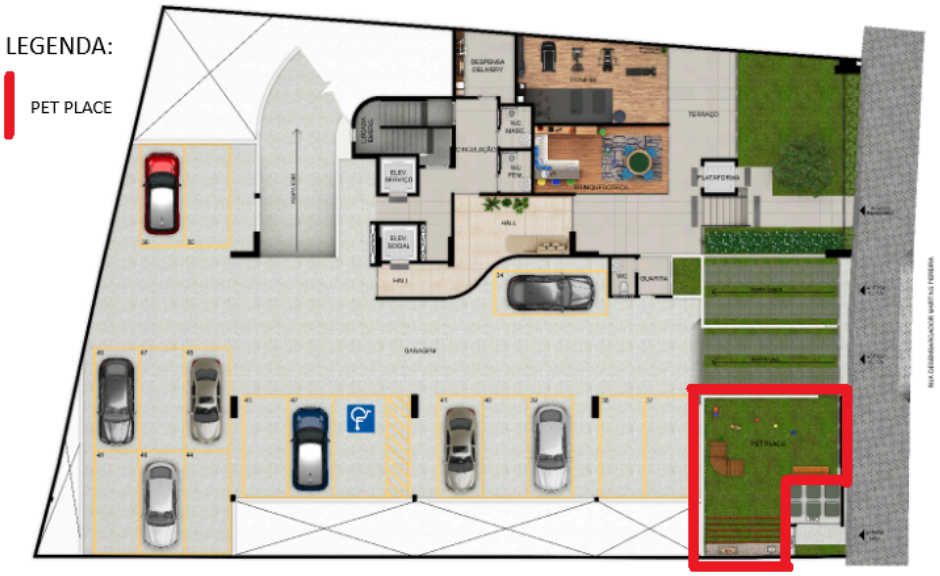

Imagem 36: Planta baixa do edf. Sainte Bruna, da Gabriel Bacelar.
Fonte: Gabriel Bacelar, [2023?] (editado pela autora, 2024).

A execução seguiu a proposta do projeto, sem grandes alterações. A área conta com brinquedo para os cães, um espaço para banho de cachorros grandes e

outro para cachorros pequenos, banco, lixeira e vegetação (**Imagem 37**). Tendo em vista que o condomínio possui 34 apartamentos no total, o espaço deve comportar o uso simultâneo por 2 a 3 cães de pequeno e médio porte, com seus respectivos donos, de acordo com o modelo de cálculo de Benedito Abbud (2014 *apud* Nunes e Vasconcelos, 2015). Visualmente, o local tem espaço suficiente para atender de forma satisfatória tanto os animais quanto seus donos. A grama do local encontra-se com poucas manchas amareladas decorrentes da urina do cão (Nakamura, 2012) o que pode indicar baixo uso do espaço ou manutenção recente.

Imagem 37: *Pet place* com *pet wash* no Sainte Bruna, da Gabriel Bacelar.
Fonte: Autora, 2024.

Além da grama, o local possui outras espécies de vegetação. Dentre elas, foi possível identificar a presença da *Clusia Variegata* e da *Podocarpus Glomeratus*, ambas classificadas pela ASPCA (American Society for the Prevention of Cruelty to Animals – Sociedade Americana para a Prevenção da Crueldade com os Animais) como tóxica ao cão. É preciso muito cuidado com a colocação de plantas nos locais que o animal frequenta, pois muitas podem ser prejudiciais à sua saúde. Nesse sentido, a arquiteta paisagista, Luciana Santiago (2024), conta que prefere projetar esses espaços apenas com areia, brinquedos para o animal, torneira, área coberta e bancos, sem a presença de vegetação. Dessa forma o ambiente é mais seguro para o bicho e também não agride a planta.

Já na área do *pet wash*, alguns aspectos devem ser observados. A área de banho de animais maiores, além de não ser grande o suficiente para um animal de grande porte como um Golden - raça comumente encontrada nas famílias locais -, a estrutura não é um pouco mais alta a fim de evitar que o responsável fique

agachado durante o banho do animal (Zago, 2018). Nessa mesma área também não há espaço para colocação dos itens de higiene. Já na área para banho de animais pequenos, foi colocada torneira fixa de parede (**Imagem 38**), o que dificulta a execução da atividade. Não foi identificado também o gancho para coleira recomendado - tanto na área de banho quanto na bancada (MTF Construtora, 2021). Por fim, é importante destacar a presença de uma tomada à prova d'água na área de bancada, possibilitando a secagem do animal com secador após o banho.

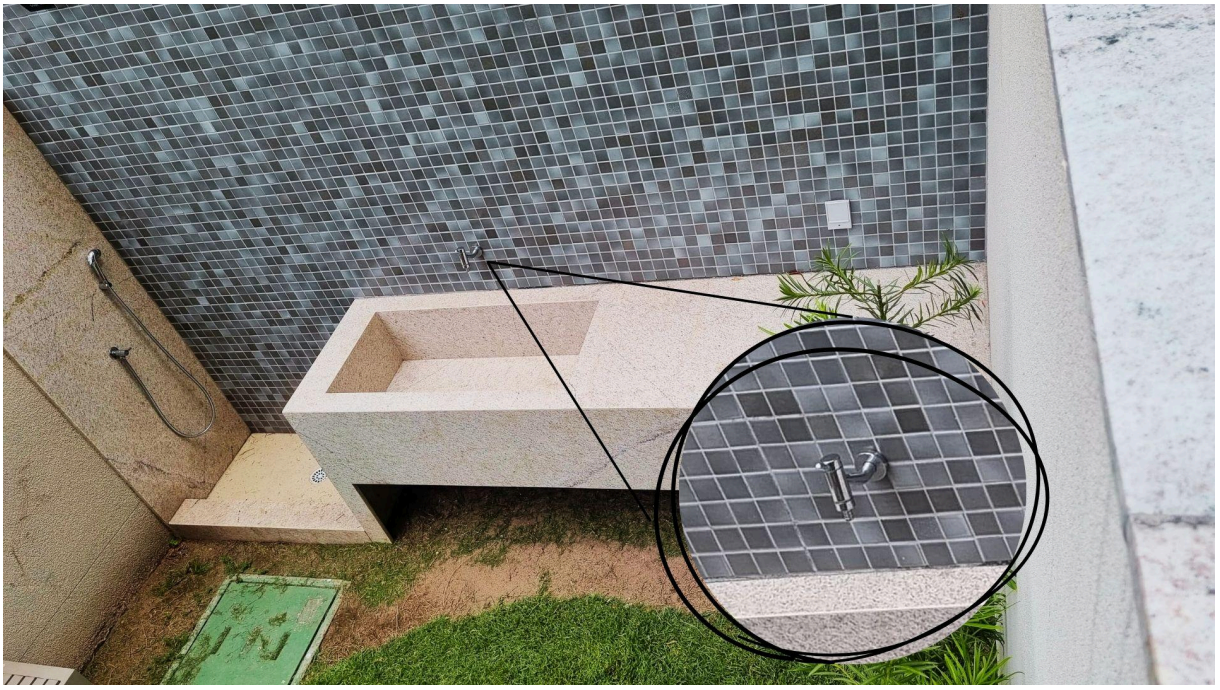

Imagem 38: *Pet wash* no Sainte Bruna, da Gabriel Bacelar.
Fonte: Autora, 2024.

A representante de vendas que guiou a visita não soube informar sobre a possibilidade de permanência dos cães nos demais ambientes da área de lazer do condomínio, apesar disso, ela acredita não ser possível. Apesar de em nenhum dos dois condomínios visitados se ter certeza sobre a presença do cão nos outros espaços, foi observado que o percurso estabelecido para a circulação do animal, tanto em direção ao *pet place* como para a rua, se faz através da área de serviço, ou seja, pela zona de estacionamento, e não pela área social do condomínio (**Imagens 39 e 40**). Tal fato é ainda mais evidente no Sainte Bruna, que tem a entrada do *pet place* contígua ao portão dos carros.

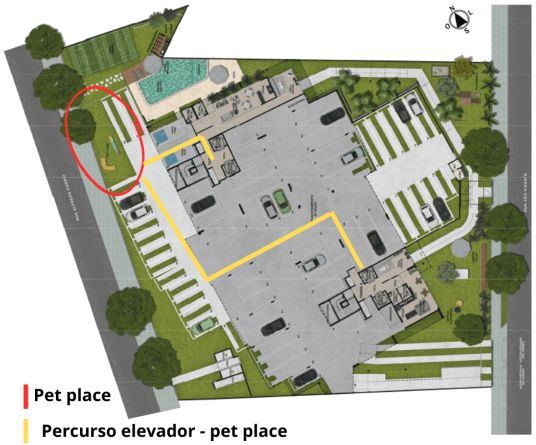

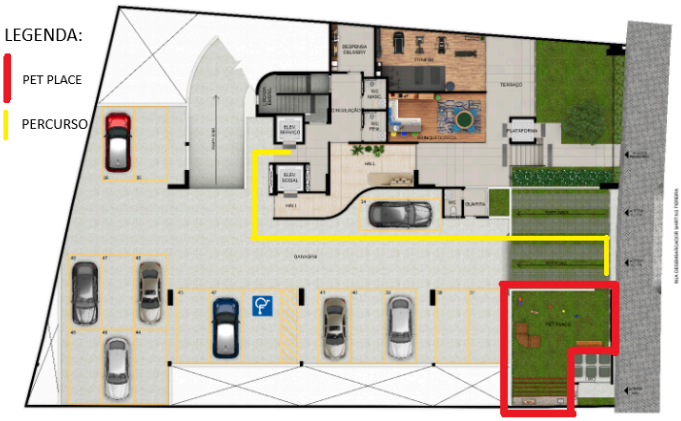

Imagens 39 e 40: Indicação do percurso elevador - *pet place* nos edf. Tamarineira Prince (esquerda) e Sainte Bruna (direita)
Fonte: Vila Home Imóveis, [2023?]; Gabriel Bacelar, [2023?] (editados pela autora, 2024).

Em decorrência da localização do *pet place* do Sainte Bruna, ao lado da circulação dos carros e saída para rua, o portão de acesso deveria ser reforçado para aumentar a segurança dos animais que frequentam o espaço.

A seguir, a **Tabela 01** contém a síntese do que foi encontrado no *pet place* desses dois empreendimentos:

PET PLACE										
EMPREENDIMENTO	Tamanho	Solo	Brinquedos	Apoio						Vegetação
				Toneira	Pote	Lixeira	Porta-saco	Wi-fi	Bancos	
Tamarineira Prince (Pernambuco Construtora)	Pequeno	Grama	3	Sim	Não	Não	Não	Sim	Não	Tumbérgia
Sainte Bruna (Gabriel Bacelar)	Bom	Grama	1	Sim	Não	Sim	Não	Não	Sim	Clusia variegata, podocarpus glomeratus
Não tóxica										
Tóxica										

Tabela 01: Elementos presentes no pet place do Tamarineira Prince e no Sainte Bruna
Fonte: Elaborado pelo autor, 2024.

6 DIRETRIZES PARA PROJETOS DE ESPAÇOS RESIDENCIAIS PET FRIENDLY

Após a presente pesquisa, foram percebidos pontos importantes a serem destacados para o sucesso de projetos de ambientes com a presença dos cães. As diretrizes a seguir auxiliarão esses profissionais a projetarem esses espaços de maneira assertiva.

6.1 RESIDÊNCIAS

Os itens mais importantes a se considerar ao fazer o projeto para uma residência com cão, além dos revestimentos e tecidos (ver capítulo 3), são a caminha e os comedouros, pois, se não considerados, eles ficarão no espaço de circulação ou na frente de algum móvel, dificultando a locomoção e o acesso, portanto deve sempre prever os espaços para esses objetos.

Cama: recomenda-se a colocação da cama no ambiente em que o dono passe a maior parte do tempo e/ou onde o animal dormirá. O animal tende a estar sempre ao lado do dono enquanto este faz as atividades, por isso naquele cômodo onde irá se passar mais tempo é interessante ter uma caminha. No caso de camas embutidas em marcenaria é imprescindível levar em consideração a altura do animal, além de considerar um espaço livre suficiente para o cão girar em torno de si mesmo e deitar esticado. Portanto, o tamanho da cama e o espaço livre dependerão do tamanho do animal. Mas o arquiteto não deve se restringir apenas às camas embutidas. Camas com design arrojado podem fazer parte da decoração, como no exemplo abaixo (**Imagem 41**).

Imagem 41: Suíte master com cama de cachorro integrada à decoração
Fonte: Juta Arquitetura, 2024.

Comedouros: devem ser posicionados longe do local destinado às necessidades excretoras e próximo aos locais de maior permanência. Não se indica embutir na marcenaria, apesar de ser encontrado em alguns projetos, como foi visto, pois o cão pode derramar água ao beber e danificar o móvel. Próximo ao local dos comedouros deve ser previsto um espaço para armazenagem de ração.

Para além da cama o do comedouro, seguem-se diretrizes referentes a outros aspectos a serem contemplados:

Sanitário: há diversas opções no mercado, desde grades à grama natural. Deve ser posicionado longe da cama e dos comedouros, porém em local de fácil acesso e visível aos bichos. Na **imagem 42** abaixo tem-se o projeto da paisagista Ivani Kubo para um apartamento com cães com a colocação de grama na varanda. O espaço transmite acolhimento e transforma a varanda em uma espécie de terraço, beneficiando o humano e os bichos A grama funciona como enriquecimento ambiental sensorial, além de ambiente para suas necessidades.

Imagem 42: Varanda com grama para os cães
Fonte: Espaço Casa, 2015.

Armazenamento: apesar de não estar entre as opções de resposta do questionário, dois respondentes adicionaram que na sua casa havia brinquedos espalhados por causa do cachorro. É importante prever um espaço livre no chão onde poderá ser colocado um cesto ou algo similar para juntar os brinquedos do animal e ele poderá acessar facilmente, deixando a casa organizada. Além disso, há utensílios dos animais que devem ser considerados para armazenagem,

especialmente após a humanização quando muitos cães passaram a ter roupa e outros acessórios.

6.2 *PET PLACE*

Em Recife os espaços de *pet place* e, especialmente, *pet wash* são muito recentes e ainda há muito o que ser melhorado. A seguir estão algumas sugestões pertinentes após a pesquisa.

Espaços de circulação amplos e livres: esses espaços são muitas vezes o único local onde o tutor pode soltar seu animal e, quando se mora em apartamentos pequenos, esse talvez seja o único local onde o animal pode correr e se exercitar, por isso é importante que haja muito espaço livre para circulação, sem nenhum tipo de obstáculo. Isso não esteve presente nos condomínios visitados, especialmente no Tamarineira Prince, da Pernambuco Construtora. A inserção dos equipamentos de recreação em ambos os projetos tomaram um espaço indispensável para o aproveitamento do local.

Enriquecimento ambiental: além do enriquecimento ambiental físico, gerado através da disponibilidade de um espaço para exercício, o local pode conter outros elementos a fim de proporcionar outros tipos de enriquecimento (apresentados no item 2.5). Sugere-se, por exemplo, a inserção de uma piscina de bolas (**Imagem 43**). Esse elemento permite que o tutor esconda algo entre as bolas para seu animal achar através do faro. Elementos como esses aumentam os benefícios que esses espaços proporcionam. Nesse mesmo sentido, indica-se a colocação de areia na superfície do *pet place*, de forma que o animal possa cavar e farejar. Dessa forma, além de não ter que fazer o replantio constante da grama, decorrente da morte da planta pela urina, aumenta os benefícios para o animal.

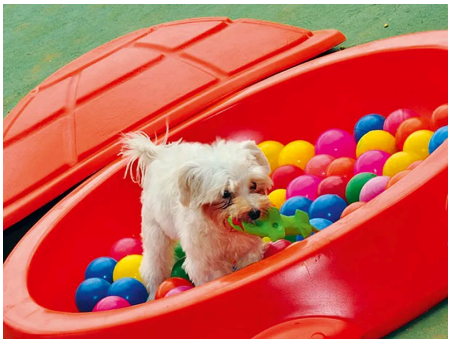

Imagem 43: Piscina de bolas para cães.
Fonte: Giovanelli, 2017.

Equipamentos de recreação: foi visto que esses espaços normalmente contêm rampas, pequenas escadas, casinha e obstáculos de corrida. Destaca-se, no entanto, que esse não é o atrativo principal do *pet place*, mas sim o espaço livre em si. A inserção desses elementos deve ser feita sem comprometer a área livre, portanto deve-se priorizar aqueles que ocupem menos espaço, como a rampa de equilíbrio (**Imagem 44**). Observar-se também que, apesar de alguns *pet places* colocarem a gangorra, que é um obstáculo do *agility*, não se recomenda, pois pode haver algum incidente caso outro cão passe por baixo no momento em que a gangorra abaixe. Outra opção de atrativo para o local é um tanque aquático, como sugeriu Luciana Santiago (2024), com tampa para que seja possível fechar caso o tutor não queira que seu cão se molhe naquele momento (**Imagem 45**).

Imagem 44: Rampa de equilíbrio em parcão.
Fonte: Sunega, 2024.

Imagem 45: Piscina para cães.
Fonte: Miramontes, 2024[?].

Água disponível: ainda que não tenha área de banho no local, é fundamental a colocação de uma torneira para que os animais possam beber água durante a brincadeira, fazendo-se interessante também a disponibilidade de ao menos um comedouro, fixo ou móvel.

Vegetação: é recomendada a colocação de ao menos uma árvore para fazer sombra no local, mas vegetação ao alcance dos animais é melhor ser evitada, como recomendou a arquiteta Luciana Santiago, que evita o uso de vegetação nesses espaços. Mas é possível fazer um projeto paisagístico nesses locais usando apenas as vegetações não tóxicas aos animais (ver item 3.5). Sugere-se o uso de Clorito como vegetação rasteira, Aspidistra e Calatheas como vegetação arbustiva. Podendo ser usado também a planta Chifre-de-veado.

Segurança: uma vez que os animais ficam soltos no *pet place*, é importante que a segurança seja reforçada. Para isso, recomenda-se localizar o ambiente em um local mais reservado do terreno, longe dos portões de acesso e do tráfego de veículos, pois diminui os riscos de incidentes. O *pet place* próximo ao fluxo de carros, como feito no Sainte Bruna, não é recomendada. O uso de antecâmara e portões altos também é recomendado a fim de intensificar a segurança.

Apoio: são indispensáveis nesses espaços: lixeira, disponibilidade de sacos descartáveis e bancos. Esses itens não estiveram presentes no primeiro condomínio visitado, e esteve parcialmente presente no segundo. No entanto, não devem ser desprezados, pois são essenciais.

6.3 *PET WASH*

Apesar de algumas construtoras, como a Gabriel Bacelar, colocarem a área de banho dentro do próprio *pet place*, essa pode não ser uma boa solução por alguns motivos: o animal pode ficar querendo escapar do banho para brincar com os outros animais que estejam lá; tem circulação de ar e o animal vai ter mais frio; se torna pouco utilizado em épocas de chuva especialmente porque o piso do pet place alaga. O ideal é que sejam espaços próximos, mas independentes, como fez a Moura Dubeux no edifício La Vie (**Imagem 46**).

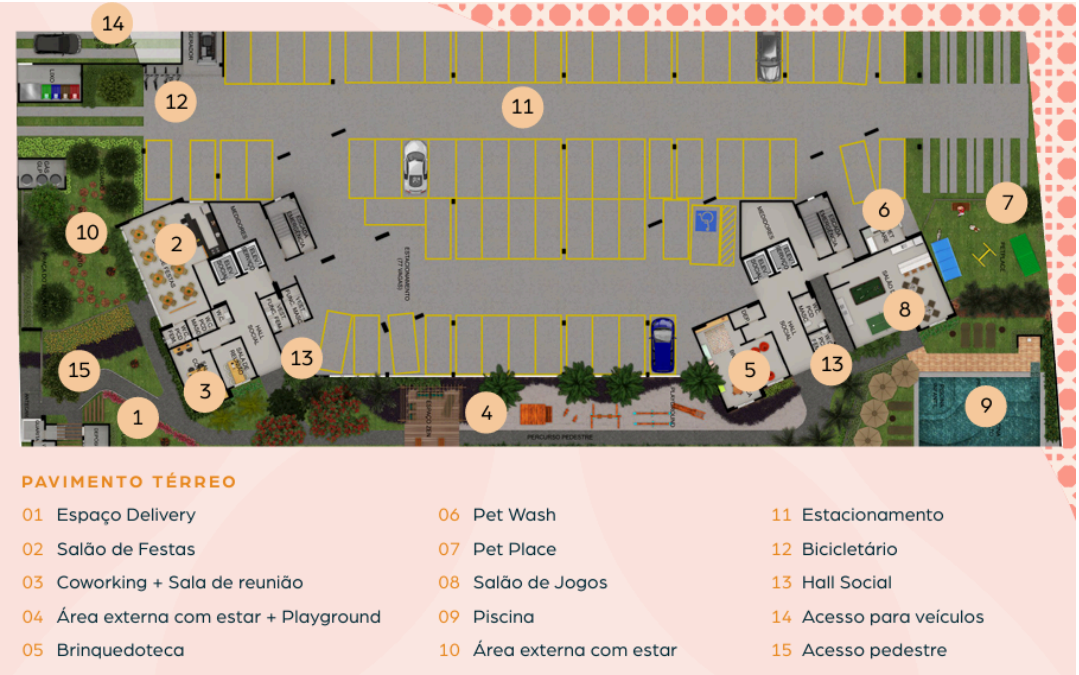

Imagem 45: Planta baixa térrea do edifício La Vie.
Fonte: Moura Dubeux, 2024.

Tanques: é primordial a existência de ao menos dois tanques, de tamanhos e alturas diferentes, sendo um para o banho de cachorros pequenos e outro para cachorros de médio e grande porte. Para esse último também deve ter uma escada de acesso para o animal chegar ao tanque. É importante que a torneira dos tanques tenham jatos direcionáveis e sejam móveis, podendo ser usado torneira extensível ou mangueira. O ideal, no entanto, são duchas possíveis de ligar e desligar a água pela haste e não na torneira, facilitando a tarefa do banho.

Ganchos: item indispensável, tanto nos tanques quanto no balcão, para que o animal não escape durante o banho e secagem. Poder ser apenas o gancho para que o responsável prenda a guia, ou, como é o ideal, ser o gancho junto com uma haste apropriada para prender no pescoço do animal.

7 CONCLUSÃO

Este trabalho teve como problemática o impacto que espaços adaptados aos *pets* têm na vida do cão doméstico e de seus tutores, nos condomínios residenciais verticais. Partiu-se da hipótese de que esses espaços, tanto na área comum do edifício quanto na área privativa, exercem influência positiva na saúde do cão e melhoram o convívio dele com o humano. A pesquisa teve como objetivo principal demonstrar de que forma a arquitetura residencial, na área comum e privativa dos condomínios impactam a saúde do cão e a relação entre o animal e o humano, tendo em vista a proposição de diretrizes para o bem projetar essas áreas

Para atingir esse propósito, foi necessário entender a evolução da relação entre homem e cão, especialmente no contexto da cidade em análise. Os dados coletados por entrevistas e questionário revelaram que para a maioria dos indivíduos o vínculo com seu animal de estimação é comparável ao que se tem com um membro da família, frequentemente com o animal assumindo o papel de filho, especialmente entre tutores sem filhos humanos. Frases como “ele é tudo pra mim” e “[ele] é meu filho” foram ditas repetidas vezes pelos entrevistados. Tendo em vista o imenso amor que as pessoas sentem pelo seu animal, não foi difícil obter dados para essa pesquisa, pois é um assunto sobre o qual as pessoas gostam de falar.

Fez-se pertinente conhecer também o entendimento jurídico acerca do animal doméstico, especialmente quanto à convivência com eles no ambiente condominial. No entanto, constatou-se uma lacuna na legislação brasileira que se omite sobre o tema. Há no ordenamento jurídico brasileiro apenas uma jurisprudência determinando ser vedado ao condômino proibir a posse de um cão pelo morador sem fundamento legítimo. No entanto, existem projetos de lei em tramitação, em nível estadual e nacional, que buscam garantir direitos aos tutores e seus animais, permitindo a circulação por toda a área do condomínio, além de modificar o enquadramento jurídico do animal doméstico. Espera-se que esses projetos de lei não sejam arquivados como outros já os foram, pois a falta de legislação específica contribui para a ocorrência de conflitos não só no ambiente condominial, mas nos diversos âmbitos da vida civil.

Outro objetivo deste trabalho foi identificar se realmente existe na cidade de Recife o interesse por uma arquitetura voltada para o bem-estar do animal, nesse caso o cão doméstico. Verificou-se que a busca de meios para proporcionar

qualidade de vida ao animal de estimação é crescente e reflete nos mais variados mercados, inclusive o arquitetônico. Dessa forma, muitos dos respondentes do questionário desta pesquisa demonstraram interesse em projetos de arquitetura que considerasse a saúde e bem-estar do seu animal. Apesar do interesse e do mercado existente, a maioria dos respondentes disseram não ter feito projeto de arquitetura para sua casa ou que o arquiteto não considerou seu animal de estimação no projeto feito.

Também verificou-se como o aumento no número de *pets* nos lares brasileiros está refletindo no programa dos condomínios verticais, especificamente na cidade de Recife. Para isso, foram selecionadas quatro construtoras de renome que atuam na região: Moura Dubeux, Gabriel Bacelar, Casa Orange (Queiroz Galvão) e Pernambuco Construtora. Foi visto que a inserção dos espaços *pet* nos condomínios destas empresas começou há pouquíssimos anos, e *pet place* só apareceu de forma mais evidente a partir dos condomínios entregues em 2022 e, só agora no corrente ano, 100% dos lançamentos imobiliários dessas construtoras contam com a previsão desse ambiente. Já o *pet wash* apareceu nos empreendimentos dessas empresas apenas a partir dos condomínios entregues em 2023, e ainda não está presente em todos os lançamentos analisados. Esses dados contrariam a ideia inicial de que todos os condomínios entregues em 2023 e 2024 já estariam em sua totalidade contemplando espaços *pet*. Percebeu-se também que a presença do espaço *pet* não está associada a um padrão de tamanho de apartamento, localização ou classe social, pelo contrário, é um item aplicado nos mais variados tipos de condomínios.

Também foi comprovado o desejo dos tutores em ter *pet place* e *pet wash* em seu prédio, bem como de poder circular com seu animal de estimação nas demais áreas de lazer do condomínio - apesar de este último não ter sido um consenso, visto que 30% dos tutores não gostariam que essa circulação fosse admitida. O fato de as construções estarem começando a contemplar essa mudança que o mercado está passando é muito significativo, no entanto muito ainda precisa ser reavaliado e melhor estudado nos projetos, desde o porcelanato padrão que a construtora coloca nos apartamentos aos espaços *pet*, especialmente no que concerne à saúde e à segurança do animal. E, ao contrário do que se previa inicialmente, as construtoras não têm utilizado esses espaços como um diferencial e grande atrativo de venda. Poucas divulgações em suas redes sociais são feitas sobre os espaços *pet* e nem

sempre essa informação aparece em seu *site* oficial, sendo necessário uma consulta em outras fontes ou com representantes de vendas.

O trabalho demonstrou que os espaços residenciais bem projetados e adaptados aos cães favorecem a saúde física e mental do animal ao diminuir as chances de desordens psicológicas, como ansiedade - comum nos cães em confinamento - e ao manter o ambiente seguro para sua circulação. Além de contribuir positivamente para a relação tutor-cão ao promover espaços seguros, de maior vida útil, e com mais comodidade ao tutor. Apesar disso, não há muitos projetos que incorporem as necessidades caninas e talvez isso seja reflexo do pouco estudo existente na atualidade sobre o animal doméstico à luz da arquitetura.

Como dificuldade teve-se a impossibilidade de entrevistar moradores dos condomínios visitados, por não haver usuários no momento da visita. Da mesma forma, no questionário os poucos que marcaram haver *pet place* em seu condomínio não colocaram um telefone para contato. Por conta disso, não foi possível avaliar o uso e os benefícios percebidos pelo tutor. Esperava-se também fazer uma visita ao apartamento desse morador entrevistado para entender as adaptações sofridas em sua residência.

Tendo em vista que o animal vem aos poucos ganhando lugar de destaque nas famílias e, consequentemente, nos lares, somado ao fato de ter sido constatado um número muito pequeno de projetos que levou em consideração a presença do animal, faz-se pertinente mais estudos como esse a fim de demonstrar ao arquiteto a importância do seu papel não só perante os humanos, mas de todos os seres dessa nova família intitulada multiespécie. Como é um tema novo que está ganhando mais relevância e prática agora, recomenda-se novas pesquisas em breve futuro a fim de averiguar a concretização das mudanças que estão ocorrendo, além da expansão desse estudo ao meio comercial e hoteleiro da cidade de Recife a fim de constatar as adaptações ocorridas nesses setores.

REFERÊNCIAS

ABINPET. Associação Brasileira da Indústria de Produtos para Animais de Estimação. **Por que o mercado pet sobrevive a crises e só apresenta crescimento?** São Paulo: Abinpet, 2024. Disponível em: https://abinpet.org.br/informacoes-gerais-do-setor/. Acesso em: 10 abr. 2024.

ABONÍZIO, Juliana; BAPTISTELLA, Eveline. **Meu bebê**: considerações sobre afeto e consumo nas relações entre animais humanos e não-humanos. *In*: IV Simpósio Internacional de Ciências Sociais. Goiânia, 2015. Disponível em: https://www.academia.edu/29885423/Meu_beb%C3%AA_considera%C3%A7%C3%B5es_sobre_afeto_e_consumo_nas_rela%C3%A7%C3%B5es_entre_animais_humanos_e_n%C3%A3o_humanos_IV_SIMP%C3%93SIO_INTERNACIONAL_DE_CI%C3%8ANCIAS_SOCIAIS. Acesso em: 10 ago. 2024.

AGRELA, Lucas. **Humanos da Idade da Pedra já tratavam seus cachorros feito gente**. *In*: Exame, 2018. Disponível em: https://exame.com/ciencia/humanos-da-idade-da-pedra-ja-tratavam-seus-cachorros-feito-gente/. Acesso em: 05 jun. 2024.

ALEXANDRE, Jéssica. **Fique atento: 5 alimentos comuns que são altamente tóxicos para cães e gatos**. 09 fev. 2023. Disponível em: https://www.specialdog.com.br/portalpet/fique-atento-5-alimentos-comuns-que-sao-altamente-toxicos-para-caes-e-gatos-. Acesso em: 14 out. 2024.

ASPCA. American Society for the Prevention of Cruelty to Animals. **Toxic and Non-Toxic Plant List - Dogs**. Nova Iorque: ASPCA, 2024. Disponível em: https://www.aspca.org/pet-care/animal-poison-control/dogs-plant-list. Acesso em: 14 out. 2024.

ARCHTRENDS PORTOBELLO. **Arquitetura para pets**: espaços acolhedores para animais. 2021. Disponível em: https://blog.archtrends.com/arquitetura-para-pets/. Acesso em: 30 set. 2024.

AVMA. American Veterinary Medical Association. **News: Board acts on human-animal bond issues**. *In*: Journal of the American Veterinary Medical Association, v. 228, n. 2, p. 175, 2006.

AZEVEDO, Evelin. **Ter animais de estimação protege capacidade cognitiva de idosos, mostra novo estudo**. *In*: O Globo, 2022. Disponível em: https://oglobo.globo.com/saude/ciencia/ter-animais-de-estimacao-protege-capacidade-cognitiva-de-idosos-mostra-novo-estudo-25414732#:~:text=Nossos%20resultados%20sugerem%20que%20a,da%20Academia%20Americana%20de%20Neurologia. Acesso em: 30 maio 2024.

BACHMANN, Bianca; VALADARES, Pedro. **Um descaminho estético:** A arquitetura dos edifícios multifamiliares no Recife contemporâneo. ARCHITECTON-Revista de Arquitetura e Urbanismo. ISSN 2236-6849, Vol. 7, Nº 11, 2022. p. 95-107. Disponível em: https://revistas.faculdadedamas.edu.br/index.php/arquitetura/article/view/2428. Acesso em: 18 out. 2024.

BATTAGLIA, Rafael. **Como cachorros podem prever crises de epilepsia?** *In*: Super Interessante, 2024. Disponível em: https://super.abril.com.br/saude/como-cachorros-podem-prever-crises-de-epilepsia. Acesso em: 02 ago 2024.

BELLA. **Um agradecimento especial a todos os tios da @sangapetclub**. Recife. 14 jun. 2023. Instagram: @itbellaa_. Disponível em: https://www.instagram.com/p/Cte8CQMph_u/?img_index=1. Acesso em: 18 set. 2024.

BERNARDES, Mylena. **Pets em apartamentos**. *In*: Liberal. 10 out. 2021. Disponível em: https://liberal.com.br/mais/pet/pets-em-apartamentos-1628507/. Acesso em: 18 out. 2024.

BOTELHO, José. **Como o homem transformou lobos em cachorros**. *In*: Super Interessante, 2019. Disponível em: https://super.abril.com.br/ciencia/como-o-homem-transformou-lobos-em-cachorros. Acesso em: 5 jun. 2024.

BRAITMAN, Laurel. **Depressed dogs, cats with OCD** — what animal madness means for us humans. In: Ted Talks. 2014. 1 vídeo (19min). Disponível em: https://www.ted.com/talks/laurel_braitman_depressed_dogs_cats_with_ocd_what_animal_madness_means_for_us_humans?subtitle=en. Acesso em: 18 set. 2024.

BRASIL, Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei 179/23**. Reconhece a família multiespécie como entidade familiar e dá outras providências. 2023. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2232359&filename=PL%20179/2023/. Acesso em: 28 fev. 2024.

BRASIL, Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei 398/24**. Dispõe sobre o direito de o condômino de passear e circular com o seu animal dentro dos condomínios. 2024. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2418511#:~:text=Disp%C3%B5e%20sobre%20o%20direito%20de,seu%20animal%20dentro%20dos%20condom%C3%ADnios.&text=Altera%C3%A7%C3%A3o%2C%20C%C3%B3digo%20Civil%20(2002),%2C%20seguran%C3%A7a%2C%20sa%C3%BAde%2C%20habitante. Acesso em: 28 fev. 2024.

BRASIL. Decreto-Lei n° 4.657, de 4 de setembro de 1942. **Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro**. Brasília, DF, 04 set. 1942.

BRASIL. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano 139, n. 8, p. 1-74, 11 jan. 2002.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. **Jurisprudência n° 649**. É ilegítima a restrição genérica contida em convenção condominial que proíbe a criação e guarda de animais de quaisquer espécies em unidades autônomas. Brasília, DF: Superior Tribunal de Justiça, [2019]. Disponível em: https://processo.stj.jus.br/jurisprudencia/externo/informativo/?acao=pesquisar&livre=

%22%22animais+em+condominio%22%22&operador=e&b=INFJ&thesaurus=JURIDICO. Acesso em: 19 ago. 2024.

BUENO, Chris. **Relação entre homens e animais transforma comportamentos dos humanos e dos bichos**. *In*: Ciência e cultura, São Paulo, v.72, jan./mar. 2020. DOI: http://dx.doi.org/10.21800/2317-66602020000100004. Disponível em: http://cienciaecultura.bvs.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0009-672520200001 00004. Acesso em: 20 maio 2024.

CALEGARI, Louise; MACEDO, Ana. **Arquitetando**: Derreta-se pela arquitetura especializada para pets e deixe o seu projeto lindo sem perder a funcionalidade**.** 2023. Disponível em: https://www.bahianoticias.com.br/bnhall/coluna/919-arquitetando-derreta-se-pela-arquitetura-especializada-para-pets-e-deixe-o-seu-projeto-lindo-sem-perder-a-funcionalidade. Acesso em: 30 set. 2024.

CAPUTO, Victor. **Desenhos de 10 mil anos mostram cães treinados**. *In*: Exame, São Paulo, p.1, nov. 2017. Disponível em: https://exame.com/ciencia/desenhos-de-10-mil-anos-mostram-caes-treinados/. Acesso em: 26 maio 2024.

CARDOSO, Isabella; MARTINEZ, Júlia. **Entenda por que os cachorros gostam tanto de brincar com bola**. *In*: Globo. 2022. Disponível em: https://vidadebicho.globo.com/comportamento/noticia/2022/07/entenda-por-que-os-cachorros-gostam-tanto-de-brincar-com-bola.ghtml. Acesso em: 04 set. 2024.

CARREIRO, Kelly. **12 plantas tóxicas para pets**. 10 out. 2024. Disponível em: https://www.specialdog.com.br/portalpet/12-plantas-toxicas-para-pets. Acesso em: 11 out. 2024.

CARVALHO, Raul. **A humanização do pequeno animal**: um estudo da profissão e formação do Médico Veterinário no estado do Rio de Janeiro. 1997. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade) - Instituto de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Seropédica, 1997. Disponível em: https://tede.ufrrj.br/jspui/handle/jspui/2983. Acesso em: 2 abr. 2024.

CARVALHO, Roberto; PESSANHA, Lavínia. **Relação entre famílias, animais de estimação, afetividade e consumo**: estudo realizado em bairros do Rio de Janeiro. *In*: Sociais e humanas, Santa Maria, v. 26, n. 03, p. 622 - 637, 2013.

CASA ORANGE. **Por aqui, pensamos em todos os detalhes para garantir muito conforto para todos os membros da sua família**. 24 ago. 2022. Disponível em: https://www.instagram.com/p/ChpRNq6Nm3s/?utm_source=ig_web_copy_link. Acesso em: 15 nov. 2024.

CASA ORANGE. **Seu pet merece todo o cuidado, né?**. 03 jul. 2023. Disponível em: https://www.instagram.com/p/CuPuNyQJEft/?utm_source=ig_web_copy_link. Acesso em: 12 out. 2024.

CASA VOGUE. **5 dicas e ideias de decoração para uma casa adaptada para pets**. *In*: Globo. 2023. Disponível em: https://casavogue.globo.com/smart/noticia/2023/10/dicas-decoracao-casa-adaptada-para-pets.ghtml. Acesso em: 30 set. 2024.

CHAO, Maíra. **Animais de adoração**. *In*: Revista Planeta, ed. 465, 2011. Disponível em: http://revistaplaneta.com.br/animais-de-adoracao/. Acesso em: 1 jun. 2024.

COMAC. Comissão de Animais de Companhia do Sindicato Nacional da Indústria de Produtos para Saúde Animal. **Mercado pet na pandemia**. Radar Pet. 2021. Disponível em: https://www.comacvet.org.br/wp-content/uploads/2021/07/Apresentacao-Radar-2021-Coletiva-de-Imprensa-1.pdf. Acesso em: 22 out. 2024.

COMAC. Comissão de Animais de Companhia do Sindicato Nacional da Indústria de Produtos para Saúde Animal. **O salto emocional na relação tutor-pet**. Radar Pet. 2023. Disponível em: https://sindan.org.br/wp-content/uploads/2023/12/PET-Talks_Apresentacao-Radar-Pet-2023.pdf. Acesso em: 07 jun. 2024.

CONTATO com cães libera hormônio ligado ao amor. *In*: Terra. 2009. Disponível em: https://www.terra.com.br/byte/ciencia/pesquisa/contato-com-caes-libera-hormonio-ligado-ao-amor,4889f3bd77837310VgnCLD100000bbcceb0aRCRD.html. Acesso em: 1 jun. 2024.

COURTHOUSES, Co. **Johnson County**. 2009. Disponível em: http://www.courthouses.co/us-states/m/missouri/johnson-county/. Acesso em: 1 jun. 2024.

COSTA, Edmara. **Animais de estimação**: uma abordagem psico-sociológica da concepção dos idosos. 2006. Dissertação (Mestrado em Saúde Pública) - Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza, 2006.

CRMV-AL. Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Alagoas. **Animais de estimação vivem o dobro de sua expectativa na década de 80**. Alagoas: Crmv-AL, 2014. Disponível em: https://www.crmv-al.org.br/2014/07/14/animais-de-estimacao-vivem-o-dobro-de-sua-expectativa-na-decada-de-80/. Acesso em: 02 ago. 2024.

CRUZ, Karen. **A influência da iluminação artificial nos pets**. 15 maio 2023. Disponível em: https://www.emporioluz.com.br/blog/a-influencia-da-iluminacao-artificial-nos-pets/. Acesso em: 30 set. 2024.

CRUZ, Karen. **Dicas de Iluminação e decoração pet-friendly**. 04 ago. 2023. Disponível em: https://www.emporioluz.com.br/blog/dicas-de-iluminacao-e-decoracao-pet-friendly/. Acesso em: 25 set. 2024.

DEVECCHI, Ale. **Morar Mais bom pra cachorro!**. [2018?]. Disponível em: https://morarmais.com.br/mms/morar-mais-bom-pra-cachorro/. Acesso em: 22 set. 2024.

DOMA ARQUITETURA. **Tapete na caixa!** *In*: Instagram. 2024. 1 vídeo (1min). Disponível em: https://www.instagram.com/reel/C5mNcGPPx-2/?igsh=MXJ6dWdiMjZvNDl0NQ==. Acesso em: 30 set. 2024.

DSGN HUB. **Результат не отличить от визуализации!** Bielorrússia. 2024. Instagram: @dsgn.hub. Disponível em: https://www.instagram.com/p/C8zJXqxNhaZ/?utm_source=ig_web_copy_link. Acesso em: 10 out. 2024

EFEITO D ARQUITETURA. **Escadinha para o seu pet tomar banho!**. 31 ago. 2018. Instagram: @efeitod_arquitetura. Disponível em: https://www.instagram.com/p/BmB9vQvAuUI/?utm_source=ig_web_copy_link. Acesso em: 10 out. 2024.

ESPAÇO CASA**. Varandas mais convidativas**. 2015. Disponível em: https://espacocasa.wordpress.com/tag/grama-natural/. Acesso em 01 dez. 2024.

ESPECIALISTA explica como a arquitetura pode ser mais amigável para animais de estimação. *In*: Cartão de Visita News. 2020. Disponível em: https://cartaodevisita.r7.com/conteudo/32354/especialista-explica-como-a-arquitetura-pode-ser-mais-amigavel-para-animais-de-estimacao. Acesso em: 22 set. 2024.

ESPINOSA, Julia. **The secret life of dogs**. *In*: Ted Talks. 2019. 1 vídeo (17min). Disponível em: https://www.ted.com/talks/julia_espinosa_the_secret_life_of_dogs?autoplay=true&subtitle=en. Acesso em: 14 ago. 2024.

FIORATTI, Carolina. **“Cara de dó” e latidos foram essenciais para a domesticação de lobos, diz estudo**. 2022. Disponível em: https://gizmodo.uol.com.br/cara-de-cachorrinho-e-latidos-foram-essenciais-para-a-domesticacao-de-lobos-mostra-estudo/. Acesso em: 04 set. 2024.

FOGLE, Bruce. **Cães**. Tradução: Bianca Bold. Rio de Janeiro: Zahar, 2009. Título original: Eyewitness Companions: Dogs.

FRED e NINA. **Banho de sol na grama sintética**. 22 jul. 2021. Instagram: @oneandahalfsausage. Disponível em: https://www.instagram.com/oneandahalfsausage/. Acesso em: 22 jul. 2021.

GABRIEL BACELAR. **O seu pet também merece toda atenção e cuidado**. 21 fev. 2024. Disponível em: https://www.instagram.com/p/C3n7fcWyKMJ/?utm_source=ig_web_copy_link. Acesso em 20 out. 2024.

GABRIEL BACELAR. **Sainte Bruna**. [2023?] Disponível em: https://www.gabrielbacelar.com.br/empreendimento/sainte-bruna-rosarinho-recife-pe-apartamentos-3-quartos/. Acesso em: 03 nov. 2024.

GAEDTKE, Kênia. **Relações entre humanos e animais de estimação**: pela defesa de um olhar sociológico. 2014.

GAEDTKE, Kênia. **Cães, gatos, mamães e pet sitters**: a relação entre humanos e animais de estimação e seus contrapontos. 2017. Disponível em: https://ocs.ige.unicamp.br/ojs/react/article/view/2854. Acesso em: 17 set. 2024.

GARCIA, Mercè. **Dermatite acral por lambedura em cães** - Tratamento e causas. *In*: Perido Animal. 2023. Disponível em: https://www.peritoanimal.com.br/dermatite-acral-por-lambedura-em-caes-tratamento-e-causas-24551.html. Acesso em: 18 set. 2024.

GAZZANA, Cristina; SCHMIDT, Beatriz. **Novas configurações familiares e vínculo com animais de estimação em uma perspectiva de família multiespécie**. 2015. Artigo Científico. - III Congresso de Pesquisa e Extensão da Faculdade da Serra Gaúcha, Caxias do Sul, Rio Grande do Sul, 2015.

GFK CUSTOM RESEARCH BRASIL PESQUISA DE MERCADO LTDA. **Animais de estimação.** São Paulo: GfK, 2016. Disponível em: https://www.gfk.com/insights/animais-de-estimacao-1. Acesso em: 06 jun. 2024.

GIOVANELLI, Carolina. **Dez hotelzinhos para deixar seu cachorro no fim de ano**. 2017. Disponível em: https://vejasp.abril.com.br/coluna/bichos/dez-hoteizinhos-para-deixar-seu-cachorro-no-fim-do-ano. Acesso em: 30 nov. 2024.

GIUMELLI, Raísa; SANTOS, Marciane. Convivência com animais de estimação: um **estudo fenomenológico**. Revista da Abordagem Gestáltica - Phenomenological Studies - XXII(1): 49-58, jan-jun, 2016.

GUAGNIN, Maria; PERRI, Angela; PETRAGLIA, Miguel. Pre-Neolithic evidence for dog-assisted hunting strategies in Arabia. **Journal of Anthropological Archaeology**, [s.l.], v. 49, p. 225-236, mar. 2018. Disponível em: https://www.sciencedirect.com/science/article/abs/pii/S0278416517301174?via%3Dihub. Acesso em: 26 maio 2024.

HEIDEN, Joyce; SANTOS, Wellington. **Benefícios psicológicos da convivência com animais de estimação para os idosos**. *In*: I Seminário Integrado de Pesquisa e Extensão Universitária, v. 16, n. 2(A), 2009. Santa Catarina: Universidade do Contestado, 2009. p. 487-496.

HELBOR. **Quais são as principais áreas comuns de condomínio?**. São Paulo: Helbor, 2023. Disponível em: https://www.helbor.com.br/blog/mercado-imobiliario/areas-comuns-de-condominio. Acesso em: 18 out. 2024.

HENZEL, Marcelo. **O enriquecimento ambiental no bem-estar de cães e gatos**. 2014. Monografia (Faculdade de Medicina Veterinária) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2014.

HOROWITZ, Alexandra. **Why all dogs are good dogs**. *In*: Ted Talks. 2022. 1 vídeo (30min). Disponível em: https://www.ted.com/talks/alexandra_horowitz_why_all_dogs_are_good_dogs?autoplay=true&subtitle=en. Acesso em: 14 ago. 2024.

HOWE, David. **A brief history of dogs**. *In*: Ted Talks. 2019. 1 vídeo (4min). Disponível em: https://www.ted.com/talks/david_ian_howe_a_brief_history_of_dogs?autoplay=true&subtitle=pt-br. Acesso em: 13 ago. 2024.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo Demográfico, 2022**. Disponível em: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/panorama. Acesso em: 02 abr. 2024.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Pesquisa Nacional de Saúde**. 2019. Disponível em: https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/pns/pns-2019. Acesso em: 02 abr. 2024.

IZIDORO, Flávia. **A arquitetura de interiores como ferramenta para a criação de ambientes residenciais adaptados para gatos**. 2023. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo) - Universidade Vale do Rio Doce, Governador Valadares, 2023.

JARDINS. **Plantas pet friendly:** Enciclopédia de Jardinagem #32. 2024. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=1BFF-W4_6TI. Acesso em: 15 out. 2024.

LOTT, Cleuzany. **Brigas em condomínios por causa de latido de cachorro: como lidar com essa situação?** *In*: Diário do Rio Doce. 2023. Disponível em: https://drd.com.br/brigas-em-condominios-por-causa-de-latido-de-cachorro-como-lidar-com-essa-situacao/. Acesso em: 04 set. 2024.

LUMONTOD, Patrick. **5 Benefits of Elevated Food Bowls for Dogs: Myths or Facts?**. 2024. Disponível em: https://topdogtips.com/elevated-food-bowls-for-dogs/. Acesso em: 10 out. 2024.

MACHADO, Carolina. **Antropomorfização**: prós e contras. Salão do conhecimento, 2016. Disponível em: https://www.publicacoeseventos.unijui.edu.br/index.php/salaoconhecimento/article/view/6617. Acesso em: 3 abr. 2024.

MADUREIRA, Flávia. **Restaurantes aderem à tendência pet-friendly para conquistar clientes**. 2023. Disponível em: https://pe.abrasel.com.br/noticias/noticias/restaurantes-aderem-a-tendencia-pet-friendly-para-conquistar-clientes/. Acesso em: 18 set. 2024.

MEDEIROS, Renata. **A aceitação dos “pets” na hotelaria da cidade do Rio de Janeiro**. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Turismo) - Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2014.

MIRAMONTES, Andrea. **Pet friendly, pousada em Maresias tem piscina e brinquedoteca para cachorro**. [2024?]. Disponível em: https://ladobviagem.com.br/pet-friendly-pousada-em-maresias-tem-piscina-e-brinquedoteca-para-cachorro/. Acesso em: 30 nov. 2024.

MONTAGNINI, Lucas. **Tecidos pet friendly**: como utilizar na decoração? *In*: Liv Decora. 2024. Disponível em: https://livdecora.com.br/blog/tecidos-pet-friendly-como-utilizar/?srsltid=AfmBOoq76mvt0iy-jzsoscbLcUqzW_APpueqogGQ-sQHQ9AyTJEPENNy. Acesso em: 25 set. 2024.

MORADAS Pet Friendly: um grande fenômeno no décor de interiores. In: Jornal Tribuna. 2023. Disponível em: https://jornaltribuna.com.br/2023/10/moradas-pet-friendly-um-grande-fenomeno-no-decor-de-interiores/. Acesso em: 30 set. 2024.

MORAES, Katarina. **Condomínio ou prédio pode impedir a presença de animais de estimação? Saiba tudo sobre o assunto**. *In*: Jornal do commercio, Recife, ano 102, 17 ago. 2021. Disponível em: https://jc.ne10.uol.com.br/colunas/meu-pet/2021/08/13029266-condominio-ou-predio-pode-impedir-a-presenca-de-animais-de-estimacao-saiba-tudo-sobre-o-assunto.html#:~:text=%22J%C3%A1%20existe%20entendimento%20jur%C3%ADdico%20de,seja%20levado%20para%20uma%20assembleia. Acesso em: 3 abr. 2024.

MOREIRA, Helena. **Problemas comportamentais nos animais de companhia**. 2011. Dissertação (Mestrado em Medicina Veterinária) - Universidades Técnica de Lisboa, Lisboa, Distrito de Lisboa, 2011.

MOURA DUBEUX. **La Vie**. 2024. Disponível em: https://www.mouradubeux.com.br/pernambuco/recife/varzea/residencias-incorporacao/2-ou-3-quartos/la-vie. Acesso em: 20 nov. 2024.

MOURA DUBEUX. **A área comum do Arthur Bruno Schwambach**. 12 fev. 2021. Disponível em: https://www.instagram.com/p/CLNUwZhF1g3/?utm_source=ig_web_copy_link. Acesso em: 18 nov. 2024.

MTF CONSTRUTORA. **Espaço para pet no condomínio**: entenda os benefícios de contar com esses espaços. 2021. Disponível em: https://www.construtoramtf.com.br/blog/espaco-para-pet-no-condominio/. Acesso em: 30 out. 2024.

MUKA ARQUITETURA. **Transformação Sala de apê Alugado**. Goiânia. 09 abr. 2024. Instagram: @mukaarquitetura. Disponível em: https://www.instagram.com/p/C5jtb02OHOt/?utm_source=ig_web_copy_link. Acesso em: 22 out. 2024.

NAKAMURA, Juliana. **Saiba como manter a harmonia entre jardins e animais de estimação e evite acidentes**. São Paulo. 21 jan. 2012. Disponível em: https://www.uol.com.br/universa/noticias/redacao/2012/01/21/saiba-como-manter-a-h

armonia-entre-jardins-e-animais-de-estimacao-e-evite-acidentes.htm. Acesso em: 23 out. 2024.

NOGUEIRA, Edna; QUEIROZ, Carla. **Distúrbios comportamentais em cães**. 2020. Revista Científica Eletrônica de Ciências Aplicadas da FAIT. 2020. Disponível em: http://fait.revista.inf.br/site/e/medicina-veterinaria-15-edicao-novembro-de-2020.html. Acesso em: 09 set. 2024.

NUNES, Estela; VASCONCELOS, Ana Cecília. **Animais domésticos e arquitetura**: a concepção de projetos arquitetônicos desenvolvidos para animais. PROJETAR, Natal: Projetada, 2015, p. 1-14, 1 out. 2015. Disponível em: http://projedata.grupoprojetar.ct.ufrn.br/dspace/handle/123456789/949. Acesso em: 17 set. 2024.

ODS ARCHITECTURE. **We designed this custom steel dog gate**. São Francisco. 2024. Instagram: @ods.architecture. Disponível em: https://www.instagram.com/reel/C3tlyQpJlmo/?utm_source=ig_web_copy_link. Acesso em: 14 out. 2024.

OLIVEIRA, Giovanna. **6 tendências que estão ganhando força nas áreas comuns dos condomínios**. 2021. Disponível em: https://casavogue.globo.com/Arquitetura/Cidade/noticia/2021/03/6-tendencias-que-estao-ganhando-forca-nas-areas-comuns-dos-condominios.html. Acesso em: 18 out. 2024.

OLIVEIRA, Samantha. **Sobre homens e cães**: um estudo antropológico sobre afetividade, consumo e distinção. 2006. Dissertação (Mestrado em Sociologia) - Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2006.

ORTIZ, Brenda. **Psiquiatra para pets?** Animais também sofrem com transtornos e precisam cuidados especiais. 2024. Disponível em: https://g1.globo.com/df/distrito-federal/noticia/2024/08/05/psiquiatra-para-pets.ghtml. Acesso em: 20 ago. 2024.

PADIM, Silvia. **Pet Place em condomínio**: um espaço seguro e divertido para os animais de estimação. 25 mar. 2023. Disponível em: https://wlpets.com.br/pet-place-em-condominio-um-espaco-seguro-e-divertido-para-os-animais-de-estimacao/. Acesso em: 24 out. 2024.

PASSOS, Julia. **Convivência com animais de estimação e busca de sentido da vida**. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Psicologia) - Universidade de Caxias do Sul, Caxias do Sul, SP, 2019.

PESSANHA, Lavínia; PORTILHO, Fátima. **Comportamentos e padrões de consumo familiar em torno dos "pets"**. 2008. Rio de Janeiro, 2008.

PERNAMBUCO. **Lei Ordinária 12469/2003**. Disciplina os critérios de responsabilidade para a criação, o registro, o manejo e a condução de cães das raças *Pitbull*, *Pitbull Terrier*, *Dobermann* e *Rottweiler* e de qualquer cão com histórico de agressividade e comportamento antissocial, independente de raça ou porte, no

âmbito do Estado de Pernambuco. Recife: Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, 2003. Disponível em: https://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?id=1417. Acesso em: 16 nov. 2024.

PERNAMBUCO. **Projeto de Lei Ordinária 2413/2021**. Assegura o direito à moradia aos animais domésticos em unidades residenciais e apartamentos de condomínios no Estado de Pernambuco. Recife: Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, 2021. Disponível em: https://www.alepe.pe.gov.br/proposicao-texto-completo/?docid=7655&tipoprop=p. Acesso em: 18 set. 2024.

PERNAMBUCO. **Projeto de Lei Ordinária 3052/2022**. Dispõe sobre o trânsito de animais domésticos nos elevadores sociais dos condomínios residenciais no Estado de Pernambuco. Recife: Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, 2022. Disponível em: https://www.alepe.pe.gov.br/proposicao-texto-completo/?docid=8499&tipoprop=p. Acesso em: 18 set. 2024.

PERNAMBUCO CONSTRUTORA. **Tamarineira Prince Vanguard**. 2024. Disponível em:https://www.pernambucoconstrutora.com.br/empreendimentos/tamarineira-prince-vanguard. Acesso em: 15 nov. 2024.

PERUCA, Juliana. **Comportamento compulsivo em cães**. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Medicina Veterinária) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, RS, 2012. Disponível em: https://lume.ufrgs.br/handle/10183/67855. Acesso em: 05 ago. 2024.

POVOS neolíticos da Península Ibérica faziam funerais para cachorros. *In*: **Revista Galileu**. 15 fev. 2019. Disponível em: https://revistagalileu.globo.com/Ciencia/Arqueologia/noticia/2019/02/povos-neoliticos-da-peninsula-iberica-faziam-funerais-para-cachorros.html. Acesso em: 5 jun. 2024.

PROJETO REFLORIR. **Plantas que não fazem mal para pets**. [202-]. Disponível em:https://www.projetoreflorir.eco.br/utilidade-p%C3%BAblica/plantas-que-n%C3%A3o-fazem-mal-para-pets-c%C3%A3es-gatos-etc#h.hmryscag39du. Acesso em: 20 out. 2024.

QUEIROZ, Rosane. **Área de lazer para pets vira item obrigatório em novos prédios de São Paulo**. 2020. Disponível em: https://www1.folha.uol.com.br/sobretudo/morar/2020/01/area-de-lazer-para-pets-vira-item-obrigatorio-em-novos-predios-de-sao-paulo.shtml. Acesso em 30 nov. 2024.

RAMOS, Luciana. **Qual o melhor piso para quem tem cachorros ou gatos?** Disponível em: https://casavogue.globo.com/Interiores/Ambientes/noticia/2019/10/qual-o-melhor-piso-para-quem-tem-cachorros-ou-gatos.html. Acesso em: 01 out. 2024.

RAFFS, Laura. **Qual o melhor tecido para sofá para quem tem pet?**. 15 set. 2023. Disponível em:

https://casavogue.globo.com/smart/noticia/2023/09/qual-o-melhor-tecido-para-sofa-para-quem-tem-pet.ghtml. Acesso em: 25 set. 2024.

RIBEIRO, Milena. **O piso da minha casa pode afetar meu cão?** Saiba detalhes de doença. 26 set. 2023. *In*: Bnews. Disponível em: https://www.bnews.com.br/noticias/bnews-pet/o-piso-da-minha-casa-pode-afetar-meu-cao-saiba-detalhes-de-doenca.html#:~:text=O%20piso%20da%20minha%20casa%20pode%20afetar%20o%20pet%3F,at%C3%A9%20um%20ano%20de%20idade. Acesso em: 18 set. 2024.

ROBERTS, Michelle. **Convívio com cães 'reduz risco de asma em crianças'**. *In*: BBC News. 2 nov. 2015. Disponível em: https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2015/11/151101_alergia_caes_lk#:~:text=Crian%C3%A7as%20pequenas%20que%20t%C3%AAm%20um,desenvolver%20asma%20durante%20a%20inf%C3%A2ncia. Acesso em: 1 jun. 2024.

ROCA. Roca Brasil Cerâmica. **Arquitetura para pets**: 9 dicas essenciais. 01 fev. 2022. Disponível em: https://www.rocaceramica.com.br/blog/arquitetura-para-pets/. Acesso em: 01 out. 2024.

SAKAVICIUS, Camila. **10 Perguntas e Respostas sobre Border Collies**: Descubra tudo sobre essa raça versátil e inteligente. 2023. Disponível em: https://emporiumdoscaes.com.br/arquivo/border-collie/. Acesso em: 10 jun. 2024.

SALOMÃO, Luis. **Animais de estimação**: um conceito jurídico em transformação no Brasil. Disponível em: https://www.stj.jus.br/sites/portalp/Paginas/Comunicacao/Noticias/2023/21052023-Animais-de-estimacao-um-conceito-juridico-em-transformacao-no-Brasil.aspx#:~:text=A%20doutrina%20aponta%20que%20a,da%20destina%C3%A7%C3%A3o%20econ%C3%B4mico%2Dsocial%22. Acesso em: 10 jun. 2024.

SANTINI, Matheus. **Plantas tóxicas para cães e gatos**. 15 dez. 2020. Disponível em: https://www.vetjr.com/post/plantas-t%C3%B3xicas-para-c%C3%A3es-e-gatos. Acesso em: 11 out. 2024.

SANTOS, Isabella. **Por que gostamos de nossos cachorros?**. *In*: Psique, São Paulo, p. 20-25, 01 out. 2008. Disponível em: https://www.yumpu.com/pt/document/read/14874293/por-que-gostamos-de-nossos-cachorros-instituto-de-psicologia-da-. Acesso em: 2 abr. 2024.

SCIOSCIA, Pablo. **Amor canino** – Romeu, minha namorada e eu: as dificuldades de uma vida à três. *In*: Revista Piauí. SP: 2014. Disponível em: https://piaui.folha.uol.com.br/materia/amor-canino/. Acesso em: 17 set. 2024.

SEGATA, Jean. **Os cães com depressão e os seus humanos de estimação**. *In*: Anuário Antropológico, Brasília, UnB, 2012, v. 37, n. 2: 177-204. Distrito Federal, 2012.

SUNEGA, Fernanda. **Parcão** - Espaço Pet na Vila Aurocan amplia a lista de parques para cachorros em Campinas. 2024. Disponível em:

https://campinas.sp.gov.br/noticias/113001/parcao-espaco-pet-na-vila-aurocan-amplia-a-lista-de-parques-para-cachorros-em-campinas. Acesso em: 30 nov. 2024.

TARKETT. **Qual o melhor piso para casa com cachorro?** 31 maio 2023. Disponível em: https://tarkett.com.br/blog/piso-para-cachorro/. Acesso em: 01 out. 2024.

TORRES, Gabriela. **Espaço pet**: projeto, legislação e mais. 20 set. 2023. Disponível em: https://www.sienge.com.br/blog/espaco-pet-projeto/. Acesso em: 24 out. 2024.

TOK&STOK. **O que você precisa para integrar o pet na decoração**. 2020. Disponível em: https://tokemcasa.tokstok.com.br/decoracao-com-pets/. Acesso em: 10 out. 2024.

VEST, George. **Eulogy of the dog. Missouri**, United States, 23 set. 1870. Disponível em: https://www.senate.gov/artandhistory/history/resources/pdf/VestDog.pdf. Acesso em: 25 maio 2024.

VILELA, Jefferson. Iluminação com LED prejudica os cães?. [Entrevista cedida a] Repórter diário. **RDtv**, Rio Grande da Serra, 07 ago. 2024. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=limRFAPL5G4. Acesso em: 02 out. 2024.

VILLA HOME. **Edifício Tamarineira Prince Vanguard** | Sale - COD: TPV-01. [2023?]. Disponível em: https://sites.smartimobiliario.com.br/big-ben/imovel/apartamentos-comprar-vender-tamarineira-recife-pernambuco/TPV-01/Mdb4saAGQ4QxAPNPIp8DB7b2AaHFn9PVTWKlORKY/en/US. Acesso em: 14 out. 2024.

VINES, Juliana. **Especialistas alertam sobre tratamento humanizado aos animais**. *In*: Folha de São Paulo. 2014. Disponível em: https://www1.folha.uol.com.br/paywall/login.shtml?https://www1.folha.uol.com.br/bichos/810119-especialistas-alertam-sobre-tratamento-humanizado-aos-animais-de-estimacao.shtml. Acesso em: 1 jun. 2024.

WAN, Martin. **As luzes LED machucam os olhos dos cães**. 01 dez. 2023. Disponível em: https://www.ledyilighting.com/pt/do-led-lights-hurt-dogs-eyes/. Acesso em: 02 out. 2024.

ZAGO, Mayara. **Confira 8 ideias de espaços em casa para dar banho em seu pet.** 2018. Disponível em: https://revistacasaejardim.globo.com/Casa-e-Jardim/Dicas/noticia/2018/08/confira-8-ideias-de-espacos-em-casa-para-dar-banho-em-seu-pet.html. Acesso em: 10 out. 2024.

APÊNDICES

Apêndice 01

QUESTIONÁRIO COM TUTORES RESIDENTES EM CONDOMÍNIOS VERTICAIS DE RECIFE SOBRE A RELAÇÃO ENTRE HOMEM, CÃO E O ESPAÇO RESIDENCIAL

Na arquitetura, está sendo uma forte tendência projetos que levam em conta o animal de estimação, seja o cão ou o gato. Em paralelo, tem-se projetos de leis que buscam alterar o enquadramento civil dos animais domésticos e ainda proteger seu direito de circulação e permanência nas áreas comuns dos condomínios. O questionário está sendo então um dos meios de pesquisa do meu TCC em Arquitetura e Urbanismo na Faculdade Damas, sobre Arquitetura Pet Friendly, a fim de perceber a realidade na cidade de Recife, em especial nos bairros da Tamarineira, Parnamirim, Graças e Rosarinho.

Qual a sua idade?*

( ) Menos de 20 anos
( ) Entre 20 e 39 anos
( ) Entre 40 e 59 anos
( ) 60 ou mais

Qual é a sua identidade de gênero?*

( ) Masculino
( ) Feminino
( ) Prefiro não dizer

Você tem filhos?*

( ) Sim, e moram comigo

( ) Sim, mas não moram comigo

( ) Não

Como você percebe o seu cão?*

( ) Como um animal de companhia

( ) Como um membro da família

( ) Como filho

Seu cão tem diagnóstico de algum distúrbio?

( ) Ansiedade

( ) Depressão

( ) Não

( ) Outro: _____

Quais desses itens você tem em casa para o seu animal ou por causa dele?

[ ] Potes de comida e água

[ ] Caminha

[ ] Tapete higiênico

[ ] Grade para delimitar acesso

[ ] Tapete antiderrapante

[ ] Manta protetora para o sofá

[ ] Espaço adaptado para banho

[ ] Outro: _____

Os itens marcados na pergunta anterior foram projetados por arquiteto/estão em harmonia com a decoração da casa?*

( ) Sim, meu arquiteto levou em consideração essa necessidade e especificou tudo no projeto

( ) Sim, mas não tive auxílio de profissional de arquitetura

( ) Não, no projeto que fiz com o arquiteto não foram considerados esses itens

( ) Não. Não tive arquiteto e não comprei os itens levando em consideração a decoração da casa.

Ao fazer o projeto para uma residência com cachorro, o arquiteto pode priorizar a saúde do animal e a durabilidade dos móveis através das suas escolhas. Por exemplo, um revestimento de piso não adequado pode ter baixa durabilidade, e ainda intensificar o problema da displasia coxofemoral no cachorro.

Como você se sente sobre o arquiteto fazer o projeto da sua casa levando em conta a existência do seu animal e incluindo os itens que ele necessita de forma harmônica com o restante do projeto?*

Não gosto/não tenho interesse

1

2

3

4

5

Gosto muito/tenho muito interesse

Onde você leva seu cão para passear no dia a dia?*

[ ] Rua

[ ] Praça

[ ] Parcão público

[ ] Parcão do condomínio (pet place)

Quais desses motivos fazem você levar seu animal ao parcão?

[ ] Ele(a) precisa brincar e socializar

[ ] Ele(a) fica livre pra correr e se exercitar

[ ] Foi orientação do veterinário

[ ] É mais cômodo ou mais seguro para mim

[ ] Gosto de socializar enquanto ele(a) brinca

Outro: _____

Existe, no condomínio que você mora, uma área própria para o cachorro brincar? Elas são normalmente chamadas de parcão, pet place, pet park...*

( ) Sim, e eu levo meu cachorro lá

( ) Sim, mas não levo meu cachorro lá

( ) Não, mas gostaria que tivesse

( ) Não, e não gostaria que tivesse

Existe, no condomínio em que você mora, um local próprio para dar banho nos cães? Normalmente chamados de pet wash ou pet care e pode ser junto ou separado do pet place.*

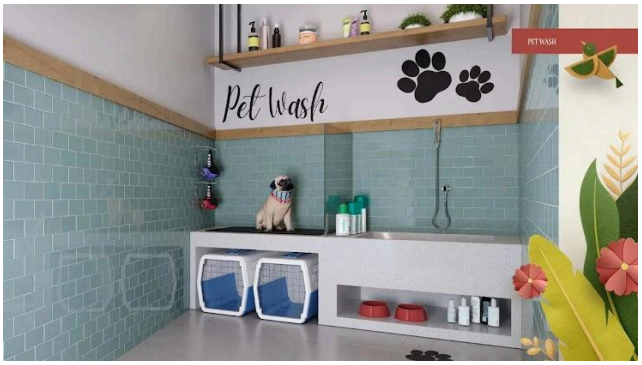

( ) Sim, e dou banho no meu cachorro lá

( ) Sim, mas não dou banho no meu cachorro lá

( ) Não, mas gostaria que tivesse

( ) Não, mas não gostaria que tivesse

Em relação à circulação e à permanência dos animais de estimação nas áreas comuns do prédio, como salão de festas, no seu condomínio: *

( ) É permitido, e sou a favor

( ) É permitido, mas sou contra

( ) Não é permitido, mas gostaria que fosse

( ) Não é permitido e eu não gostaria que fosse.

Se no condomínio em que você mora tem pet place e você puder responder a mais perguntas, por favor, deixe seu contato abaixo.

_____

Espaço para comentários a respeito do tema

_____.

Apêndice 02

ENTREVISTA SOBRE A RELAÇÃO HOMEM E CÃO COM TUTORES RESIDENTES EM CONDOMÍNIOS VERTICAIS DE RECIFE

Como você deve saber, tô finalizando meu TCC e percebi que algumas informações estão faltando, mais precisamente "causos e contos" 😅 pode me ajudar? Me fala um pouco da relação com teu baby 🐶 Quão mais você puder falar e me encher de histórias, melhor. Pode mandar vários áudios longos. Vai me ajudar demais! Vou deixar 4 perguntas aqui. Agradeço muito se puder me responder 🧡

1. Como você decidiu ter um cachorro ou como ele chegou até você?

2. O que seu animal representa pra você, qual o significado dele na sua vida?

3. O que você costuma fazer que você considera importante pra saúde do seu cão? (Ex: cozinha alimentação natural porque acredita ser melhor pra ele, exercícios físicos diários, enriquecimento ambiental variados, oferece regularmente osso para limpeza dos dentes....)

4. Você e seu cachorro passaram por alguma situação no condomínio em que mora ou que foram visitar? (Ex: não permitiram a presença, limitam a circulação do animal no colo, incidentes com outros animais/pessoas)

ANEXOS

Anexo 01

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 3052/2022

Dispõe sobre o trânsito de animais domésticos nos elevadores sociais dos condomínios residenciais no Estado de Pernambuco.

Texto Completo

Art. 1º É livre a circulação, em qualquer dia da semana e horário, de animais domésticos pertencentes ao proprietário de imóvel, ao inquilino ou do visitante ao condômino, em condomínios de casa ou de apartamentos, no âmbito do Estado de Pernambuco.

Parágrafo único. Fica vedado à imposição de saída ou ingresso do proprietário do imóvel, inquilino ou do visitante do condomínio com seu animal doméstico, somente pelo elevador de serviço, ficando a cargo do tutor do animal a escolha do melhor acesso aos arredores do condomínio.

Art. 2º O trânsito de animais domésticos em elevadores e áreas comuns de condomínios de casa ou de apartamentos, deve obedecer às seguintes condições:

I - ser conduzido no colo por pessoa com idade e força suficiente para controlar seus movimentos;

II - usar guia e coleira, adequadas ao seu tamanho e porte do animal;

III - cães bravos devem ser conduzidos com coleira e focinheira;

IV - o condutor do animal tem o dever de recolher os dejetos nas referidas áreas, bem como o de higienizar o local;

V - os animais a que se refere esta Lei devem estar com a carteira de vacinação atualizada, livres de pulgas, carrapatos e outras zoonoses.

Art. 3º A inobservância do disposto nesta Lei configura constrangimento ilegal previsto no art. 146 do Decreto-Lei nº 2.848/40.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo 02

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 2413/2021

Assegura o direito à moradia aos animais domésticos em unidades residenciais e apartamentos de condomínios no Estado de Pernambuco

Texto Completo

Art. 1° Fica assegurado o direito à moradia para todo animal doméstico que pertença a proprietários, inquilinos ou cessionários de imóveis residenciais de qualquer espécie, pertencente a condomínio residencial no Estado de Pernambuco.

Art. 2º É vedado ao condomínio proibir a circulação, nas áreas comuns, de animais domésticos que estejam acompanhados por pessoa responsável.
Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não isenta o responsável pelo animal das regras previstas na convenção ou regimento interno do condomínio quanto à utilização dessas áreas, como também do cumprimento das normas legais referentes à higiene e cuidados com os animais.

Art. 3º Fica garantido o acesso ao condomínio de visitantes acompanhados de animais domésticos.

Art. 4º É facultado ao condomínio cadastrar os animais residentes, vinculando-os aos responsáveis.

Art. 5º Cabe exclusivamente ao responsável pelo animal providenciar o asseio e a higienização, garantindo os cuidados necessários à saúde, ao conforto e ao bem-estar em seu local de moradia.

Art. 6º Em caso de descumprimento desta Lei, incidirá sobre os condomínios multa de R$ 800,00 (oitocentos reais).
Parágrafo único. No caso de reincidência, a multa será cobrada em dobro.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo 03

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL DELEGADO MATHEUS

Projeto de Lei nº 179 de 2023
(Do Sr. Matheus Laiola)

Reconhece a família multiespécie como entidade familiar e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a proteção integral às famílias multiespécies.

§ 1º Considera-se família multiespécie a comunidade formada por seres humanos e seus animais de estimação como entidade familiar.

§ 2º Consideram-se animais de estimação os animais domésticos selecionados para convívio com o ser humano por razões de afeto, assistência ou companhia.

Art. 2º Os animais de estimação, no âmbito das famílias multiespécies, têm os seguintes direitos fundamentais:

I – à vida, como direito inviolável, e à proteção contra a eutanásia ilegal e arbitrária;

II - à alimentação e à dessedentação adequadas;

III - a um abrigo adequado, salubre e higiênico, capaz de protegê-lo da chuva, do vento, do frio, do sol e do calor, com acesso a espaço suficiente para que possa exercer seu comportamento natural;

IV – à saúde, inclusive pelo acompanhamento médico-veterinário periódico e preventivo e pelo tratamento curativo imediato em caso de doença, de ferimento, de maus-tratos ou de danos psicológicos;

V – à limitação de jornada de trabalho, ao repouso reparador e à inatividade por tempo de serviço, economicamente sustentada, para os animais submetidos a trabalho;

VI – à destinação digna, respeitosa e adequada de seus restos mortais;

VII - ao meio ambiente ecologicamente equilibrado;

VIII – ao acesso à justiça, para prevenção e/ou reparação dos danos materiais, existenciais e morais, aos seus direitos individuais e coletivos.

§ 1º Para os fins do inciso I deste artigo, admite-se a eutanásia de animal de estimação, por meio de método tecnicamente aceitável e cientificamente comprovado, observados os princípios éticos aplicáveis, apenas quando o bem-estar do animal estiver comprometido de forma irreversível, sendo um meio de eliminar a dor ou o sofrimento dos animais, os quais não podem ser controlados por meio de analgésicos, de sedativos ou de outros tratamentos.

§ 2º A liberdade dos animais de estimação somente pode ser restringida para atender às suas necessidades de segurança, saúde e bem-estar.

Art. 3º Para os fins desta Lei, os animais de estimação são considerados absolutamente incapazes de exercer diretamente os atos da vida civil que forem compatíveis com a sua natureza, devendo ser representados na forma desta Lei.

Art. 4º Os direitos dos animais de estimação previstos nesta Lei não excluem outros decorrentes de tratados ou convenções internacionais de que o Brasil seja signatário, da legislação interna ordinária federal, estadual, distrital ou municipal e de regulamentos expedidos pelas autoridades administrativas competentes.

Art. 5º Na interpretação desta Lei levar-se-ão em conta os fins sociais a que ela se dirige, as exigências do bem comum, a urgência e a imprescindibilidade do ato em questão, a primazia do princípio da dignidade animal e a vedação ao retrocesso em matéria de proteção ambiental e animal.

TÍTULO II

DA CONSTITUIÇÃO DAS FAMÍLIAS MULTIESPÉCIES

Art. 6º A constituição da família multiespécie independe da origem ou da forma como o animal de estimação foi integrado à família, ressalvada a existência de animais oriundos do tráfico de animais silvestres ou de criadores clandestinos, os quais não adquirirão esse status familiar.
§ 1° Os programas oficiais e privados de planejamento familiar incluirão temas sobre a paternidade responsável de animais de estimação.
§ 2° Nos programas oficiais de assistência à família serão criados mecanismos para coibir a violência e os maus-tratos contra animais no âmbito de suas relações.
§ 3° Nos programas referidos no parágrafo anterior serão também criados mecanismos para a prevenção da acumulação patológica de animais, que possa comprometer o bem-estar de todos os envolvidos e vulnerar direitos fundamentais humanos e animais.

Art. 7º É garantido o direito de ir e vir dos animais de estimação no âmbito dos condomínios residenciais onde resida a sua família multiespécie, inclusive pelas áreas comuns, desde que isso não implique em riscos para a segurança dos demais condôminos e que os pais humanos do animal adotem as medidas recomendadas para garantir a higiene e a salubridade do local.
§ 1° É vedada a proibição genérica, em convenção ou em regimento interno, de permanência de animais de estimação nas unidades autônomas dos condomínios, bem como a estipulação de condições abusivas que possam comprometer o regular exercício do direito previsto neste artigo.

§ 2° Os condomínios residenciais e comerciais são responsáveis pelos animais abandonados nos prédios sob suas governanças, independentemente do tempo que ali se encontram, devendo provê-los de todos os seus direitos fundamentais, até que possam ser resgatados ou adotados.
§ 3° Os condomínios residenciais e comerciais têm o dever de comunicar às autoridades competentes ocorrência ou indícios de casos de maus-tratos a animais em suas unidades condominiais ou nas áreas comuns.

TÍTULO III
DO PODER FAMILIAR SOBRE ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO

Art. 8º Os animais de estimação serão considerados filhos por afetividade e ficarão sujeitos ao poder familiar.
§ 1° O poder familiar sobre os animais de estimação competirá a um ou a ambos os cônjuges ou companheiros, considerando as relações de afetividade para com o animal, os interesses de cada um dos cônjuges ou companheiros, dos filhos humanos do casal e também do próprio animal.
§ 2° O poder familiar dos animais de estimação mantém-se com o cônjuge ou companheiro que os havia antes do casamento ou do início da união estável, ressalvada a possibilidade de alteração superveniente em função dos interesses dos cônjuges ou companheiros, dos filhos humanos do casal e do próprio animal.
§ 3° O poder familiar sobre os animais de estimação também poderá recair sobre outro membro da família, desde que maior e capaz, que mantenha relações recíprocas de afetividade com o animal.
§ 4º Na dúvida ou na discordância sobre a titularidade do poder familiar sobre o animal, qualquer dos interessados poderá recorrer ao juiz para solução do desacordo.

(...)